

# RELATÓRIO DE GESTÃO 2016

SUPERINTENDÊNCIA  
ESTADUAL DE MINAS GERAIS

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016**

**BELO HORIZONTE, MARÇO / 2017**

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016**

Relatório de Gestão do exercício de 2016 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinárias anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições das pela Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Resolução TCU nº 234/2010, Resolução TCU nº 244/2011, Instrução Normativa TCU nº 72 de 15 de maio de 2013, Decisão Normativa TCU nº 154/2016, Decisão Normativa nº 156/2016, Portaria TCU nº 59/2017 e Portaria CGU nº 500/2016.

**BELO HORIZONTE, MARÇO / 2017**

2016. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde  
É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.  
Distribuição e Informação:  
Superintendência Estadual da Funasa em Minas Gerais - SUEST-MG  
Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.  
Endereço: Rua Espírito Santo nº 500, sala 604, Centro  
Telefones: (031) 3248-2990, 3248-2991  
Página na internet: [www.funasa.gov.br](http://www.funasa.gov.br)  
30.160-295 - Belo Horizonte/MG

Impresso no Brasil / Printed in Brazil.

### FICHA CATALOGRÁFICA

Relatório de Gestão 2016 / elaborado por Superintendência Estadual da Funasa. Minas Gerais: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 2017.

**148 p.il.**

1. Gestão. 2. Planejamento. 3. Sistema Único de Saúde.

**PRESIDENTE**

Antonio Henrique de Carvalho Pires

**AUDITOR-CHEFE**

Luis Carlos Marchão

**PROCURADOR- CHEFE**

Ana Salett Marques Gulli

**DIRETOR EXECUTIVO**

Antonio Arnaldo Alves de Melo

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**

Thiago Martins Milhim

**DIRETOR DE ENGENHARIA DE SAÚDE PÚBLICA**

Leonardo Rodrigues Tavares

**DIRETOR DE SAÚDE AMBIENTAL**

Rodrigo Sérgio Dias

**SUPERINTENTE REGIONAL DA FUNASA EM MINAS  
GERAIS**

Marco Antônio Graça Câmara

**COORDENAÇÃO**

Marco Antônio Graça Câmara  
*Superintendente Estadual da Funasa em Minas Gerais*

**EQUIPE TÉCNICA**

Maria de Lourdes Ramos da Cruz Chaves  
Marcelo Libânio Coutinho  
Marcia Silva de Azevedo Alves  
Francisco Sérgio Abucater Lima  
Mônica Wardi Cruz Ferreira Leite  
Nilce Bazzoli  
Roberto Carlos da Silva

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES**

CGESP - Coordenação Geral de Gestão de Pessoas

CGPLA – Coordenação Geral de Planejamento e Acompanhamento

DIADM – Divisão de Administração

DIESP – Divisão de Engenharia de Saúde Pública

FUNASA – Fundação Nacional de Saúde

PAC – Programa de Aceleração do Crescimento

PGF – Procuradoria Geral Federal

PLANSAB - Plano Nacional de Saneamento Básico

PPA - Plano Plurianual

SAA - Sistema de Abastecimento de Água

SACQA – Seção de Controle da Qualidade da Água

SADUC – Seção de Educação em Saúde Ambiental

SAGEP – Seção de Gestão de Pessoas

SALOG – Seção de Recursos Logísticos

SAOFI – Seção de Execução Orçamentária e Financeira

SAPLA – Seção de Planejamento e Acompanhamento

SECOV – Serviço de Convênios

SESAM – Serviço de Saúde Ambiental

SOAPE – Setor de Administração de Pessoal

SOAPO – Setor de Apoio Administrativo

SOCEC – Setor de Celebração de Convênios

SOCOM – Setor de Comunicação Social

SODEA - GVL – Setor Desconcentrado de Saúde Pública e Saúde Ambiental – Governador Valadares

SODEA - MOC – Setor Desconcentrado de Saúde Pública e Saúde Ambiental – Montes Claros

SODEP – Setor de Desenvolvimento de Pessoas

SOPAM – Setor de Patrimônio e Material

SOPRE – Setor de Prestação de Contas

SORCO – Setor de Compras e Contratos

SOTRA – Setor de Transporte

SUEST-MG – Superintendência Estadual de Minas Gerais

UMCQA – Unidade Móvel de Controle da Qualidade da Água

UJ – Unidade Jurisdicionada

UPC – Unidade Prestadora de Contas

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 01: Mapa dos Municípios trabalhados em Minas Gerais

Figura 02: Comunidade Pé de Serra – Januária- MG

Figura 03: Comunidade Quebra Guiada – Januária – MG

Figura 04: Comunidade Baú – Araçuaí – MG

Figura 05 Comunidade Porto Alves – Chapada do Norte - MG

Figura 06: Fotos demonstrando os SSAA construídos nas comunidades quilombolas de Várzea da Manga, município de Matias Cardoso e Pedra Preta, município de Manga

Figura 07: Melhoria executada no município de Urucuaia-MG - TC/PAC 270/11

Figura 08: Imóvel antigo ao lado do reconstruído com recursos do CV 0422/13 – Campo Azul-MG

Figura 09: Fotos de galpões de reciclagem de associações da Rede Vale do Aço. A esquerda Altmarjom – João Monlevade, MG, e à direita ASCBEO – Belo Oriente, MG (Programa Cataforte III)

Figura 10: Fotos caminhão basculante (EP 0592/2013), caminhão compactador (EP 1119/2013) e coletores para coleta seletiva (EP 0333/2013).

Figura 11: Vista panorâmica da Estação de Tratamento de Água construída e detalhe da ETA em operação no Município de Luminárias, TC/PAC 0152/2011 no valor de R\$ 1.338.1226,82.

Figura 12: Estação de tratamento de esgotos ETE construída no Município de Carvalhópolis TC/PAC 011/2012 no valor de R\$ 2.221.965,63. À direita estação de tratamento de esgotos construída no município de Guanhões TC/PAC 1189/2008 no valor de R\$3.800.000,00.

Figura 13: Fotografias retiradas de relatórios diários mensais de acompanhamento da obra do Sistema de Abastecimento de Água do município de Monte Alegre de Minas. À esquerda consta foto do assentamento dos tubos da adutora de água bruta e à direita vista geral da estação de tratamento de água.

Figura 14: Fotografias retiradas de relatórios mensais de acompanhamento da obra do sistema de esgotamento sanitário do município de Taiobeiras. À esquerda consta foto de rede de esgoto executada com o necessário escoramento e à direita execução de tubulações em ferro fundido na estação de tratamento de esgotos.

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 01: Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas

Tabela 02: Descritivo do Macroprocesso Engenharia de Saúde Pública

Tabela 03: Descritivo do Macroprocesso Saúde Ambiental

Tabela 04: Descritivo do Macroprocesso Convênios

Tabela 05: Macroprocesso 2017 Educação em Saúde

Tabela 06: Processos Mapeados Transferências

Tabela 07: Tomada de Contas Especial ou Cobrança Administrativa

Tabela 08: Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UPC

Tabela 09: Média anual de quilometragem

Tabela 10: Idade Média da Frota

Tabela 11: Despesas com Manutenção

Tabela 12: Número de Municípios com amostras de água analisadas

Tabela 13: Número de Municípios com técnicos capacitados em CQA

Tabela 14: Número de comunidades tradicionais e em áreas rurais visitadas para coleta de amostras de água e análises laboratoriais em CQA – Diagnóstico da qualidade da água para consumo humano

Tabela 15: Número de análises de água em Municípios Sede ou Área Urbana

Tabela 16: Oficinas de Educação em Saúde Ambiental – Orientações sobre o uso, reservação e tratamento da água

Tabela 17: Diagnóstico das condições de saúde, saneamento básico e saúde ambiental de comunidades remanescentes de quilombolas

Tabela 18: Acompanhamento, monitoramento e suporte técnico aos municípios com convênios em execução do Programa de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental.

Tabela 19: Acompanhamento, monitoramento e suporte técnico aos municípios com convênios em ajuste de plano de trabalho para liberação de recursos para execução do Programa de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental

Tabela 20: Oficinas de Educação em Saúde Ambiental no Projeto “Sustentar” em comunidades remanescentes de quilombolas

Tabela 21: Visitas semanais nos prédios da SUEST-MG para inspeção e acompanhamento das ações de prevenção aos criadouros do mosquito Aedes Aegypti - Campanha Funasa sem Mosquito

Tabela 22: Execução Contratual

## **LISTA DE QUADROS**

- Quadro A 2.2.3.2.1 Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UPC na modalidade de convênio, termo de cooperação, termos de compromisso e de contratos de repasse
- Quadro A 2.2.3.3.1 Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão
- Quadro A 2.2.3.4.1 Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos
- Quadro A 2.2.4.1.1 Despesas por Modalidade de Contratação
- Quadro A 2.2.4.2.1 Despesas por Grupos e elementos de Despesa
- Quadro A 2.3.1 Indicadores de Desempenho Saúde Ambiental
- Quadro A 2.3.2 Indicadores de Desempenho Saneamento
- Quadro A 4.1.1.1.1 Força de Trabalho da UPC
- Quadro A 4.1.1.2.1 Distribuição da Lotação Efetiva
- Quadro A 4.1.1.3.1 Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC
- Quadro A 4.1.2.1 Despesas com pessoal
- Quadro A 4.1.4.1.1 Contratação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos (regular)
- Quadro A 4.1.4.2.1 Composição do Quadro de Estagiários
- Quadro A 4.2.3.2.1 Distribuição Geográfica dos imóveis da União
- Quadro A 4.2.3.3.1 Imóveis sob a responsabilidade da UPC, Exceto Imóvel Funcional
- Quadro A 7.3.1 Medidas Administrativas para Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário
- Quadro A 7.6.1 Despesas com publicidade

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>1</b>
<b>CONTEÚDO GERAL</b> .....	<b>3</b>
1. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS (UPC).....	3
1.1. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade.....	3
1.2. Ambiente de Atuação.....	4
1.2.1. Informações do Ambiente de Atuação da Unidade.....	4
1.3. Organograma da Unidade .....	8
1.4. Macroprocessos Finalísticos .....	14
2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL .....	23
2.1. Planejamento Organizacional.....	23
2.2. Desempenho Orçamentário .....	27
2.2.1 27	
2.2.2 Fatores intervenientes no desempenho orçamentário.....	28
2.2.3 Execução Descentralizada com Transferência de Recursos.....	28
2.2.3.1 Visão Gerencial dos Instrumentos de Transferências e dos Montantes Transferidos .....	28
2.2.3.2 Visão Gerencial da Prestação de Contas dos Recursos pelos Recebedores .....	28
2.2.3.3 Visão Gerencial da Análise das Contas Prestadas.....	29
2.2.3.4 Visão Gerencial dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores .....	29
2.2.4 Informações sobre a Execução das Despesas.....	32
2.2.4.1 Despesas totais por modalidade de contratação .....	32
2.2.4.2 Despesas por grupo e elemento de despesa.....	33
2.3 Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho .....	35
3 GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS .....	42
3.1 Descrição das Estrutura de Governança.....	42
3.2 Atuação da Unidade de Auditoria Interna.....	42
3.3 Atividade de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos.....	42
3.4 Gestão de Riscos e Controles Internos.....	42
4 ÁREAS ESPECÍFICAS DA GESTÃO .....	44
4.1 Gestão de Pessoas .....	44
4.1.1 Estrutura de pessoal da unidade .....	44
4.1.1.1 Composição da Força de Trabalho.....	44
4.1.1.2 Distribuição da Força de Trabalho.....	44
4.1.1.3 Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC.....	45
4.1.2 Demonstrativos das despesas com pessoal.....	46
4.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal .....	47
4.1.4 Contratação de pessoal de apoio e estagiários .....	48
4.1.4.1 Contratação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos (regular) .....	48
4.1.4.2 Contratação de Estagiários.....	49
4.1.5 Contratação de Consultores para Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais .....	49
4.1.6 Indicadores Gerenciais sobre a Gestão de Pessoas .....	50
4.2 Gestão do Patrimônio e da Infraestrutura.....	50
4.2.1 Gestão da Frota de Veículos Própria e Terceirizada .....	50
4.2.2 Política de Destinação de Veículos Inservíveis ou Fora de Uso e Informações Gerenciais sobre Veículos nessas Condições.....	53
4.2.3 Gestão do Patrimônio Imobiliário da União .....	53

4.2.3.1	Estrutura de controle e de gestão do patrimônio no âmbito da UPC.....	53
4.2.3.2	Distribuição Geográfica dos imóveis da União.....	54
4.2.3.3	Imóveis sob a responsabilidade da UPC, Exceto Imóvel Funcional .....	56
4.2.3.4	Qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet.....	59
4.2.3.5	Despesas de manutenção e a qualidade dos registros contábeis relativamente aos imóveis .....	59
4.2.3.6	Riscos relacionados à gestão dos imóveis e os controles para mitigá-los .....	59
4.2.4	Cessão de Espaços Físicos e Imóveis a Órgãos e Entidades Públicas ou Privadas .....	59
4.2.5	Informações sobre Imóveis Locados de Terceiros .....	59
4.3	Gestão da Tecnologia da Informação.....	59
5	<b>RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE .....</b>	<b>60</b>
5.1	Canais de acesso do cidadão .....	60
5.2	Carta de Serviços .....	61
5.3	Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos-Usuários .....	61
5.4	Mecanismos de transferência das informações relevantes sobre a atuação da Unidade .....	61
5.5	Medidas para Garantir a Acessibilidade aos Produtos, Serviços e Instalações .....	61
6	<b>DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS .....</b>	<b>62</b>
6.1	Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos .....	62
6.1.1	Aplicação dos dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 .....	62
6.1.2	Justificativa quanto à Aplicação dos Procedimentos Patrimoniais .....	66
6.1.3	Impacto pela Utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 E 16.10 no Resultado.....	67
6.2	Sistema de Apuração de Custo no âmbito da Unidade .....	67
6.3	Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativa .....	67
7	<b>CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE .....</b>	<b>68</b>
7.1	Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU .....	68
7.2	Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno.....	107
7.3	Medidas administrativas para a Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário .....	134
7.4	Demonstração da conformidade do cronograma de pagamento de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993 .....	134
7.5	Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento .....	135
7.6	Informações sobre as Ações de Publicidade e Propaganda.....	135

## INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por interesse apresentar as ações implementadas, as estratégias de atuação e os resultados alcançados no exercício de 2016, considerando os programas que compõem o Plano Plurianual (PPA) 2012-2015, as ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2) e no Plano Nacional de Saúde (PNS).

Conforme as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Resolução TCU nº 234/2010, Resolução TCU nº 244/2011, Instrução Normativa TCU nº 72 de 15 de maio de 2013, Decisão Normativa TCU nº 154/2016, Decisão Normativa nº 156/2016, Portaria TCU nº 59/2017 e Portaria CGU nº 500/2016, que definem as Unidade de Prestação de Contas (UPC) responsáveis por apresentar o Relatório de Gestão e o Processo Anual de Contas do exercício de 2016, a Presidência da Funasa e todas as suas Superintendências Estaduais (Suest) apresentarão Relatório de Gestão de forma individualizada. Com relação à Prestação de Contas, 9 (nove) Superintendências (PB, RR, SC, AP, PA, PI, RN, RS e TO) apresentarão seus processos de forma individualizada. As demais Superintendências estão incluídas no Processo de Prestação de Contas Anual da Presidência.

Todos os itens exigidos pela legislação foram detalhados no relatório, exceto aqueles que não se aplicam à natureza jurídica da Funasa, bem como aqueles em que não houve ocorrência durante o exercício, como se segue:

### Item que **NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA**

- 2.2.1 – Execução Física e Financeira das Ações da Lei Orçamentária Anual de Responsabilidade da Unidade
- 2.2.2.1 – Visão Gerencial dos Instrumentos de Transferência e dos Montantes Transferidos
- 3.2 – Atuação da Unidade de Auditoria Interna
- 3.3 – Atividade de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos
- 4.1.5 – Contratação de Consultores para Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais
- 4.3 – Gestão da Tecnologia da Informação
- 5.2 – Carta de Serviços

### Itens que **NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO NESTA UNIDADE JURISDICIONADA**

- 4.2.4 – Cessão de Espaços Físicos e Imóveis a Órgãos e Entidades Públicas ou Privadas
- 4.2.5 – Informações sobre Imóveis Locados de Terceiros
- 7.5 - Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresa beneficiária pela desoneração da folha de pagamento

O cenário institucional vivido pela Superintendência em 2016 trouxe uma nova experiência com o Projeto de Realinhamento Estratégico. Esse trabalho possibilitou à Superintendência o autoconhecimento com a identificação dos aspectos positivos e negativos mais relevantes da sua realidade.

O Projeto iniciado em novembro de 2016, coordenado pela CGPLA – Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação, finalizou a primeira etapa constituída pelo diagnóstico institucional.

Considerando se tratar de processo participativo, ou seja, os objetivos estratégicos devem ser pactuados com o corpo técnico, inicialmente foi utilizado como instrumento um questionário para coleta de dados primários englobando perguntas do tipo fechadas, semiabertas e abertas. Num segundo momento foram duas realizadas oficinas com a participação de todas as áreas da Superintendência.

A primeira teve como objetivo a apresentação das diretrizes do trabalho, a metodologia a ser aplicada e a pactuação de prazos a serem observados para as atividades posteriores. A segunda apresentou como foco a análise crítica dos pontos discutidos no encontro anterior e elaboração do ranking dos objetivos de acordo com sua importância (para o cumprimento da missão da Funasa), a sua urgência (de resolução/priorização dele) e a tendência (dele piorar/melhorar com rapidez ou de forma lenta).

Durante as oficinas foram tratadas as perspectiva internas (pontos fortes e fraquezas), onde os participantes puderam avaliar qual a importância dos pontos discutidos para o alcance da missão da Funasa, a intensidade dos nossos pontos fortes e fraquezas para o sucesso do desempenho institucional e a tendência do item no cenário futuro.

Quanto à perspectiva externa (oportunidades e ameaças) a importância e tendência foram analisadas de igual forma à perspectiva interna, com o diferencial de ter sido analisado a urgência da Funasa aproveitar determinada oportunidade ou neutralizar as ameaças que podem comprometer o alcance dos objetivos da Funasa.

Posteriormente as informações coletadas foram enviadas à Coordenação Geral de Planejamento e Avaliação para consolidação e preparação da Terceira Oficina que visa estabelecer os objetivos estratégicos da Funasa.

## CONTEÚDO GERAL

---

---

### 1. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS (UPC)

---

---

#### 1.1. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

---

---

A Fundação Nacional de Saúde, entidade vinculada ao Ministério da Saúde (MS), instituída pelo art. 14 da Lei nº 8.029 de 12 de abril de 1990, sofreu alteração em sua estrutura organizacional com a publicação do Decreto Nº 8867 de 3 de outubro de 2016 que aprovou o novo Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e as Funções de Confiança, remanejou cargos em comissão e substituiu cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores-DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE.

Como responsabilidades institucionais da Funasa está a promoção e a proteção à saúde e como competências, o fomento à soluções de saneamento para a prevenção de controle de doenças, bem como a formulação e implementação de ações de promoção e de proteção à saúde relacionadas com ações estabelecidas pelo Sistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental.

No que se refere ao saneamento ambiental – implementação de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas (MHCDC) e Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) - a Funasa conta com a mais antiga e contínua experiência em ações de saneamento no País, apoiando ou executando obras a partir de critérios epidemiológicos, sócio-econômicos e ambientais, voltadas para a promoção à saúde e para a prevenção e controle de doenças e agravos, com destaque para a redução da mortalidade infantil. Por meio de ações de engenharia de saúde pública e saneamento ambiental, a Funasa busca a promoção da melhoria da qualidade de vida, procurando a redução de riscos à saúde, incentivando a universalização dos sistemas de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, gestão de resíduos sólidos urbanos, e a promoção de melhoria no manejo adequado dos sistemas de drenagem urbana para áreas endêmicas de malária, de melhoria habitacional para controle da doença de Chagas, de melhorias sanitárias domiciliares, e de ações de saneamento em comunidades ribeirinhas, quilombolas e especiais.

Quanto à Saúde Ambiental, considerando que a universalização do serviço de abastecimento de água é uma das grandes metas para os países em desenvolvimento, por ser o acesso à água, em quantidade e qualidade, essencial para reduzir os riscos à saúde pública; e considerando a necessidade da adoção de estratégias de gestão que incluam a implementação dos padrões e procedimentos preconizados na legislação, principalmente aquelas afetas ao controle da qualidade da água para consumo humano, a Funasa, por meio do Departamento de Saúde Ambiental, criou o Programa Nacional de Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano (PNCQA), implementado em articulação com os prestadores de serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, órgãos de meio ambiente, estados, Distrito Federal e municípios, conforme procedimentos e padrão de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Outra área do conhecimento técnico que a Funasa investe é a da Educação em Saúde Ambiental que contribui efetivamente na formação e no desenvolvimento da consciência crítica do cidadão, estimulando a participação, o controle social e sustentabilidade socioambiental, utilizando entre outras estratégias, a mobilização social, a comunicação educativa/informativa e a formação permanente.

São competências da Funasa o fomento de soluções de saneamento para prevenção e controle de doenças, e formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde relacionadas com as ações estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental.

Com base em suas ações, foram identificados três macroprocessos finalísticos: Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública, Gestão de Ações de Saúde Ambiental e Gestão de Convênios. Entre os principais processos da Funasa, destacam-se a Gestão de Transferência Voluntária e Gestão de Transferência Obrigatória (PAC).

---

---

## **1.2. Ambiente de Atuação**

---

---

---

---

### **1.2.1. Informações do Ambiente de Atuação da Unidade**

---

---

Considerando a natureza jurídica da instituição, ou seja, uma fundação pública vinculada ao Ministério da Saúde, instituída com base no disposto no art. 14, da Lei nº. 8.029, de 12 de abril de 1990, há que se levar em conta que o seu ambiente de atuação está conformado dentro do contexto da saúde pública brasileira, notadamente, de acordo com a sua missão, nas áreas de saneamento ambiental e saúde ambiental, com vistas à promoção da saúde e a inclusão social de parcelas da população carentes desse tipo de ações.

Nesta perspectiva, o seu leque de atuação se dá estritamente no âmbito de uma importante política pública, traduzida nas diversas ações que a integram e que, em relação àquelas a cargo da Fundação Nacional de Saúde – Funasa, têm por interesse a melhoria das condições de saúde das populações residentes em municípios com até 50 mil habitantes, às populações rurais, reservas extrativistas, comunidades remanescentes de quilombos, e populações ribeirinhas, via transferência de recursos orçamentários a partir de critérios de seleção de natureza epidemiológica, ambiental e sócio econômico, bem como o desenvolvimento de ações de saúde ambiental relacionadas às estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental, que tem como público alvo, além dos já mencionados anteriormente, os entes municipais e estaduais.

#### **a) Principais Parceiros**

SES-MG - Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

SECIR - Secretaria de cidades e de Integração Regional

AMM - Associação Mineira de Municípios

COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais

FUNED - Fundação Ezequiel Dias

CISAB - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata

CISAB - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico Região Central

CISAB - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas

UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais / DESA- Departamento de Engenharia Ambiental e Sanitária

SAAE's - Serviços Autônomos de Água e Esgoto 50.000 habitantes

#### **b) Principais atores que atuam ofertando produtos e serviços similares ao da unidade prestadora de contas**

Em relação às competências institucionais, e aos atores responsáveis, neste caso, à consecução da política pública, diversos órgãos no governo federal, respondem por programas e ações

em saneamento básico. No tocante aos recursos do Orçamento Geral da União (OGU), diversas são as instituições federais atuantes no setor.

À Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) do Ministério da Saúde, o PPA reserva o atendimento a municípios com até 50 mil habitantes, áreas rurais, quilombolas e sujeitas a endemias. Por outro lado, no mesmo ministério, à Secretaria de Vigilância em Saúde cabe dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

O Ministério das Cidades atua em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento (RIDEs).

À Secretaria Especial de Saúde Indígena cabe executar ações de vigilância e controle da qualidade da água para consumo humano nas aldeias. À Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) cabe exercer a vigilância da qualidade da água nas áreas de portos, aeroportos e passagens de fronteiras terrestres.

O Ministério do Meio Ambiente (MMA), por sua vez, é responsável pela formulação e implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme Lei nº 12.305/2010, bem como pela capacitação e desenvolvimento institucional de estados e municípios nesse componente. Atualmente, esse Ministério, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano (SRHU), tem atuado na capacitação e assistência técnica com vistas à implementação da gestão regionalizada dos resíduos sólidos. Nesse contexto, visando orientar diretrizes, metas, programas e ações no âmbito da política de resíduos sólidos, foi elaborado o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que buscou compatibilidade com a proposta do PLANSAB. Ainda no âmbito do MMA, destaca-se a atuação da Agência Nacional de Águas (ANA), responsável pela implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, na qual o saneamento básico configura-se como um importante setor usuário das águas superficiais e subterrâneas. Além das atividades inerentes à regulação do uso das águas interiores, como a outorga de direito do uso da água para abastecimento e para a diluição de efluentes, a ANA desenvolve ações específicas voltadas ao setor de saneamento, como a elaboração do Atlas Brasil - Abastecimento Urbano de Água e o Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas (PRODES), voltado à operação eficiente das estações de tratamento de esgotos, além de estudos hidrogeológicos em regiões metropolitanas e mapeamento de áreas de risco mais susceptíveis à ocorrência de inundações.

Em vista desta moldura legal e institucional, o Plansab vem, portanto, dar cumprimento aos ordenamentos legais relativos ao setor de saneamento básico, representando o resultado de esforço dos vários órgãos federais com atuação na área, sob coordenação do Ministério das Cidades por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA).

**c) Contextualização dos produtos e serviços ofertados pela unidade jurisdicionada em relação ao seu ambiente de atuação:**

À Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) do Ministério da Saúde, o PPA reserva o atendimento a municípios com até 50 mil habitantes, áreas rurais, quilombolas e sujeitas a endemias. Nesse contexto, os principais serviços ofertados são:

## **Engenharia de Saúde Pública**

A estreita relação entre as condições ambientais, os problemas sanitários e o perfil epidemiológico das doenças e agravos integra definitivamente as ações de saneamento da **Funasa** ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando à prevenção de doenças.

Nessa área, a **Funasa** está implementando o programa Saneamento para Promoção da Saúde, que tem por meta, em quatro anos, beneficiar 60% dos municípios brasileiros com, aproximadamente, 35 milhões de pessoas.

Entre as ações a serem desenvolvidas para a prevenção de doenças e controle de agravos estão a construção e ampliação de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, além da implantação de melhorias sanitárias domiciliares.

A **Funasa** está, ainda, implantando, ampliando ou melhorando os sistemas de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, principalmente em áreas de proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, efetivando a drenagem e o manejo ambiental em áreas endêmicas de malária e fazendo obras de engenharia em habitações visando ao controle da doença de Chagas.

Fazem parte das prioridades da **Funasa** a promoção, o apoio técnico e financeiro ao controle de qualidade da água para consumo humano; o estímulo e financiamento de projetos de pesquisa em engenharia de saúde pública e saneamento; e o apoio técnico a estados e municípios para a execução de projetos de saneamento, passando por estratégias de cooperação técnica.

## **Saúde Ambiental**

Na área de Saúde Ambiental, compete a Funasa planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas:

- À formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, em consonância com a política do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental;
- Ao controle da qualidade de água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- e
- Ao apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental.

### **d) Expectativa da população ou de estrato da população quanto à atuação da UPC**

O levantamento de necessidades e o conhecimento das potencialidades das localidades é primordial para o planejamento das ações visando a promoção da saúde. Diante disso a Funasa desenvolve ações de prevenção de doenças e agravos com a construção e ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares e controle de qualidade da água para consumo humano. A Superintendência Estadual da Funasa atua no processo de acompanhamento das obras visando garantir o resultado e o beneficiamento das populações.

Considerando o impacto das intervenções em saneamento sobre a saúde da população que está também condicionada às transformações estruturais e ainda o reconhecimento do papel preventivo das ações de saneamento, a expectativa da população está centrada na melhoria da qualidade de vida.

### **e) Ameaças e oportunidades observadas no seu ambiente de negócio:**

**Ameaças:**

- Baixa capacidade técnica e operacional dos municípios parceiros, em razão de suas características;
- Baixa capacidade de gestão dos parceiros aos quais são transferidos os recursos orçamentários para a implementação das ações financiadas.

**Oportunidades:**

- Implantação, pelo Governo Federal, de políticas públicas de saneamento e de saúde ambiental, de âmbito nacional, que tenham por interesse mitigar as vulnerabilidades às quais estão submetidas as populações rurais, extrativistas, remanescentes de quilombos, assentamentos da reforma agrária, e em municípios com até 50 mil habitantes que apresentam indicadores de saúde desfavoráveis.

**f) Informações gerenciais sucintas sobre o relacionamento da unidade jurisdicionada com os principais clientes de seus produtos e serviços:**

As Superintendências Estaduais - Suests – braços executores da instituição – se relacionam com os diversos entes da sua região de abrangência, a partir de propostas e realização de pactos de atuação, traduzidos em convênios, termos de compromisso, acordos de cooperação e demais congêneres, visando, em última instância a melhoria da qualidade de vida da população inserida numa realidade, em que se quer intervir. Dessa forma, é estabelecido o intercâmbio de informações, via presencial ou eletronicamente, a fim de que os pactos laborais estejam em conformidade com as normativas técnicas que regulam o assunto, quer seja em nível interno, quanto externo.

Durante o desenvolvimento dos compromissos assumidos, a Suest atua supervisionando técnica e administrativamente os instrumentos celebrados, com vistas à sua efetivação e a consequente prestação de contas, a fim de comprovar a boa e regular aplicação dos recursos públicos.

**g) Descrição dos riscos de mercado e as estratégias para mitigá-los:**

As diretrizes políticas do governo federal para a área da saúde pública, aqui incluídas as ações de prevenção, promoção, e proteção, não permitem antever quaisquer riscos de interrupção ou até mesmo de extinção de órgãos que prestam esses serviços considerados essenciais e necessários para que o país possa avançar e alcançar melhores indicadores de saúde.

Desse modo, em sendo a instituição, uma estrutura de governo, portanto responsável pela execução de políticas públicas, sob sua responsabilidade, não há por que desenhar-se cenários de piso que apontem para possíveis riscos, em seu ambiente de atuação.

Diante disso, não há necessidade de estabelecimento de estratégias para mitigar riscos considerados inexistentes, até porque, conforme disposto em capítulo específico na Constituição Brasileira, a saúde é um bem de todos e dever do estado, e a Fundação representa o estado, ao desenvolver ações de saúde e saneamento ambiental para a população adstrita à sua área de atuação.

**h) Principais mudanças de cenários ocorridas nos últimos exercícios:**

A alteração da Funasa, por intermédio do Decreto nº 7.335 de 19 de outubro de 2010, incorporou em sua estrutura o Departamento de Saúde Ambiental e transferiu para o Ministério da Saúde a responsabilidade sobre a atuação da área de Saúde Indígena.

No exercício de 2016, por meio do Decreto Nº 8867 de 3 de outubro de 2016 foi aprovado novo Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e as Funções de Confiança, houve o remanejamento de cargos em comissão e substituição de cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores-DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE.

i) **As informações referenciadas nas alíneas “a” a “g” acima devem ser contextualizadas, também, em relação ao ambiente de atuação de eventuais unidades descentralizadas com autonomia de atuação.**

As Superintendências Estaduais da Funasa, estruturadas com sedes em cada Estado da Federação, não tem autonomia de atuação, sendo unidades executora dos compromissos assumidos pela Instituição.

---

---

### **1.3. Organograma da Unidade**

---

---

#### **LEGISLAÇÃO**

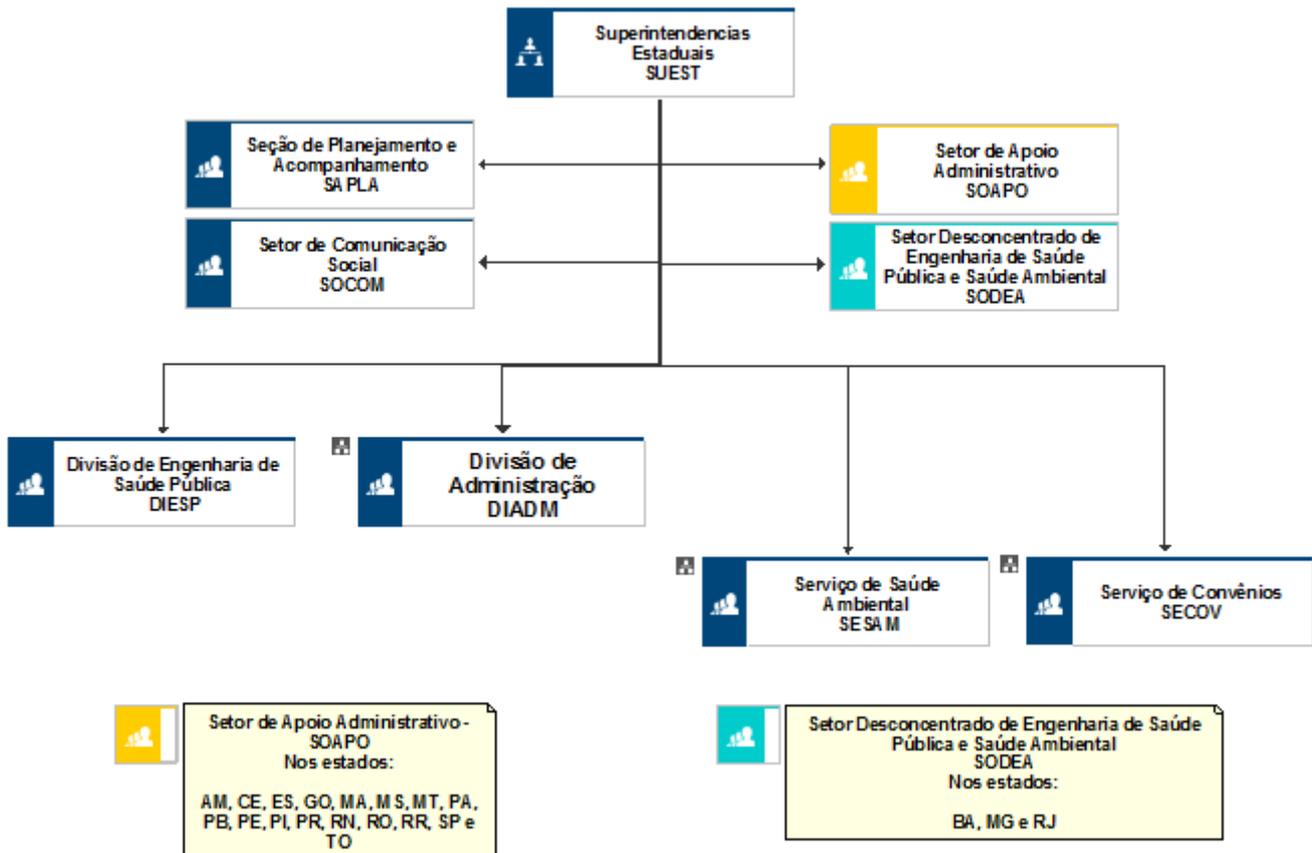
- *Decreto nº 8.867, de 03 de outubro de 2016*

Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Nacional de Saúde, remaneja cargos em comissão, substitui cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores-DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo FCPE.

O Decreto nº 8.867 em seu Art. 4º dispõe: Os Superintendentes Estaduais da Funasa serão nomeados pelo Ministério de Estado, escolhidos, preferencialmente, entre servidores ocupantes de cargo efetivo no âmbito da administração pública federal.

Importa informar que Regimento Interno encontra-se em tramitação no Ministério da Saúde para aprovação. Por essa razão, não constará deste Relatório de Gestão.

## ORGANOGRAMA MACRO DAS SUPERINTENDÊNCIAS ESTADUAIS - SUEST



Às Superintendências Estaduais compete coordenar, supervisionar e desenvolver as atividades da FUNASA, em suas respectivas áreas de atuação.

### Unidades Descentralizadas: Superintendência Estadual – SUEST:

1. Seção de Planejamento e Acompanhamento - SAPLA;
2. Setor de Comunicação Social - SOCOM;
3. Divisão de Engenharia de Saúde Pública - DIESP;
4. Setor de Apoio Administrativo - SOAPO;

5. Setor Desconcentrado de Engenharia de Saúde Pública e Saúde Ambiental Feira de Santana - SODEA

**6. Divisão de Administração - DIADM;**

6.1. Seção de Execução Orçamentária e Financeira - SAOFI;

6.2. Seção de Gestão de Pessoas - SAGEP,

6.2.1. Setor de Desenvolvimento de Pessoas - SODEP;

6.2.2. Setor de Administração de Pessoal - SOAPE;

6.3. Seção de Recursos Logísticos - SALOG;

6.3.1. Setor de Compras e Contratos - SORCO;

6.3.2. Setor de Patrimônio e Material - SOPAM

6.3.3. Setor de Transporte - SOTRA;

**7. Serviço de Saúde Ambiental - SESAM;**

7.1. Seção de Educação em Saúde Ambiental - SADUC;

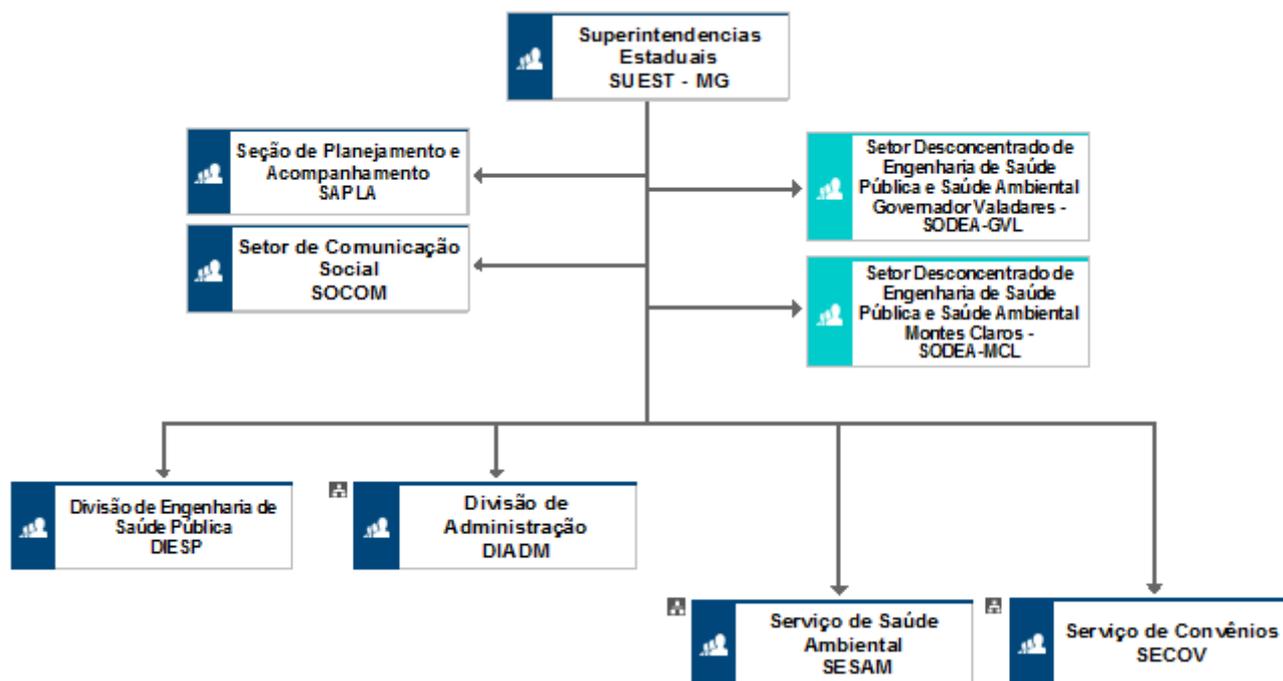
7.2. Seção de Controle da Qualidade da Água - SACQA;

**8. Serviço de Convênios - SECOV;**

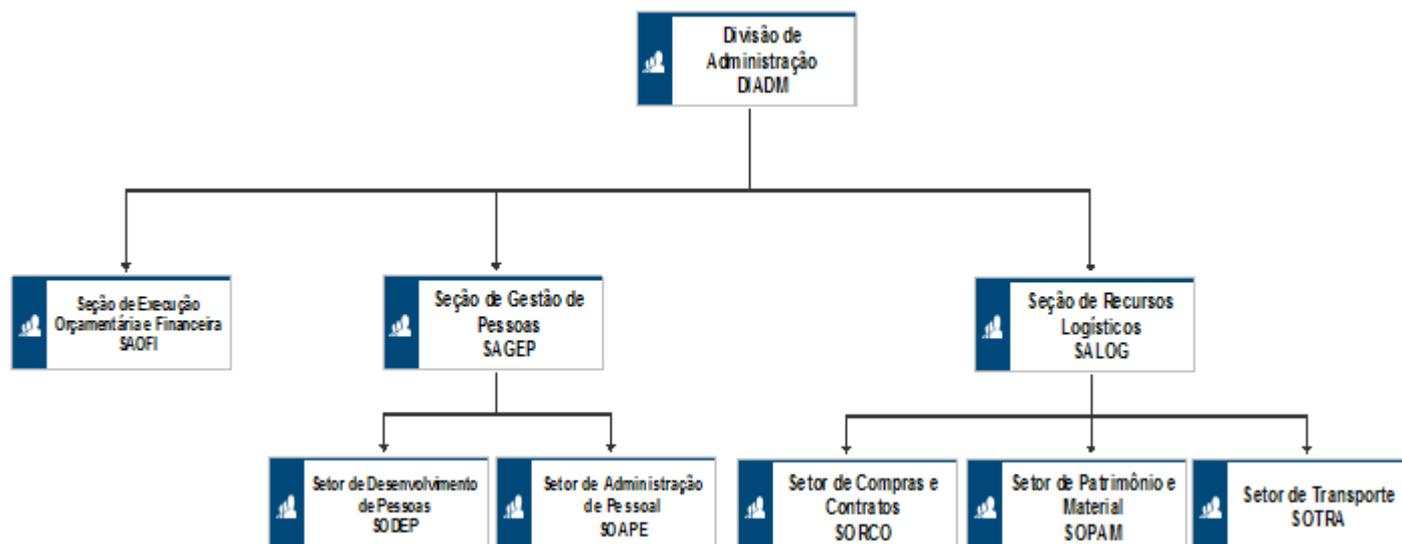
8.1. Setor de Celebração de Convênios - SOCEC;

8.2. Setor de Prestação de Contas - SOPRE

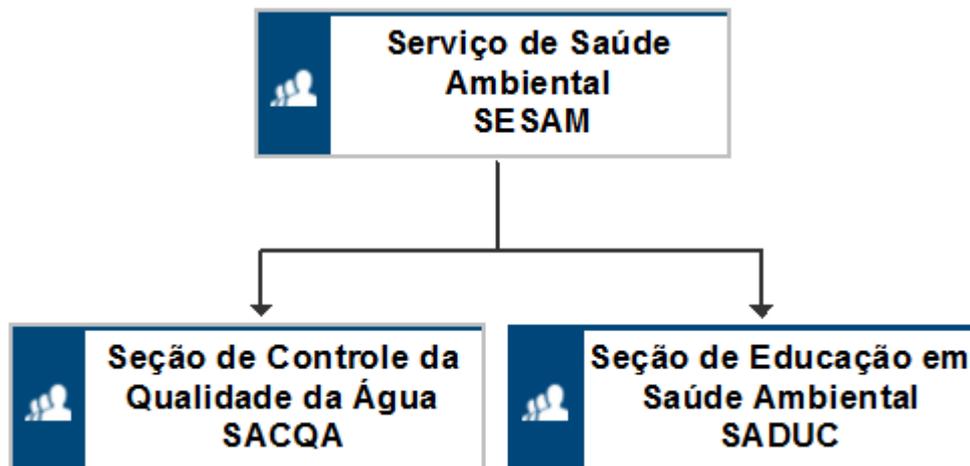
Em Minas Gerais o SODEA está localizado nos seguintes Municípios: Governador Valadares e Montes Claros.



**Estrutura da Divisão de Administração – DIADM em todos os estados**



**Estrutura do Serviço de Saúde Ambiental – SESAM em todos os estados**



**Estrutura do Serviço de Convênios – SECOV em todos os estados**



Tabela 01 Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
DIESP – Divisão de Engenharia de Saúde Pública	<p>Prestar apoio técnico a programas e ações de gestão dos serviços de saneamento</p> <p>Apoiar e supervisionar estudos e pesquisas tecnológicas</p> <p>Analisar projetos de saneamento e edificações de Saúde Pública</p> <p>Acompanhar e supervisionar obras realizadas com transferência de recursos</p>	Marcelo Libânio Coutinho	Engenheiro	19/02/2016 até a presente data
SESAM – Serviço de Saúde Ambiental	<p>Monitorar e avaliar as atividades de educação em saúde ambiental realizadas por Estados e Municípios relativas às ações de saúde ambiental e saneamento básico</p> <p>Executar ações de apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano provenientes de abastecimento público ou solução alternativa</p> <p>Coordenar e executar projetos e ações estratégicas de saúde ambiental em conjunto com a Divisão de Engenharia de Saúde Pública</p>	Roberto Carlos	Guarda de Endemias	27/07/2015 até a presente data
SECOV – Serviço de Convênios	<p>Coordenar as atividades relacionadas ao gerenciamento e prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres</p> <p>Executar atividades relacionadas a convênios determinadas pela unidade central da Funasa</p>	Monica Mariz de Jesus Carvalho	Agente de Saúde Pública	13/11/2012 a 05/08/2016
		Marcia Silva de Azevedo Alves	Agente Administrativo	09/08/2016 a 09/02/2017

---

---

## 1.4. Macroprocessos Finalísticos

---

---

### 1. MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

Os macroprocessos Finalísticos compreendem o conjunto de processos que viabilizam o funcionamento coordenado e integrado dos vários subsistemas da Fundação Nacional de Saúde e que dar-se-á, às áreas finalísticas, a viabilidade para o cumprimento da missão institucional.

Para execução das suas atividades finalísticas, a Funasa detém de três macroprocessos vinculados diretamente às suas competências institucionais, sendo eles: Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública, Gestão de Ações em Saúde Ambiental, Gestão de Parcerias de Convênios. As atividades ligadas a cada macroprocesso estão consubstanciadas nos tópicos a seguir.

#### 1.1. Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública

Trata a relação entre as condições ambientais, os problemas sanitários e o perfil epidemiológico das doenças e agravos integra definitivamente as ações de saneamento da Funasa ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando à prevenção de doenças.

Fazem parte das prioridades da Funasa a promoção, o apoio técnico e financeiro ao controle, estímulo e financiamento de projetos de pesquisa em engenharia de saúde pública e saneamento básico. A Funasa, através das Superintendências Estaduais, realizada apoio técnico a estados e municípios para a execução de projetos de saneamento.

A unidade responsável pelo macroprocesso é o Departamento de Engenharia de Saúde Pública – DENSP, e suas atribuições conforme o Decreto 8.867 de 03 de outubro de 2016 são:

*“Art. 11. Ao Departamento de Engenharia de Saúde Pública compete coordenar, planejar e supervisionar a execução das atividades relativas a:*

- I – formulação de planos e programas de saneamento e engenharia voltados para prevenção e controle de doenças, em consonância com as políticas públicas de saúde e saneamento;*
- II – formulação e implementação de ações de saneamento e engenharia, em consonância com a política do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental;*
- III – cooperação técnica aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para a melhoria da gestão dos sistemas públicos de saneamento;*
- IV – sistemas e serviços de saneamento em áreas especiais;*
- V – acompanhamento e análise de projetos de engenharia relativos a obras financiadas com recursos da Funasa; e*
- VI – fiscalização e acompanhamento das obras de engenharia financiadas com recursos da Funasa.”*

**Estrutura Organizacional do DENSP (Decreto 8.867 de 03 de outubro de 2016):**



Tabela 02 Descritivo do macroprocesso Engenharia de Saúde Pública

<b>Macroprocessos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Produtos e Serviços</b>	<b>Principais Clientes</b>	<b>Subunidades Responsáveis</b>
<p>Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública</p>	<p>Proposição de ações de educação em saúde pública na área de saneamento, formulação de planos e programas de saneamento e engenharia voltados para a prevenção e o controle de doenças, em consonância com as políticas públicas de saúde e saneamento, cooperação técnica a Estados e Municípios, sistemas e serviços de saneamento em áreas especiais e acompanhamento e análise de projetos de engenharia relativos às obras financiadas com recursos da Funasa.</p> <p>As Superintendências Estaduais atuam na execução, apoio técnico e monitoramento das ações de engenharia de saúde pública, bem como na execução de projetos de saneamento básico.</p>	<p>Obras de engenharia voltadas para Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), Resíduos Sólidos, Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), Melhorias Habitacionais para controle da Doença de Chagas (MHCCDC), construção de Cisternas e Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB).</p>	<p>Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Consórcios Públicos e Comunidades Especiais.</p>	<p>Departamento de Engenharia de Saúde Pública (DENSP),  Divisão de Engenharia de Saúde Pública (DIESP).</p>

## 1.2. Gestão de Ações de Saúde Ambiental

Na área de Saúde Ambiental, compete à Funasa planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas à formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, em consonância com a política do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental. No âmbito deste macroprocesso estão o controle da qualidade de água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; e o apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental.

A unidade responsável pelo macroprocesso é o Departamento de Saúde Ambiental – DESAM e suas atribuições conforme Decreto 8.867 de 03 de outubro de 2016 são:

*“Art. 12. Ao Departamento de Saúde Ambiental compete planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas a:*

- I – formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, em consonância com a política do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental;*
- II – controle da qualidade da água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;*
- III – apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de atuação da Funasa; e*
- IV – fomento à educação em saúde ambiental.*

### Estrutura Organizacional do DESAM (Decreto 8.867 de 03 de outubro de 2016):

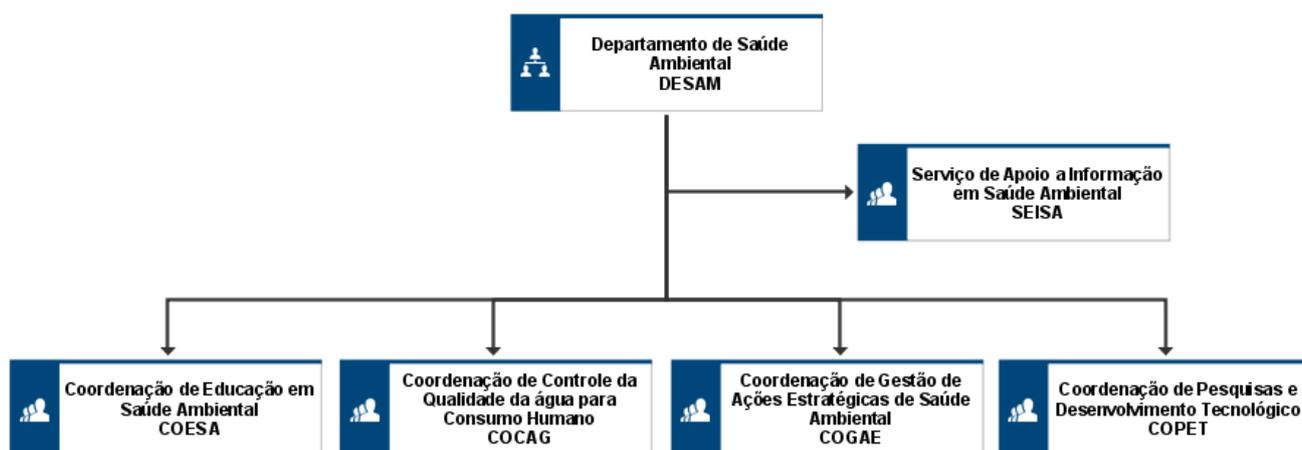


Tabela 03 Descritivo do macroprocesso Saúde Ambiental

<b>Macroprocessos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Produtos e Serviços</b>	<b>Principais Clientes</b>	<b>Subunidades Responsáveis</b>
Gestão de Ações de Saúde Ambiental	<p>Na área de Saúde Ambiental, compete à Funasa planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas à formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, ao controle da qualidade da água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; e ao apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental.</p> <p>No âmbito deste macroprocesso, as Superintendências Estaduais atuam no monitoramento e execução das ações de controle da qualidade de água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, bem como na capacitação de municípios e mobilização social no que se refere à Saúde Ambiental.</p>	<p>Ações de Controle da Qualidade da Água (CQA), Educação em Saúde Ambiental, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e Gestão de Ações Estratégicas de Saúde Ambiental.</p>	<p>Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Consórcios Públicos e Comunidades Especiais.</p>	<p>Departamento de Saúde Ambiental (DESAM) e Serviço de Saneamento Ambiental (SESAM).</p>

### 1.3. Gestão de Parcerias de Convênios

Comporta todos os processos relativos à celebração e gestão de convênios de Saneamento Básico e Ambiental, Estudos e Pesquisas e Cooperação Técnica. Vinculado a este macroprocesso temos os convênios de transferência voluntária e de ações do PAC (transferência obrigatória).

As unidades responsáveis pelo macroprocesso é a Diretoria Executiva - DIREX e a Coordenação Geral de Convênios – CGCON e suas atribuições conforme Decreto 8.867 de 03 de outubro de 2016 são:

*“Art. 7. À Diretoria Executiva, órgão seccional integrante dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal e de Administração Financeira Federal, compete planejar, coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relativas a:*

- I – programas especiais do Governo federal afetos à Funasa;*
- II - elaboração, acompanhamento e avaliação do planejamento estratégico, dos planos anuais de trabalho e do plano plurianual;*
- III – elaboração de planos, programas e projetos que visem à melhoria da gestão, do desempenho e dos resultados institucionais;*
- IV – elaboração de propostas subsidiárias ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias;*
- V – sistematização do processo de planejamento e avaliação das atividades institucionais, com base em indicadores de desempenho organizacional, e elaboração do relatório de gestão anual;*
- VI – gerenciamento administrativo dos acordos com organismos internacionais;*
- VII – celebração e acompanhamento dos convênios firmados pela Funasa e análise da prestação de contas dos recursos transferidos;*
- VIII – gestão orçamentária da Funasa; e*
- IX – elaboração da proposta orçamentária da Funasa, em conjunto com os demais Departamentos.”*

Quanto às atribuições da Coordenação Geral de Convênios, as mesmas estão em fase de aprovação do Regimento Interno da Funasa, que até o momento da elaboração deste Relatório de Gestão não havia sido aprovado e publicado, porém foi sugerido as seguintes competências:

*“Art. 18. À Coordenação-Geral de Convênios - CGCON compete:*

- I - propor os procedimentos internos, em conformidade com as diretrizes institucionais, para a celebração, o gerenciamento e a prestação de contas de convênios, os termos de compromisso e instrumentos congêneres;*
- II - manter atualizados bancos de dados com informações sobre convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres;*
- III - acompanhar e disseminar a legislação aplicável ao gerenciamento de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres em nível central e unidades descentralizadas;*
- IV - coordenar as atividades relacionadas à celebração e à prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres celebrados pela FUNASA;*
- V - promover a gestão de convênios, de termos de compromisso e instrumentos congêneres nas unidades descentralizadas; e*
- VI - planejar, coordenar e supervisionar as atividades das coordenações subordinadas.*

## Estrutura Organizacional da DIREX (Decreto 8.867 de 03 de outubro de 2016)



Tabela 04 Descritivo do macroprocesso Gestão de Convênios

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Gestão de Convênios	<p>Comporta todos os processos relativos à celebração, execução e prestação de contas de convênios de Saneamento Básico e Ambiental, Estudos e Pesquisas e Cooperação Técnica. Vinculado a este macroprocesso temos os convênios de transferência voluntária e de ações do PAC - Plano de Aceleração do Crescimento (transferência obrigatória).</p> <p>As Superintendências Estaduais operacionalizam uma etapa deste macroprocesso atuando na celebração, prestação de contas e no controle das execuções dos convênios, prestando as informações necessárias à Presidência da Funasa.</p>	Execução e acompanhamento da Gestão de Convênios	Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Consórcios Públicos e Comunidades Especiais.	Coordenação Geral de Convênios (CGCON) e Serviço de Convênios (SECOV).

Para uma melhor definição das atividades desempenhadas por uma instituição, é necessário o mapeamento de seus processos, o desenho de seus fluxogramas que demonstram graficamente as atividades de cada área de negócio, bem como sua relação com as unidades representativas da Funasa nos estados - as Superintendências Estaduais.

A Funasa tem realizado um grande trabalho neste contexto. O mapeamento dos processos é realizado na Funasa desde 2009, por demanda das áreas de negócio, seguindo uma metodologia estabelecida pela norma MNP-MI-009A-2014 (versão atual em vigor da Norma MNP-MI-001-2009). Essa norma define a rotina de mapeamento de processos no âmbito da Funasa, que consiste em quatro etapas básicas:

1. **Planejamento:** Onde se define os processos a serem mapeados;
2. **Mapeamento:** Diagramação e descrição do fluxo do processo;
3. **Análise e Redesenho do Processo:** Análise da situação atual, redesenho e melhoria dos processos, criação de indicadores de desempenho.
4. **Implementação:** Normatização e implementação dos processos melhorada.

Com o mapeamento dos processos é possível identificar em quais etapas de um fluxo de trabalho há interação com as Superintendências Estatuais da Funasa, quais são suas atividades, insumos, entradas e saídas. Esse tipo de levantamento favorece o gerenciamento das atividades desenvolvidas pelas Superintendências, bem como transparece a interação entre as unidades central e descentralizadas.

Em relação ao macroprocesso de Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública, ainda não foram iniciados mapeamentos dos processos desta área finalística. Quanto ao mapeamento dos processos do macroprocesso de Gestão de Ações de Saúde Ambiental, foram iniciados os mapeamentos, análise e melhoria dos processos listados abaixo, com previsão de continuação dos demais macroprocessos no decorrer do ano de 2017:

Tabela 05 Macroprocessos no decorrer do ano de 2017 Educação em Saúde

Processo	Principais Atividades
Gestão de Educação em Saúde	Fomentar ações de saúde ambiental.

O mapeamento inicial dos processos de convênios da Funasa foi realizado no ano de 2009 no intuito de padronizar, normatizar e institucionalizar os procedimentos de “Gestão de Convênios”, bem como fazer com que os colaboradores da Funasa compreendam o mesmo. Esse mapeamento foi realizado pela Coordenação de Inovação e Infraestrutura Tecnológica/Cgmti/Deadm junto às coordenações subordinadas da Coordenação Geral de Convênios/Direx e serviu de subsídio para a identificação das etapas necessárias ao desenvolvimento e melhorias dos sistemas de convênios da Funasa. Entre os principais processos mapeados encontram-se os listados abaixo:

Tabela 06 Principais processos mapeados Transferências

<b>Processo</b>	<b>Principais Atividades</b>
Gestão de Transferência Voluntária	Cadastramento Celebração Análise e Aprovação do Projeto Pagamento Prorrogação Prestação de Contas
Gestão de Transferência Obrigatória PAC	Cadastramento Celebração Análise e Aprovação do Projeto Pagamento Prorrogação Prestação de Contas

Em outubro de 2014, até o presente momento, foi iniciado um novo ciclo de mapeamento dos processos de gestão de convênios no âmbito da Coordenação Geral de Convênios – CGCON, ainda em andamento, no intuito de melhorar continuamente os processos anteriormente mapeados, bem como normatizá-los, sendo eles:

- Celebração de Convênios
- Instruir para Repasse de Recursos
- Aditivos de Instrumentos de Repasse
- Prestação de Contas de Transferências Voluntárias
- Prestação de Contas de Transferências Obrigatórias
- Controlar Dados de Convênios
- Atender às Diligências dos Órgãos Externos

Os macroprocessos finalísticos mapeados e implementados encontram-se à disposição para serem verificados no seguinte endereço: <http://www.funasa.gov.br/macro-processos/index.htm>.

---

---

## **2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL**

---

---

### **2.1. Planejamento Organizacional**

---

---

Essa seção, estruturada em três grandes eixos: planejamento organizacional, resultados do desempenho orçamentário, resultados operacionais, demonstra como a Funasa planeja sua atuação ao longo do tempo e do seu desempenho em relação aos objetivos e metas para o exercício de referência do relatório.

#### **a) Descrição sintética dos planos estratégico, tático e operacional que orientam a atuação.**

Em função da pendência de estabelecimento de um plano estratégico com definição dos objetivos estratégicos, metas e indicadores, passa-se analisar as estratégias adotadas para a realização do definido no Plano Plurianual.

O Programa de Trabalho da Funasa e suas Unidades Descentralizadas é definido a partir das diretrizes emanadas pelo Governo Federal, explicitado no Plano Plurianual - PPA para um período de abrangência de 4 anos. O seu desdobramento se dá por intermédio da Lei Orçamentária Anual, que dispõe sobre metas e prioridades de execução para o exercício.

A sua execução é realizada sob orientação dos Departamentos da Funasa, obedecendo o grau de responsabilidade inerente a cada uma delas, desdobradas em Planos de Ação que na sua proporção, são descentralizados para as Superintendências Estaduais.

A Superintendência Estadual, por ser uma unidade descentralizada da estrutura central, não tem um processo de planejamento autônomo, desvinculado da presidência. Em outras palavras, as macrodecisões sobre em que bases planejar, bem como a escolha de demais critérios que norteiam a feitura desses documentos são de responsabilidade da presidência da instituição, e acontecem no seu espaço de atuação.

De 2012 a 2015, por orientação da CGPLA, foi instituído plano de ação para as Superintendências baseado na ferramenta MS Project.

Em 2016, com a mudança de gestores e a falta de definição de um Plano de Ação e de uma ferramenta tecnológica para controle e monitoramento, a Suest-MG buscou atender as demandas dos Departamentos principalmente quanto ao acompanhamento de obras de Saneamento e ações de Saúde Ambiental. No mesmo exercício, em outubro, a CGPLA realizou um evento onde foram apresentadas as propostas de trabalho para o Realinhamento Estratégico, descrito em um outro item.

#### **b) Estágio de Implementação do Planejamento Estratégico.**

Em 2012 houve a definição dos seguintes referenciais estratégicos da Funasa em decorrência das alterações estatutárias ocorridas pela Lei n. 12.314, de 19.08.2010:

##### **➤ Missão**

Promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental.

## ➤ **Visão de Futuro**

Até 2030, a Funasa, integrante do SUS1, será uma instituição de referência nacional e internacional nas ações de saneamento e saúde ambiental, contribuindo com as metas de universalização do saneamento no Brasil.

## ➤ **Valores**

- Ética;
- Equidade;
- Transparência
- Eficiência, Eficácia e Efetividade;
- Valorização dos Servidores;
- Compromisso socioambiental

Naquela oportunidade, não houve desdobramento dos referenciais em objetivos estratégicos da Funasa, tal fato inviabilizou a definição de metas e indicadores de desempenho institucional.

A Funasa, como integrante do componente de infraestrutura social e urbana do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 1), atuou no período de 2007 a 2010, em articulação com os Ministérios das Cidades e da Integração Nacional nos eixos: Saneamento em Áreas Especiais, Saneamento em áreas de relevante interesse epidemiológico, Saneamento em municípios com população total de até 50 mil habitantes, Saneamento Rural e Ações complementares de saneamento.

Nos anos de 2011 a 2014, período referente ao PAC 2, a Funasa desenvolveu ações referentes aos Sistemas de Abastecimento de Água, Sistemas de Esgotamento Sanitário, Melhorias Sanitárias Domiciliares, Elaboração de Projetos e Saneamento Rural.

Assim sendo, os esforços da Funasa foram concentrados na execução do programa de governo. Nesse sentido, a Funasa adotou como objetivos institucionais aqueles estabelecidos nos referidos programas governamentais.

Nos anos de 2012 a 2015, foi utilizada a ferramenta MS Project para acompanhamento das ações desenvolvidas pela Funasa em decorrência à execução do PAC 1 e 2, bem como outras ações consideradas relevantes pela Alta Direção.

Neste contexto, chega-se ao ano de 2016 em um cenário com grave crise político-econômica do país com reflexos diretos na Funasa que, imbuída da importância da sua missão institucional e com o foco no alcance da sua visão de futuro, impulsionou a discussão com vistas à elaboração do Plano Estratégico da instituição, partindo-se dos referenciais estratégicos definidos em 2012, para tal, iniciou o Ciclo de Realinhamento Estratégico, como estratégia para definir os objetivos estratégicos que nortearão suas ações e decisões nos próximos anos, bem como, metas e indicadores para o monitoramento do desempenho institucional.

Este Ciclo de Realinhamento Estratégico está sendo elaborado de forma participativa, partindo-se da análise dos fatores e ambientes internos, assim como, dos fatores e cenários externos.

A primeira atividade realizada em 2016 foi o diagnóstico institucional, o qual foi dividido em duas fases, a interna e a externa. A fase interna compreendeu a realização de uma pesquisa com os colaboradores da instituição por meio da aplicação de um questionário online e

impresso. Na fase externa, foi realizada uma pesquisa junto aos agentes externos críticos para o sucesso da missão da instituição com aplicação de um questionário diferenciado para este público.

Em resultado a esta atividade foi elaborado o Relatório do Diagnóstico Institucional com a apresentação dos resultados das pesquisas (externa e interna), o qual foi apresentado e disponibilizado para o público interno.

Concomitantemente, foram realizadas oficinas estratégicas (departamentos da Funasa Presidência e Superintendências Estaduais) para construção gradativa dos objetivos estratégicos. Estas oficinas contaram com a presença dos diretores, coordenadores-gerais, coordenadores e técnicos, considerando se tratar de processo participativo, ou seja, os objetivos estratégicos devem ser pactuados com as principais lideranças da Funasa e seu corpo técnico.

Nas oficinas estratégicas foram apresentadas as diretrizes do trabalho, a metodologia a ser aplicada, e posteriormente foi realizada a análise crítica dos pontos levantados/respondidos anteriormente pelas equipes para a elaboração do ranking dos principais pontos, os quais subsidiarão a elaboração dos objetivos de acordo com sua importância (cumprimento da missão institucional), sua urgência (resolução/priorização) e sua tendência (piorar/melhorar com rapidez ou de forma lenta).

Como produto destas oficinas foi construída a Matriz *Swot* da Funasa disponibilizada e apresentada para o público interno, de forma a contribuir, juntamente com o Relatório do Diagnóstico Institucional, para a elaboração dos objetivos estratégicos, metas e indicadores para o Planejamento Estratégico da instituição.

Este terceiro momento será realizado em conjunto com todas as áreas e abordará a elaboração dos objetivos estratégicos e seus desdobramentos em metas e indicadores. Esta etapa de consolidação dos objetivos será finalizada no mês de abril/2017.

Abaixo, seguem os resultados e avaliação dos dados coletados no diagnóstico institucional.

Na busca da elaboração dos objetivos estratégicos da Funasa, os resultados do Diagnóstico Institucional apontaram que as atividades desempenhadas pelos servidores e colaboradores da instituição contribuem no cumprimento de sua missão. Sobre a visão de futuro, a maioria dos servidores não soube opinar ou não acredita que a Funasa será até 2030 uma instituição de referência nacional e internacional nas ações de saneamento e saúde ambiental. No tocante aos valores institucionais, constatou-se que os valores melhores avaliados foram a ética, a transparência, o compromisso socioambiental e, a eficiência, eficácia e efetividade, sendo necessário avançar nos valores equidade e valorização dos servidores.

Quanto ao processo decisório, é necessário possibilitar maior participação da força de trabalho nas decisões, que são baseadas em fatores técnicos e políticos, sendo que apenas 8% consideraram que essas decisões são baseadas somente em fatores técnicos, o que pode fragilizar o alcance da visão de futuro e cumprimento da missão. A liderança foi considerada satisfatória e, a avaliação das decisões tomadas pelas chefias foram consideradas regulares.

A gestão administrativa foi avaliada como regular para seus aspectos, embora, o cenário apontado é de inadequada articulação entre as áreas, dificuldade de cumprimento de prazos definidos, indicação de atividades não alinhadas totalmente às normas e aos procedimentos, além das áreas não estarem devidamente estruturadas ao volume de trabalho, havendo há necessidade de alinhar os processos de trabalho aos resultados almejados pela Funasa.

Nesse contexto, a modernização administrativa, foi indicada como a principal melhoria para o processo de decisão e gestão administrativa, sendo uma potencial contribuição para a superação das deficiências apontadas na gestão administrativa.

O fator humano é essencial para o sucesso da instituição em todos os seus aspectos, havendo um apontamento para a existência de disfunções relacionadas à gestão de pessoas as quais podem comprometer o desempenho das atividades. Tal apontamento foi endossado pela alta incidência de propostas de melhorias relacionadas à gestão de pessoas que devem ser conduzidas pela

Funasa, sendo elencados os seguintes pontos críticos: i) Baixo incentivo à iniciativa e à criatividade; ii) Capacitações não atendem às necessidades das áreas; iii) Não oportunização de cargos de liderança para os servidores; iv) Quantitativo de servidores considerado insuficiente; v) Insatisfação em relação à remuneração; vi) Condições do ambiente de trabalho que impactam na saúde do servidor/colaborador; e vii) desvio de função.

A valorização dos servidores e colaboradores pode impactar na melhoria dos resultados, é importante, portanto que Funasa capacite sua força de trabalho, elabore um Plano de Cargos e Salários e melhore a remuneração. Também como proposta de valorização dos servidores e colaboradores foi apontada a gestão por competência, que é capacidade de gerir, com conhecimento, habilidade e atitude, englobando aspectos de conhecimento técnico, prático, experiência, e ainda o comportamento humano, como forma de estimular o desenvolvimento profissional da força de trabalho. Esse modelo de gestão foi sugerido também como forma de melhoria para o processo de decisão e gestão administrativa.

No tocante à gestão do conhecimento, há a preocupação quanto à perda do conhecimento em decorrência da saída de servidores, para a qual deverá ser implantada uma prática de retenção deste conhecimento.

O maior desafio apresentado para a Funasa foi alcançar maior efetividade das suas ações, além do próprio cumprimento da missão institucional, ou seja, a promoção da saúde e as ações de saneamento foram vistos também como desafios. No entanto, não será suficiente a Funasa modernizar-se, corrigir as disfunções internas apontadas, e superar os desafios sem comunicar de forma tempestiva os resultados das suas ações, tanto para o público interno quanto o externo. As ações de comunicação/informação deverão ser objeto de aprimoramento, no intuito de potencializar os resultados a serem alcançados.

A gestão técnica é outro desafio para a Funasa. Nesse ponto, a adoção de critérios técnicos é uma necessidade veemente, ou seja, os processos de trabalho e decisórios deverão estar tecnicamente convergentes com os referenciais estratégicos (missão, visão e valores). Assim, considerando que a Funasa almeja ser referência nas ações de saneamento e saúde ambiental, a gestão técnica tornar-se-á fundamental na elaboração dos objetivos estratégicos. A necessidade de adoção de uma gestão participativa, na qual as decisões são compartilhadas com os demais membros para fins de contribuição no processo de tomada de decisão, foi apresentada.

Configura-se como outro desafio a redução da ingerência política na instituição, observa-se que a redução desta ingerência política foi considerada como necessária para a melhoria dos processos de decisão e gestão administrativa, na expectativa da sociedade em relação à Funasa, e inclusive como forma de valorização dos servidores.

A sociedade espera de uma instituição que tem a promoção da saúde e a inclusão social como missão, que ela atue com eficiência, sendo isto apontado de forma clara, ou seja, cumprir com sua missão, e também esperar que haja comunicação/informação efetiva para/com a sociedade. Na perspectiva interna, a sociedade espera ainda o compromisso e dedicação, alinhados a uma atuação ética e transparente.

O diagnóstico identificou distorções existentes na Funasa, mas também coletou propostas de melhoria já apresentadas (modernização, comunicação/informação, valorização dos servidores, eficiência e gestão de pessoas), e outras a serem implantadas como o acompanhamento e avaliação das ações executadas.

O enfrentamento dos desafios enseja o estreitamento do relacionamento da Funasa com parceiros, os quais contribuem para o desempenho da missão institucional. Na perspectiva destes, a maior contribuição da Funasa para a população é a promoção da saúde, seguida da universalização do saneamento dentro das competências institucionais. Os parceiros ressaltaram a importância da educação em saúde, o apoio técnico aos municípios e inclusão social como contribuições para melhoria da qualidade de vida. No entanto, é necessária a melhoria da

comunicação com parceiro, assim como o nível de transparência das ações e, em consonância com os resultados da pesquisa interna, a Funasa também deverá melhorar a divulgação dos seus resultados.

Conhecer as oportunidades é fundamental na elaboração dos objetivos estratégicos, pois permite a Funasa aproveitá-las em prol da melhoria dos seus resultados. A visão externa apresentou como oportunidade a própria ampliação das parcerias, o enfrentamento ao déficit de saneamento existente no país, e ainda o apoio técnico aos municípios, ressaltando a capilaridade da instituição, que permite uma atuação em todo o território brasileiro.

Por outro lado, as ameaças se apresentam como desafiadoras. A principal ameaça apontada pelos parceiros foi a falta de comunicação e informação das ações da Funasa, seguida da crise econômico-financeira do país. A fragilidade técnica e de gestão dos municípios, a morosidade na análise e acompanhamento, e a falta de planejamento integrado foram apontadas como ameaças que a Funasa deverá neutralizar para obter melhores resultados.

As principais ações sugeridas pelos parceiros para fortalecimento da relação entre as instituições foram apoio técnico, realização de encontros periódicos e desenvolvimento de capacitações. Os parceiros propuseram que a Funasa desburocratize seus processos de forma a imprimir maior celeridade nos seus resultados. A elaboração de estudos e pesquisas foi outra ação apontada como forma de fortalecimento da parceria. Assim como, a gestão participativa, também citada, poderá melhorar a articulação entre as instituições.

Em consonância com os referenciais estratégicos da Funasa, os parceiros identificaram a promoção da saúde como principal objetivo estratégico da instituição. Outros objetivos, tais como, universalização do saneamento, educação em saúde, apoio técnico, parcerias e ampliação da atuação, foram propostos de modo que a instituição continue contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

As disfunções e outros aspectos que afetam a saúde e a eficiência da instituição foram apontadas, cabe diante da perspectiva do Planejamento Estratégico, tentar reverter estas disfunções na proporção da capacidade da instituição para mudar as suas práticas. Há necessidade de alinhamento das estratégias, da cultura, dos sistemas de trabalho aos referenciais estratégicos estabelecidos (missão, visão e valores). Nesse sentido, estes resultados da análise efetuada serão essenciais para fundamentar a construção dos objetivos estratégicos, sendo utilizado para além da identificação das deficiências organizacionais, tornando possível o impulsionar das mudanças necessárias.

### **c) Vinculação do plano da unidade com as competências institucionais e outros planos.**

Como informado anteriormente, não houve a finalização do plano estratégico da Funasa. Assim, os projetos prioritários são definidos em consonância com os objetivos do Plano Plurianual (2016-2019). Entretanto a Funasa não é responsável por objetivo no PPA, sendo que as realizações da Funasa contribuem para alcance dos objetivos de responsabilidade do Ministério da Saúde e do Ministério das Cidades.

---

---

## **2.2. Desempenho Orçamentário**

---

---

---

---

### **2.2.1 Execução Física e Financeira das Ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da Unidade**

---

---

As Superintendências Estaduais não têm responsabilidade sobre nenhum nível de programação definida no Plano Plurianual 2016 – 2019. **NÃO SE APLICA A ESTA UPC**

## 2.2.2 Fatores intervenientes no desempenho orçamentário

Os recursos orçamentários em 2016 foram descentralizados conforme a execução orçamentária de 2015, acrescentando o índice de inflação apurado no período.

As ações administrativas (meio) não sofreram nenhum prejuízo nas despesas de custeio.

Não houve nenhuma descentralização de orçamento para INVESTIMENTO, provocando o atraso na implantação de algumas ações previstas, como troca do nosso parque de aparelhos de ar condicionado, que por serem em sua maior parte (60%) obsoletos, impactam e muito no consumo de energia elétrica.

Nas demais áreas, principalmente na DIESP, não foram executados os recursos de diárias, no montante de aproximadamente R\$70.000,00 (setenta mil reais), o que vai prejudicar no orçamento de 2017.

Nenhum problema que pudesse interferir na execução de nossos contratos, aquisições e processos de licitação.

## 2.2.3 Execução Descentralizada com Transferência de Recursos

### 2.2.3.1 Visão Gerencial dos Instrumentos de Transferências e dos Montantes Transferidos

A prerrogativa para a celebração de instrumentos de repasse, assim como, também, a autorização para a transferência de recursos financeiros é exclusivamente da Presidência da FUNASA, cabendo às Superintendências Estaduais os atos subsequentes à celebração, tais como, controle de vigência, acompanhamento de execução dos respectivos objetos, etc. **NÃO SE APLICA A ESTA UPC**

### 2.2.3.2 Visão Gerencial da Prestação de Contas dos Recursos pelos Receptores

Quadro A.2.2.3.2.1 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UPC na modalidade de convênio, termo de cooperação, termos de compromisso e de contratos de repasse

Valores em R\$1,00

Unidade Concedente					
Nome: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-CNPJ:26.989.350/0001-16-UG/GESTÃO:255000/36211					
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de compromisso	de
Exercício do relatório de gestão	Contas Prestadas	Quantidade	32	35	67
		Montante Repassado	R\$8.478.869,51	R\$34.608.893,32	R\$43.087.762,83
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	02	02	04
		Montante Repassado	R\$792.223,28	R\$6.517.060,86	R\$7.309284,14
Exercícios anteriores	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-

Fonte: SIAFI/SIGA/BI/SICONV/PLANILHAS INTERNAS

### 2.2.3.3 Visão Gerencial da Análise das Contas Prestadas

Quadro A.2.2.3.3.1 Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão

Valores em R\$1,00

Unidade Concedente ou Contratante				
Nome: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-CNPJ:26.989.350/0001-16-UG/GESTÃO:255000/36211				
Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do relatório de gestão		Instrumentos		
		Convênios	Termo de Compromisso	TOTAL GERAL
Contas analisadas	Quantidade aprovada	14 *	14 *	28 *
	Quantidade reprovada		06	06
	Quantidade de TCE instauradas		06	06
	Montante repassado (R\$)	R\$ 4.815.016,00	R\$14.091.389,56	R\$18.906.405,56
Contas NÃO analisadas	Quantidade	18 **	15 **	33 **
	Montante repassado (R\$)	R\$3.663.853,51	R\$20.517.503,76	R\$24.181.357,27

Fonte: SIAFI/SIGA/BI/SICONV/PLANILHAS INTERNAS.  
 \* Contempla Convênios e Termos de Compromissos aprovados, desses 24 com ressalvas.  
 \*\* As contas não foram analisadas porque estão pendentes de parecer técnico e outros se encontram em diligência.

### 2.2.3.4 Visão Gerencial dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores

Quadro A 2.2.3.4.1– Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-CNPJ:26.989.350/0001-16-UG/GESTÃO:255000/36211					
Instrumentos da transferência	Quantidade de dias de atraso na análise das contas				
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	Mais de 120 dias
Convênios	05	06	2	-	01
Contratos de repasse	03	06	1	-	10
TOTAL	08	12	3	-	11

Fonte: Planilhas Internas

#### Análise Crítica

No ano de 2016 as convenientes e compromitentes apresentaram a esta Superintendência Estadual da Funasa em Minas Gerais um total de 67 (sessenta e sete) Prestação de Contas final de convênios e termos de compromissos, com vista à primeira análise.

Destas 67 (sessenta e sete) Prestações de Contas, cuja documentação foi recebida ao longo do ano de 2016 e que se encontrava apta para análise, ou seja, com o parecer técnico final emitido pela Divisão de Engenharia e Saúde Pública, 100 %, 32 foram analisadas e concluídas.

Importante salientar que, em relação ao número de prestações de contas recebidas para primeira análise em 2016, cujo parecer financeiro final foi emitido, 32 (trinta e duas) foram finalizadas/concluídas e 35 (trinta e cinco) se encontram em diligência (atendimento às notificações) ou aguardando emissão de parecer técnico final.

Cabe esclarecer, que uma mesma prestação de contas pode ser reanalisada várias vezes, em função da necessidade de esclarecimentos por parte dos convenientes/compromitentes.

Computando todas estas tarefas, o Serviço de Convênios realizou 356 análises e reanálises em 203 instrumentos, distribuídas entre 08 (oito) servidores.

Cumprir informar ainda, que em conformidade com a Ordem de Serviço nº 02/12 da Funasa, o Serviço de Convênios executa as atividades de Cobrança Administrativa, sendo que no exercício de 2016, do total de 70 (setenta) processos, foram instaurados 28 (vinte e oito) processos de Cobrança, sendo recolhido aos cofres da União o valor de R\$166.047,64 (cento e sessenta e seis mil, quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) e inscrito em Dívida Ativa da União o valor de R\$4.977.462,26 (quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Importa registrar neste Relatório, a existência do Termo de Cooperação Técnica nº 0016/2012 processo nº 25100.028.908/2012-22, sem registro no cadastro de transferências do SIAFI, celebrado com esta Fundação Nacional de Saúde e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA) autarquia federal, dotada de direito público, conforme art. 80 da Lei 5.194 de 24/12/1966, tendo como objeto a promoção de "Cursos de Capacitação para Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico". Conforme Parecer nº 0504/13/PGF/PFE/FUNASA (fl. 194/199) da douta Procuradoria, conclui pela desnecessidade da Prestação de Contas financeira do CREA/MG à FUNASA.

Cabe ressaltar que estão sendo adotadas todas as medidas para sanear a situação de prestação de contas, conforme previstas na Ordem de Serviço nº 02/12, quais sejam:

1. Emissão de notificações ao(s) responsável(is), acompanhadas de relatórios de visitas e pareceres técnicos e ou financeiros, com indicação de providências cabíveis para regularização de pendências (impropriedades ou irregularidades);
2. Contato direto com os convenientes/compromitentes buscando esgotar todas as medidas administrativas internas com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento;
3. Concessão de prazos para saneamento de impropriedades e/ou irregularidades constatadas, principalmente sob a ótica financeira, conforme competência deste Serviço de Convênios;

Conforme informado no quadro número 2, dentre os instrumentos aprovados, ressaltamos que 24 destes tiveram ressalvas, sendo 16 convênios e 08 termos de compromisso. Importante destacar que não houve causa de dano ao erário ou outro motivo que registrasse a existência de falhas com gravidade suficiente para motivar a reprovação total das contas e a consequente instauração de uma Tomada de Contas Especial ou Cobrança Administrativa. A planilha abaixo retrata a explanação, documentos anexo:

Tabela 07 Tomada de Contas Especial ou Cobrança Administrativa

CONVÊNIOS	SIAFI	MUNICIPIOS	MOTIVOS
CV 0169/2004	530865	Carai (Ca)	Lapso temporal entre liberação do recurso e parecer técnico de aprovação
EP 1273/00	414815	Nazareno (Ca)	Não aplicação do recurso no mercado financeiro
CV 2635/01	445430	Itaipé (Ca)	Concluiu a execução físico do objeto em Adestempo
EP 0823/99	383212	Glaucilandia (Ca)	Não aplicação do recurso no mercado financeiro
CV 1131/97	339798	Francisco Badaró (Ca)	Não aplicação do recurso no mercado financeiro
TC/PAC 0726/08	643998	Indaiabira	Não comprovou o termo aditivo do contrato e sua publicação
TC/PAC 0264/11	670551	Uruana De Minas	Utilizou os rendimentos sem autorização prévia da concedente
EP 0919/07	628667	Indaiabira	Não comprovou o termo aditivo do contrato e sua publicação
CV 0056/11	759720	Francisco Sá	Notas fiscais sem identificação do convenio e atesto dos serviços prestados
CV 0661/10	752827	Pirapora/Assoc.	Utilizou rendimentos sem autorização previa concedente
CV 0586/11	765121	Barra Longa	Falha na licitação e não concluiu da PCF no SICONV
CV 0409/11	761614	Belo Horizonte (Coop.)	Não concluiu da PCF no SICONV
EP 0630/99	490321	Cachoeira Da Prata (Tce)	Movimentação indevida da conta especifica do convenio
CV 0664/10	752831	Unai (Assoc.)	Não Concluiu da PCF no SICONV
TC/PAC 1155/08	644661	Guanhães	Movimentação indevida da conta especifica do convenio
TC/PAC 1005/08	652411	Abaete	Não Comprovou INSS
CV 0175/09	720262	São Geraldo	Não Comprovou INSS
TC/PAC 0024/09	657852	Ibiracatu	Não Comprovou INSS
EP 0480/09	728729	Cordislândia	Ausência publicação do extrato dou
TC/PAC 0632/09	658094	São Romão	Ausência publicação do extrato contrato e divergência do percentual aprovado entre a CGU e Funasa.
EP 0534/07	638974	Pintópolis	Ausência publicação do extrato dou
TC/PAC 0920/09	658133	Luislândia	Não publicação de doc. pertinentes a Lic. no dou e movimentação financeira indevida
TC/PAC 0930/09	658150	São Francisco	Não Comprovou INSS
CV 2609/06	588719	Martinho Campos	Movimentação indevida da conta especifica do convenio

## 2.2.4 Informações sobre a Execução das Despesas

### 2.2.4.1 Despesas totais por modalidade de contratação

Quadro 2.2.4.1.1 – Despesas por Modalidade de Contratação

Unidade Orçamentária:	Código UO:		UGO:	
Modalidade de Licitação	Despesa liquidada		Despesa Paga	
	2016	2015	2016	2015
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	<b>4.690.877,85</b>	<b>3.367.620,13</b>	<b>4.690.877,85</b>	<b>3.108.227,15</b>
a) Convite		-		-
b) Tomada de preço		-		-
c) Concorrência		-		-
d) Pregão	4.90.877,85	3.367.620,13	4.90.877,85	3.108.227,15
e) Concurso		-		-
f) Consulta		-		-
g) Regime Diferenciado de Contratação		-		-
2. Contratações Diretas (h+i)	<b>266.743,55</b>	<b>1.670.186,70</b>	<b>266.743,55</b>	<b>1.670.186,88</b>
h) Dispensa	127.397,90	1.527.340,13	127.397,90	1.520.010,37
i) Inexigibilidade	139.345,65	142.846,57	139.345,65	132.328,87
3. Regime de Execução Especial	<b>17.546,21</b>	16.919,20	<b>17.546,21</b>	16.919,20
j) Suprimento de fundos	17.546,21	16.919,20	17.546,21	16.919,20
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	<b>713.176,89</b>	<b>616.888,76</b>	<b>713.176,89</b>	<b>616.888,76</b>
k) Pagamento em Folha	-		-	-
l) Diárias	442.708,09	616.888,76	442.708,09	616.888,76
5. Outros	270.468,80	280.201,51	270.468,80	270.495,12
Total (1+2+3+4+5)	<b>5.688.344,50</b>	<b>5.951.816,30</b>	<b>5.688.344,50</b>	<b>5.664.869,47</b>

#### Análise crítica:

A diferença da execução orçamentária por modalidade, foi em virtude das contratações de serviços terceirizados em caráter emergencial, o que não ocorreu no exercício de 2016.

## 2.2.4.2. Despesas por grupo e elemento de despesa

Quadro 2.2.4.2.1 Despesas por Grupos e elementos de Despesa

Unidade Orçamentária			Código UO		UGO					
DESPESAS CORRENTES										
Grupo de Despesa	Elemento de Despesa		Empenhadas		Liquidadas		RP não processado		Valores Pagos	
			2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	APOSENT.RPPS, RESER. REMUNER. E REFOR.MILITAR								
	03	PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS								
	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								
	91	SENTENÇAS JUDICIAIS								
	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
	96	RESSARCIMENTO DESPESAS PESSOAL REQUISITADO								
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
	08	OUTROS BENEF. ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	162.402,18	114.721,93	162.402,18	114.721,93	0,00	0,00	162.402,18	114.721,93
	14	DIÁRIAS - CIVIL	442.708,09	616.061,56	442.708,09	616.061,56	0,00	0,00	442.708,09	616.061,56

	30	MATERIAL DE CONSUMO	195.988,43	193.776,79	92.997,37	126.859,43	102.991,06	66.917,36	92.997,37	123.873,51
	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.328.966,09	1.290.896,85	1.313.966,09	1.225.896,85	15.000,00	65.000,00	1.313.966,09	1.216.190,46
	35	SERVICOS DE CONSULTORIA								
	36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	827,20	0,00	827,20	0,00	0,00	0,00	827,20
	37	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	3.262.700,19	3.245.069,74	3.262.700,19	3.245.069,74	0,00	0,00	3.262.700,19	2.993.475,15
	39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	525.653,52	673.216,57	449.854,57	524.024,16	75.798,95	149.192,41	449.854,57	501.364,23
	41	CONTRIBUICOES								
	46	AUXILIO-ALIMENTACAO								
	47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.798,47	1.500,00	1.298,47	343,77	1.500,00	1.156,23	1.298,47	343,77
	49	AUXILIO-TRANSPORTE								
	59	PENSOES ESPECIAIS								
	91	SENTENCAS JUDICIAIS	3.277,26		3.277,26				3.277,26	
	92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	86.103,73	70.898,09	86.103,73	70.898,09	0,00	0,00	86.103,73	70.898,09
	93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	15.145,19	18.314,60	15.145,19	18.314,60	0,00	0,00	15.145,19	18.314,60
	95	INDENIZACAO PELA EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO								
4 - INVESTIMENTOS	39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ								
	41	CONTRIBUICOES - FUNDO A FUNDO								
	42	AUXILIOS - FUNDO A FUNDO								
	51	OBRAS E INSTALACOES								
	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0,00	30.508,62	0,00	8.798,97	0,00	21.709,65	0,00	8.798,97
	70	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00		0,00		0,00		0,00	
	92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	86.103,73		86.103,73		86.103,73		86.103,73	

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS										
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

### Análise Crítica

Contratos de serviços terceirizados em caráter contínuo, evitando as contratações em caráter emergencial.

## 2.3 Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho

### SAÚDE AMBIENTAL

#### Quadro A.2.3.1 Indicadores de Saúde Ambiental

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Previsto <sup>1</sup>	Histórico				Índice Observado <sup>3</sup>
							Índices de Referência				
							2012	2013	2014	2015	
Percentual de municípios apoiados tecnicamente no fomento às ações de educação em saúde ambiental.	Aferir o percentual de municípios apoiados tecnicamente	$\frac{\text{Número de municípios apoiados tecnicamente}}{\text{Número de municípios programados}} \times 100$	$\frac{7}{7} \times 100$	Sigob e Siconv	Anual	100%	81%	37,5%	38,13%	110%	100

Fonte: Sesam

<sup>1</sup> Índice de previsto – 100% dos municípios apoiados tecnicamente.

<sup>2</sup> Índice de referência – medições do indicador 2012, 2013, 2014 e 2015.

<sup>3</sup> Índice observado – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2016.

## Análise Crítica

O programa de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental tem como objetivo a promover a saúde e contribuir para a melhoria da qualidade de vida de diferentes comunidades e grupos populacionais.

Nesse sentido apoia técnico e financeiramente projetos de Educação em Saúde Ambiental.

A Suest-MG possui 06 (seis) convênios de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental mas observa-se um grande atraso na execução por responsabilidade dos Convenientes.

O convênio firmado com o município de Coluna teve sua terceira prorrogação negada, tendo em vista, que as duas prorrogações anteriores não foram suficientes para que o Município desse incício à execução.

Apesar da orientações e cobranças dos técnicos da Saduc, nota-se falta de capacidade técnica e gerencial dos municípios para elaboração e implementação de projetos de educação em saúde ambiental conveniados com a Funasa.

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Previsto <sup>1</sup>	Histórico Índices de Referência <sup>2</sup>				Índice Observado <sup>3</sup>
							2012	2013	2014	2015	
Percentual de comunidades especiais atendidas com ações de educação em saúde ambiental	Aferir o percentual de comunidades especiais atendidas	$\frac{\text{Número de comunidades especiais atendidas}}{\text{Número total de comunidades especiais programadas}} \times 100$	$\frac{20}{23} \times 100$	Relatório consolidado da Casa	Anual	100%	100%	100%	100%	100%	87

Fonte: Desam

<sup>1</sup> Índice de previsto – 100% dos municípios apoiados tecnicamente.

<sup>2</sup> Índice de referência – medições do indicador 2012, 2013, 2014 e 2015

<sup>3</sup> Índice observado – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2016.

## Análise crítica

Os quilombolas constituem uma parcela vulnerável da população, situando-se muitas vezes abaixo da linha da pobreza.

A Seção de Educação em Saúde realizou no ano de 2016 o diagnóstico situacional em 19 (dezenove) comunidades remanescentes de quilombolas do município de Januária-MG que estavam no planejamento 2016 e 01 na Comunidade de Baú, município de Araçuaí, atendendo solicitação do ministério público.

O objetivo do diagnóstico é levantar informações socioambientais e sanitárias dessas comunidades, para subsidiá-los na busca de soluções em prol da melhoria da qualidade de vida no que tange ao saneamento básico e saúde ambiental, visando o controle de doenças e seus agravos.

A Funasa como responsável pelo Saneamento Rural deve priorizar estas comunidades especiais e acompanhar os projetos e ações financiados por esta instituição para que tenham em um curto prazo o máximo de famílias beneficiadas com água tratada, banheiros (esgotamento sanitário), destinação correta dos resíduos sólidos e melhorias habitacionais, buscando pra isso parcerias efetiva.

## Controle de Qualidade da Água

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Previsto <sup>1</sup>	Histórico				Índice Observado <sup>3</sup>
							Índices de Referência				
							2012	2013	2014	2015	
Percentual de municípios com técnicos capacitados em Controle da Qualidade da Água (CQA).	Aferir o percentual de municípios com técnicos capacitados em CQA.	$\frac{\text{Número de municípios com técnicos capacitados}}{\text{Número de municípios previstos no período}} \times 100$	$\frac{4}{4} \times 100$	Relatório consolidado da Cocag/Desam	Anual	100%	100%	100%	100%	100%	100

Fonte: Sesam

<sup>1</sup> Índice de previsto – 100% dos municípios apoiados tecnicamente.

<sup>2</sup> Índice de referência – medições do indicador 2012, 2013, 2014 e 2015.

<sup>3</sup> Índice observado – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2016.

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Previsto <sup>1</sup>	Histórico				Índice Observado <sup>3</sup>
							Índices de Referência				
							2012	2013	2014	2015	
Percentual de municípios com amostras de água analisadas	Aferir o percentual de municípios com amostras de água analisadas.	$\frac{\text{Número de municípios com análises realizadas}}{\text{Número de municípios previstos}} \times 100$	$\frac{70}{45} \times 100$	Relatório consolidado da Cocag/ Desam	Anual	100%	85%	102%	103%	100%	156

Fonte: Desam

<sup>1</sup> Índice de previsto – 100% dos municípios apoiados tecnicamente.

<sup>2</sup> Índice de referência – medições do indicador 2012, 2013, 2014 e 2015.

<sup>3</sup> Índice observado – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2016

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Previsto <sup>1</sup>	Histórico				Índice Observado <sup>3</sup>
							Índices de Referência				
							2012	2013	2014	2015	
Percentual de exames de qualidade da água de comunidades especiais realizados	Aferir o percentual de exames de qualidade da água de comunidades especiais realizados	$\frac{\text{Número de exames realizados}}{\text{Número de exames programados}} \times 100$	$\frac{2796}{400} \times 100$	Relatório consolidado da Cocag/ Desam	Anual	100%	100%	110%	146%	160%	699

Fonte: Sesam

<sup>1</sup> Índice de previsto – 100% dos municípios apoiados tecnicamente.

<sup>2</sup> Índice de referência – medições do indicador 2012, 2013, 2014 e 2015.

<sup>3</sup> Índice observado – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2016.

## **Análise crítica**

Em 2016 as atividades de Controle da Qualidade da Água foram planejadas principalmente para atender as comunidades especiais: comunidades remanescentes de quilombolas (cisternas, nascentes, poços rasos e tubulares profundos, reservatórios e rede de distribuição, rios, e outros; Apoio à Vigilância Estadual; Apoio ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais (CISAB) em análises hidrobiológicas; Apoio aos Municípios e; orientações técnicas; e capacitações.

Foi programado o apoio laboratorial em 45 municípios, 10 comunidades remanescentes de quilombolas, especiais e 04 capacitações de técnicos municipais. Ao final de 2016, a SACQA/Setor Desconcentrado de Saneamento e Saúde Ambiental de Montes Claros/SESAM/SUEST/MG realizou ações em 70 municípios, e 01 Comunidade Rural no município de Felixlândia/MG e 38 Comunidades Remanescentes Quilombolas.

As ações de apoio laboratorial contribuíram com 2.477 análises físico-químicas, 2.460 bacteriológicas e 389 hidrobiológicas, perfazendo o total de 5.306 análises laboratoriais em 2016.

Devido à ampliação do laboratório da SACQA não concluída, foram realizadas na Fundação Ezequiel Dias - FUNED e no Consórcio CISAB- ZONA DA MATA, 668 análises físico-químicas em amostras de água nos seguintes parâmetros: Alumínio, Antimônio, Arsênio, Bário, Cádmi, Chumbo, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Mercúrio, Níquel, Selênio, Sódio e Zinco.

Nas ações de apoio laboratorial, foram analisados os seguintes parâmetros: amônia (como NH<sub>3</sub>), alcalinidade (bicarbonato, carbonato e total), condutividade, cor aparente, cor aparente pós desinfecção, cloreto, cloro residual livre, durezas (de cálcio, magnésio, carbonatos, não carbonatos e total), flúor natural, nitrato (como N), nitrito (como N), pH, sólidos dissolvidos totais, temperatura (amostra e ambiente), turbidez e turbidez pós desinfecção, análise microbiológica qualitativa e quantitativa (coliformes totais e E. coli) e a contagem de cianobactérias.

## SANEAMENTO

Quadro A.2.3.2 Indicadores de Saneamento

I T E M	Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Meta do Indicador	Método de Aferição
1	Percentual de obras em razão da quantidade de instrumentos de repasse celebrados.	Aferir a efetividade da implementação de obras (acumulada)	$(\text{Quantidade de instrumentos com obras concluídas em 2016} / \text{Quantidade de instrumentos celebrados de 2002 até 2016}) * 100$	100% dos instrumentos de repasse com obras concluídas	Extração de relatórios gerenciais dos sistemas de informação.

Ação	Exercício de apuração - 2012			Exercício de apuração - 2013			Exercício de apuração - 2014			Exercício de apuração - 2015			Exercício de apuração - 2016		
	Qtd Obra/equip./ planos concluídos	Qtd Inst. Celeb.	%												
Água	72	190	38	81	203	40	91	227	40	116	189	61	121	189	74
Catadores	0	39	0	1	44	2	2	44	5	25	40	63	27	36	75
Esgoto	53	193	27	60	195	31	67	269	25	75	223	34	81	215	38
MHCDC	30	75	40	35	96	36	40	96	42	48	88	55	59	83	71
MSD	136	292	47	154	306	50	166	306	54	230	269	86	248	272	91
PMSB	0	50	0	0	50	0	0	50	0	22	40	55	36	41	88
Resíduos	38	142	27	48	197	28	55	197	28	69	169	41	102	157	65
<b>Acumulado</b>	<b>329</b>	<b>981</b>	<b>34</b>	<b>379</b>	<b>1091</b>	<b>35</b>	<b>421</b>	<b>1189</b>	<b>35</b>	<b>585</b>	<b>1018</b>	<b>57</b>	<b>674</b>	<b>993</b>	<b>68</b>

**Análise Crítica:**

O trabalho da Superintendência da Funasa em Minas Gerais buscando maior rigor técnico na seleção de propostas de convênios e termos de compromissos e fomentando soluções claras e objetivas na conclusão de instrumentos antigos tem surtido efeito. Isto está demonstrado quando se analisa o indicador que relaciona a quantidade de instrumentos celebrados e a quantidade de instrumento concluídos. Este resultado se elevou de uma média de 35 %, nos anos anteriores, para quase 68 % em 2016.

---

---

### **3 GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS**

---

---

#### **3.1 Descrição das Estrutura de Governança**

---

---

A Funasa não dispõe de sistema estruturado de governança que compreenda instâncias externas de apoio à governança, dispondo apenas de instâncias internas de governança como a alta direção e de apoio à governança, como auditoria interna que será detalhada no item seguinte.

A alta direção conta ainda com o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) no âmbito da FUNASA, criado pela Portaria nº 94, de 09 de fevereiro de 2012, composto, em sua instância deliberativa, pelos seguintes membros titulares:

- Diretor Executivo;
- Diretor do Departamento de Engenharia de Saúde Pública;
- Diretor do Departamento de Administração; e
- Diretor do Departamento de Saúde Ambiental.

À luz do disposto acima, as competências do CGTI são: estabelecer estratégias e diretrizes relacionadas à gestão dos recursos de informação e tecnologia convergentes às orientações da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI/MP, promovendo a sua implementação e zelando pelo seu cumprimento, o alinhar as ações de tecnologia da informação às estratégias globais da Funasa, homologar as políticas e diretrizes para aquisição, desenvolvimento e gestão dos recursos de tecnologia da informação, definidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI e definir e priorizar os projetos de desenvolvimento de sistemas de informação

---

---

#### **3.2 Atuação da Unidade de Auditoria Interna**

---

---

**NÃO SE APLICA A ESTA UPC**

---

---

#### **3.3 Atividade de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos**

---

---

**NÃO SE APLICA A ESTA UPC**

---

---

#### **3.4 Gestão de Riscos e Controles Internos**

---

---

A Fundação Nacional de Saúde está exposta a uma ampla gama de riscos que podem afetar suas operações, o alcance de seus objetivos e metas, pois esta instituição não dispõe ainda de um processo de controle de gerenciamento de riscos. Porém no decorrer dos anos, ela vem envidando esforços para investir nesta área de modo à minimizar os riscos advindos das atividades por ela executadas.

Muito embora, pode-se admitir que estas práticas de minimizar os riscos não estão estruturadas, de forma integrada e sistematizada como controle formalmente estabelecido em normativa própria que abranja tanto o nível estratégico quanto o operacional dessa instituição.

Dentro dessa proposta podemos evidenciar alguns instrumentos que são utilizados para minimizar os riscos que esta instituição decorre pela execução de suas ações estabelecidas, são elas: leis, medidas provisórias, editais, instruções normativas, decretos, portarias, editais, manuais técnicos e sistemas de informação. Todos estes instrumentos relacionados são procedimentos para o controle interno que permitem o acompanhamento e a avaliação das atividades inerentes à esta instituição, evitando minimamente as improbidades previstas nos processos admitidos. Vale ressaltar que enquanto esta Funasa não investir no aprimoramento da gestão de riscos, ela estará sujeita a aceitar incorrer riscos em sua administração e direção.

Para que isso não ocorra mais de forma corriqueira, esta instituição precisará estruturar, sistematizar e implementar processo de gestão de riscos por meio da utilização de métodos, técnicas e ferramentas de apoio para identificação, avaliação e implementação de respostas a riscos.

## 4 ÁREAS ESPECÍFICAS DA GESTÃO

### 4.1 Gestão de Pessoas

#### 4.1.1 Estrutura de pessoal da unidade

##### 4.1.1.1 Composição da Força de Trabalho

Quadro A.4.1.1.1.1 – Força de Trabalho da UPC

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>	NÃO HÁ	433	2	0
1.1. Membros de poder e agentes políticos		0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		433	2	0
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		426	0	0
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		5	2	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório		0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		2	0	0
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	NÃO HÁ	10	0	3
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>	NÃO HÁ	1	0	1
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	NÃO HÁ	444	2	4

Fonte: SIAPE

##### 4.1.1.2 Distribuição da Força de Trabalho

Quadro A.4.1.1.2.1 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
<b>1. Servidores de Carreira (1.1)</b>	381	52
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	381	52
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	379	47
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	5
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	2	0
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	0	10
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>	0	1
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	381	63

### 4.1.1.3 Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

Quadro A.4.1.1.3.1 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Cargos em Comissão</b>		<b>5</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
1.1. Cargos Natureza Especial		0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		4	0	1
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado		0	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas		0	0	0
1.2.4. Sem Vínculo		1	0	1
1.2.5. Aposentados		0	0	0
<b>2. Funções Gratificadas</b>		<b>30</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		28	0	0
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado		0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas		2	0	0
<b>3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)</b>		<b>35</b>	<b>0</b>	<b>2</b>

Fonte: SIAPE

#### Análise Crítica

A quantidade de servidores disponíveis nas atividades da área meio e fim, no exercício de 2016 esteve abaixo do necessário para o cumprimento das atribuições da Superintendência da Funasa em Minas Gerais.

O Quadro Distribuição da Força de Trabalho demonstra a existência de um número bem menor de servidores lotados na área fim comparado com a área meio. Tal situação se agrava, considerando a falta de qualificação de pessoal, principalmente em relação à escolaridade, em ambas as áreas.

Quanto ao número de servidores em cargos comissionados frente a não comissionados, a Funasa atende aos termos do Decreto nº 5.497/2005, inclusive por força do Decreto nº 8.867 de 3 de outubro de 2016 que aprovou o novo Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e as Funções de Confiança, remanejou cargos em comissão e substituiu cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores-DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE.

Importante destacar que o Quadro de Pessoal como um todo está envelhecido necessitando que a Funasa busque a autorização para realização de concurso público para provimento de cargo efetivo. Entretanto, a atual Carreira da Funasa não é capaz de atrair nem de reter profissionais qualificados em seu corpo funcional, fato já evidenciado anteriormente. Essa questão também demonstra a necessidade de um Modelo de Gestão do Conhecimento como forma viabilizar a transferência de conhecimento e a continuidade das ações.

## 4.1.2 Demonstrativos das despesas com pessoal

### Quadro A.4.1.2.1 – Despesas com pessoal

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis					Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários				Demais Despesas Variáveis
<b>Membros de poder e agentes políticos</b>											
Exercícios	2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada</b>											
Exercícios	2016	93.32.091,66		11.750.731,33	11.682.252,50	2564.281,83	3669,659,69	836.386,75	316.971,38	329.556,36	124.681.931,50
	2015	55.917.628,28	0,00	6.168.165,41	7.276.851,58	724.763,06	3.096.391,28	314.809,36	49.137,93	150.787,69	73.698.534,59
<b>Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada</b>											
Exercícios	2016										
	2015	0,00	0,00	20.299,46	0,00	0,00	0,00	657,08	0,00	0,00	20.956,54
<b>Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)</b>											
Exercícios	2016			144.357,77		34.907,34	8.332,16	8.717,90			196.315,17
	2015	164.920,69	0,00	10.968,21	0,00	26.490,65	3.264,34	4.168,67	0,00	0,00	209.812,56
<b>Servidores cedidos com ônus</b>											
Exercícios	2016	17.231.519,35		2.589.574,52	1.542.295,97	1.718,178,50	806.160,94	538.985,03	122.880,31	78.133,32	7.396.208,59
	2015	17.414.046,84	0,00	1.534.122,95	715.114,80	1.489.976,67	1.751.972,55	1.090.553,91	5.686,36	75.436,35	24.219.036,99
<b>Servidores com contrato temporário</b>											
Exercícios	2016	998.832,95		80.820,83		61.930,19		59.417,16			1.201.001,13
	2015	1.240.333,67	0,00	103.071,67	0,00	61.981,36	239,08	6.225,00	0,00	0,00	1.411.850,78

Fonte: DW

---

---

### **4.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal**

---

---

A SUEST-MG não realiza análise de riscos em gestão de pessoas, entretanto é possível identificar riscos que poderiam comprometer as atividades da Superintendência como:

- A não reposição de servidores, considerando o grande número de servidores ativos que possuem tempo de serviço e, portanto, já adquiriram o direito de se tornarem inativos;
- Salários e benefícios pouco atrativos, que fazem com que servidores recém empossados continuem buscando novos processos seletivos em instituições públicas que possuem Plano de Carreira e conseqüentemente melhores salários.

#### 4.1.4 Contratação de pessoal de apoio e estagiários

##### 4.1.4.1 Contratação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos (regular)

###### Quadro 4.1.4.1.1 - Contratação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos (regular)

Unidade Contratante						
Nome: Fundação Nacional de Saúde						
UG/Gestão:						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados	Sit.
2015	Contratação de 11 postos de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna em Belo Horizonte e Montes Claros	05.891.583/0001-01	11.06.2015	10.06.2017	Fundamental	Ativo
2015	Contratação de 07 postos de limpeza e higienização, 02 postos de capineiros, 01 limpador de vidro, 01 encarregado em Belo Horizonte e Montes Claros	04.712.320/0001-25	01.11.2015	31.10.2017	Fundamental	Ativo
2015	Contratação 01 Posto de Almojarife em Belo Horizonte	04.712.320/0001-25	01.06.2015	31.05.2017	Médio	Ativo
2015	Contratação de 33 postos de Técnico Secretariado em Belo Horizonte e Montes Claros	04.712.320/0001-25	01.06.2015	31.05.2017	Médio e Técnico em Secretariado.	Ativo
2015	Contratação de 04 Postos de Contínuo em Belo Horizonte	04.712.320/0001-25	01.06.2015	31.05.2017	Médio	Ativo
2015	Contratação de 02 postos de Recepcionista em Belo Horizonte e Montes Claros	04.712.320/0001-25	01.06.2015	31.05.2017	Médio	Ativo

Fonte: Planilha de Controle de Processos da Divisão de Administração - DIADM

## Análise Crítica

Com exceção dos Postos que substituem as funções já extintas do Plano de Cargos Regular, como por exemplo: vigilantes, auxiliares de limpeza, higienização, copeiragem, contínuos, dentre outros, a contratação de APOIO ADMINISTRATIVO, como Técnicos em Secretariado, mesmo de forma suplementar, leva em consideração a atual força de trabalho de servidores lotados na Superintendência, insuficiente diante do aumento na demanda dos procedimentos administrativos.

Essa situação só poderá ser revertida caso o Governo Federal promova os devidos concursos públicos para provimento das vagas dos servidores aposentados, como forma de recompor sua força de trabalho, sendo que não temos governabilidade diante da solução.

---

---

### 4.1.4.2 Contratação de Estagiários

---

---

Quadro A 4.1.4.2.1 – Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (Em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
<b>1. Nível superior</b>	9	13	10	-	-
1.1 Área Fim	4	6	6	-	-
1.2 Área Meio	5	7	4	-	-
<b>2. Nível Médio</b>	4	6	6	-	-
2.1 Área Fim	0	0	0	-	-
2.2 Área Meio	4	6	6	-	-
<b>3. Total (1+2)</b>	13	19	16		76.990,29

## Análise Crítica

A contratação de estagiários se dá por meio do Agente de Integração CIEE. Esse agente tem a responsabilidade de selecionar os candidatos e encaminhá-los à Funasa para que os mesmos sejam entrevistados, de modo que a CGERH/CODER não recebe currículos, uma vez que o CIEE realiza contratação dos estudantes cadastrados e enviados por ele. Por determinação da Orientação Normativa nº 4/2014 da SEGEP/MP, o quantitativo de estagiários da Funasa sofreu alteração visando se adaptar a força de trabalho e o orçamento disponível. Os valores de despesa são referente à bolsa estágio.

A Suest/MG tem enfrentado dificuldades contratar estagiários de nível técnico em virtude do baixo valor da bolsa.

A despesa do exercício refere-se a bolsa estagio no valor de R\$ 61.476,32 e auxílio transporte de estagiário no valor de R\$ 15.513,97.

---

---

### 4.1.5 Contratação de Consultores para Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais

---

---

NÃO SE APLICA A ESTA UPC

---

---

#### **4.1.6 Indicadores Gerenciais sobre a Gestão de Pessoas**

---

---

Até o exercício de 2015, a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas na Presidência da Funasa, apresentava em seu Relatório de Gestão os indicadores Gerenciais sobre Gestão de Pessoas. Entretanto esse ano após um trabalho de revisão, a CGESP encaminhou quatro indicadores para que estes fossem apresentados pelas Unidades Descentralizadas, Superintendências. Ocorre que a definição dos referidos indicadores não chegou em tempo para que a Superintendência realizasse o levantamento dos dados necessários.

Diante disso, a Suest-MG não apresentará tais indicadores que serão levantados no exercício de 2017 com o compromisso de buscar resultados satisfatórios.

---

---

### **4.2 Gestão do Patrimônio e da Infraestrutura**

---

---

---

---

#### **4.2.1 Gestão da Frota de Veículos Própria e Terceirizada**

---

---

##### **Frota de Veículos Automotores de Propriedade da Unidade Jurisdicionada**

a) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos;

- Instrução normativa nº 3, de 15 de maio de 2008 (dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências);
- Instrução normativa nº 183, de 08 de setembro de 1986 (destinada a proporcionar os órgãos integrantes do sistema de serviços gerais - SISG orientação nos procedimentos a serem adotados quando da ocorrência de acidentes com veículos terrestres automotores oficiais)

b) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UJ;

b.1. A utilização da frota de veículos é imprescindível para atender às demandas de Desenvolvimento e Construção de Sistemas de Abastecimento de Água, Sistemas de Esgotamento Sanitário, Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas, ações de Resíduos Sólidos com a Implementação de projetos de coleta e reciclagem de materiais diretamente com as cooperativas e associações de catadores e Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em municípios com população até 50.000 habitantes. Implementação de ações de saneamento em áreas rurais de todos os municípios brasileiros, inclusive no atendimento às populações remanescentes de quilombos, assentamentos rurais e populações ribeirinhas, ações estratégicas preventivas de Saúde Ambiental para a redução dos riscos à saúde humana e ações de estudos e pesquisas na área de saneamento e de saúde ambiental, além de contar com o Programa Nacional de Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano e ações de Educação em Saúde Ambiental.

b.2. A movimentação de veículos na Funasa (origem e destino dos percursos, quilometragem percorrida, horários, usuários atendidos, nomes dos motoristas, locais de abastecimento, quantidade de litros e tipos de combustível, etc.), é monitorada com o auxílio do sistema de gerenciamento de controle de frotas, SICOTWEB. A Funasa utiliza ainda o sistema de abastecimento por cartão com chip, em que a liberação de combustível na bomba está condicionada

ao cadastramento de senha para o veículo e para o motorista (contrato nº 110/2012), firmando com a empresa Ticket Serviços Ltda.).

b.3. Destaca-se que a importância e o impacto da frota de veículos sobre a Unidade Jurisdicionada estão relacionados com o atendimento ágil e eficiente das demandas dos usuários da Funasa, bem como ao bom andamento das atividades administrativas.

c) Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UPC

Tabela 08 : Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UPC

<b>FROTA LOCADA</b>				
Quantidade	Grupo	Utilização	Características	Usuário
13	Veículos de serviços comuns	Acompanhamento de obras, objeto de convênios e termos de Compromisso e serviços Administrativos	TOYOTA/HILUX	Servidores da Divisão de Engenharia e Serviço de Saúde Ambiental e servidores de áreas da Administração
<b>FROTA PRÓPRIA</b>				
2	Veículos de serviços comuns	Acompanhamento de obras, objeto de convênios e termos de Compromisso e serviços Administrativos	FORD/RANGER	Técnicos da Divisão de Engenharia e Serviço de Saúde Ambiental
10	Veículos de serviços comuns	Acompanhamento de obras, objeto de convênios e termos de Compromisso e serviços Administrativos	MITSUBISHI L200	Servidores da Divisão de Engenharia e Serviço de Saúde Ambiental e servidores de áreas da Administração
01	Veículos de serviços comuns	Acompanhamento de obras, objeto de convênios e termos de Compromisso e serviços Administrativos	UNO WAY	Servidores da Divisão de Engenharia e Serviço de Saúde Ambiental e servidores de áreas da Administração
01	Veículos de serviços comuns	Acompanhamento de obras, objeto de convênios e termos de Compromisso e serviços Administrativos	S10	Servidores da Divisão de Engenharia e Serviço de Saúde Ambiental e servidores de áreas da Administração
01	Veículos de serviços comuns	UMCQA - análise de água	FIAT DUCATO	Técnicos que realizam as análises de água
01	Veículos de serviços comuns	UMCQA - análise de água	VAN IVECO	Técnicos que realizam as análises de água

01	-	Atender serviços do Laboratório de Águas	MOTO HONDA TORNADO	Técnicos que realizam as análises de água
----	---	--	--------------------	---

UMCQA - Unidade Móvel de Controle da Qualidade da Água

d) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra "c"

Tabela 09 : Média anual de quilometragem

<b>FROTA LOCADA</b>	
Grupo	Média anual km rodado
Veículos de serviços comuns	15.438
<b>FROTA PRÓPRIA</b>	
Grupo	Média anual km rodado
Veículos de serviços comuns	3.117

e) Idade Média da Frota, por grupo de veículos

Tabela 10 : Idade Média da Frota

<b>FROTA LOCADA</b>	
Grupo	Idade Media (anos)
Veículos de serviços comuns	> 1
<b>FROTA PRÓPRIA</b>	
Grupo	Idade Media (anos)
Veículos de serviços comuns	9

f) Despesas associadas à manutenção da frota.

Tabela 11 : Despesas com Manutenção

Total Gasto combustível Ano 2016	R\$ 120.594,53
Total de Litros de combustível consumidos em 2016	-

<b>FROTA PRÓPRIA</b>	
Objeto	Annual
Peças e Serviços	R\$ 3.516,69
DPVAT	R\$ 1.606,71

O contrato de locação de veículos automotores (25190.012.240/2012-30), conta com 13 (treze) veículos modelo Toyota Hilux sem motorista.

A locação se justifica devida a idade média dos veículos da frota própria, que é de 9 anos, alguns possuem mais de 10 anos gerando despesas com manutenção e reposição de peças. Dessa forma, torna-se antieconômico manter os veículos próprios.

O Setor de Transporte realiza o controle da frota de veículos através do Sistema de Controle de Transporte SICOTWEB onde são lançados todos os Boletins Diários de Transporte (BDT). Através do SICOTWEB é possível obter informações do dia anterior de toda movimentação dos veículos próprios e locados, exceto os que estão no interior, considerando que os BDT são encaminhados semanalmente para lançamento.

Aliado a esse controle, foi gerada ainda a rotina de que qualquer veículo oficial somente saia do pátio da unidade da Gameleira se o seu condutor portar autorização expressa em documento emitido pelo sistema de controle, devidamente assinado pelo Chefe do SOTRA ou seu substituto.

Visando a correta utilização da frota de veículos, foi expedida a Ordem de Serviço Suest-MG N°02 de 19/06/2012, referente aos procedimentos para condução e utilização de veículo oficial, próprio ou locado.

### **Análise Crítica:**

A locação de frota de veículos hoje já uma tendência a sua terceirização, tanto no setor privado quanto no público.

As vantagens são em termos de operacionalização e custos, uma vez que não temos mais em nosso quadro funcional, mecânicos e artífices. A contratação de oficina e loja de peças se torna onerosa pela idade média da frota, além do limite de quilometragem.

---

---

## **4.2.2 Política de Destinação de Veículos Inservíveis ou Fora de Uso e Informações Gerenciais sobre Veículos nessas Condições**

---

---

A Superintendência Estadual da Funasa em Minas Gerais adota a forma de Leilão e Doação com base no decreto N° 99.658 de 30 de outubro de 1990 e Decreto N° 1.305 de 09 de novembro de 1994.

A ALIENÇÃO tem sido a modalidade mais aplicada, considerando que a maior parte da frota se encontra na classificação de ANTI-ECONÔMICA.

A avaliação para definição da condição dos veículos é realizada a cada dois anos, pelos princípios de racionalidade, razoabilidade e economicidade.

---

---

## **4.2.3 Gestão do Patrimônio Imobiliário da União**

---

---

---

---

### **4.2.3.1 Estrutura de controle e de gestão do patrimônio no âmbito da UPC**

---

---

A Suest-MG mantém a atualização dos dados apresentados nos Relatórios de Inventários dos Imóveis e os existentes nos sistemas SIAFI e SPIUnet.

### 4.2.3.2 Distribuição Geográfica dos imóveis da União

Quadro A.4.2.3.2.1 - Distribuição Geográfica dos imóveis da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2016
BRASIL	MINAS GERAIS		
	CUPARAQUE	1	1
	GOIABEIRA	1	1
	ICARÁI DE MINAS	1	1
	MATIAS CARDOSO	1	1
	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	1	1
	AIMORÉS	3	3
	BELO HORIZONTE	2	2
	BOCAIÚVA	4	4
	BUENÓPOLIS	2	2
	CAPITÃO ENÉAS	2	2
	CARATINGA	1	1
	CONSELHEIRO PENA	4	4
	CORAÇÃO DE JESUS	2	2
	CURVELO	1	1
	FRANCISCO SÁ	2	2
	GOVERNADOR VALADARES	4	4
	ITAMBACURI	2	2
	ITUETA	1	1
JANUÁRIA	5	5	
JOÃO PINHEIRO	2	2	

	LASSANCE	1	1
	MACHACALIS	1	1
	MANGA	1	1
	MONTES CLAROS	1	1
	PAINS	2	2
	PARACATU	1	1
	PIRAPORA	4	4
	RESPLENDOR	1	1
	SÃO FRANCISCO	1	1
	TEÓFILO OTONI	1	1
	TUMIRITINGA	2	2
	GUARACIAMA	1	1
	VÁRZEA DA PALMA	2	2
	-----	--	--
<b>Subtotal Brasil</b>		<b>61</b>	<b>61</b>
<b>EXTERIOR</b>	<b>PAÍS “n”</b>		
	Cidade 1	0	0
<b>Subtotal Exterior</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total (Brasil + Exterior)</b>		<b>61</b>	<b>61</b>

**Fonte:** SPIUNET – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União/MPLOG/ SPU-MG e Inventário Bens Imóveis/FUNASA/SUEST-MG-DIADM/SALOG/SOPAT

**Observação:** Desde junho de 2009 a Superintendência Estadual da Funasa em Minas Gerais possui autorização da Secretaria do Patrimônio da União para utilização de 8 salas no décimo nono andar do Edifício Acaiaca, localizado na Avenida Afonso Pena 867.

### 4.2.3.3 Imóveis sob a responsabilidade da UPC, Exceto Imóvel Funcional

Quadro A 4.2.3.3.1- Imóveis sob a responsabilidade da UPC, Exceto Imóvel Funcional

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
255013	0598.00001.500-0	5	3	43.467,27	03/03/2016	43.467,27	-	-
255013	0168.00001.500-9	5	3	13.607,47	03/03/2016	13.607,47	-	-
255013	2693.00002.500-2	5	3	14.324,31	03/03/2016	14.324,31	-	-
255013	2897.00002.500-8	5	3	14.909,31	03/03/2016	14.909,31	-	-
255013	2899.00002.500-4	5	3	15.006,81	03/03/2016	15.006,81	-	-
255013	4021.00006.500-0	5	3	312.008,82	02/03/2016	312.008,82	-	-
255013	4021.00007.500-5	5	3	16.469,31	03/03/2016	16.469,31	-	-
255013	4021.00007.500-5	5	3	20.135,31	03/03/2016	20.135,31	-	-
255013	4123.00227.500-4	21	3	480.992,94	03/03/2016	480.992,94	-	-
255013	4123.00229.500-5	21	3	315.437,95	03/03/2016	315.437,95	-	-
255013	4145.00008.500-4	5	3	14.460,19	03/03/2016	14.460,19	-	-
255013	0622.00001.500-7	5	3	13.750,93	03/03/2016	13.750,93	-	-
255013	4145.00010.500-0	5	3	14.875,11	03/03/2016	14.875,11	-	-
255013	4145.00010.500-0	5	3	16.573,31	03/03/2016	16.573,31	-	-
255013	4145.00012.500-6	5	3	495.262,36	03/03/2016	495.262,36	0.00	0.00
255013	4183.00003.500-0	5	3	22.709,31	03/03/2016	22.709,31	0.00	0.00
255013	4183.00004.500-5	5	3	142.408,03	03/03/2016	142.408,03	-	0.00

255013	4253.00003.500-4	5	3	72.489,58	03/03/2016	72.489,58	0.00	0.00
255013	4253.00004.500-0	5	3	16.399,11	03/03/2016	16.399,11	0.00	0.00
255013	4267.00055.500-8	5	3	46.937,87	03/03/2016	46.937,87	0.00	0.00
255013	4367.00011.500-4	5	3	93.574,08	03/03/2016	93.574,08	0.00	-
255013	4367.00012.500-0	5	3	22.917,31	03/03/2016	22.917,31	0.00	0.00
255013	4367.00013.500-5	5	3	52.453,31	03/03/2016	52.453,31	0.00	0.00
255013	4367.00014.500-0	5	3	14.295,71	03/03/2016	14.295,71	0.00	0.00
255013	4375.00007.500-3	16	3	13.401,65	03/03/2016	13.401,65	0.00	0.00
255013	4375.00008.500-9	5	3	90.852,91	03/03/2016	90.852,91	0.00	0.00
255013	4417.00021.500-9	5	3	1.500,00	03/03/2016	1.500,00	0.00	0.00
255013	4533.00003.500-9	5	3	48.727,80	03/03/2016	48.727,80	0.00	0.00
255013	4533.00004.500-4	5	3	14.222,91	03/03/2016	14.222,91	0.00	0.00
255013	4553.00105.500-8	5	3	18.843,57	03/03/2016	18.843,57	0.00	0.00
255013	4553.00107.500-9	5	3	18.246,41	03/03/2016	18.246,41	0.00	0.00
255013	4553.00108.500-4	5	3	226.196,61	03/03/2016	226.196,61	0.00	0.00
255013	5023.00025.500-5	5	3	41.858,74	03/03/2016	41.858,74	0.00	0.00
255013	4553.00137.500-2	22	3	70.034,03	03/03/2016	70.034,03	-	-
255013	4653.00005.500-0	5	3	18.719,61	03/03/2016	18.719,61	-	0.00
255013	4681,00002.500-0	5	3	15.461,81	03/03/2016	15.461,81	-	-
255013	4703.00019.500-7	5	3	33.811,16	03/03/2016	33.811,16	-	0.00
255013	4703.00021.500-8	5	3	233.036,78	03/03/2016	233.036,78	-	-
255013	4703.00022.500-3	5	3	12.327,51	03/03/2016	12.327,51	-	-
255013	4703.00023.500-9	5	3	14.129,31	03/03/2016	14.129,31	-	-
255013	4703.00024.500-4	5	3	14.597,31	03/03/2016	14.597,31	-	-
255013	4725.00025.500-0	5	3	15.634,71	03/03/2016	15.634,71	-	-
255013	4725.00026.500-6	5	3	122.397,43	03/03/2016	122.397,43	-	-

255013	4761.00002.500-1	5	3	21.318,16	03/03/2016	21.318,16	-	-
255013	4777.00001.500-2	22	3	2.165,10	03/03/2016	2.165,10	-	-
255013	4785.00007.500-6	5	3	148.043,32	03/03/2016	148.043,32	-	-
255013	4865.00049.500-7	21	3	24.507,84	03/03/2016	24.507,84	-	-
255013	4929.00004.500-1	5	3	750.906,56	03/03/2016	750.906,56	-	-
255013	4929.00005.500-7	5	3	10.773,90	03/03/2016	10.773,90	-	-
255013	4939.00025.500-3	5	3	577.345,67	03/03/2016	577.345,67	-	-
255013	5023.00024.500-0	5	3	82.537,56	03/03/2016	82.537,56	-	-
255013	5023.00026.500-0	5	3	484.900,11	03/03/2016	484.900,11	0.00	0.00
255013	5023.00027.500-6	5	3	188.663,64	03/03/2016	188.663,64	0.00	0.00
255013	5085.00009.500-8	5	3	126.700,70	03/03/2016	126.700,70	0.00	0.00
255013	5221.00004.500-7	5	3	20.629,31	03/03/2016	20.629,31	0.00	0.00
255013	5371.00023.500-3	5	3	1.004.974,09	03/03/2016	1.004.974,09	0.00	0.00
255013	5389.00006.500-3	5	3	34.086,59	03/03/2016	34.086,59	0.00	0.00
255013	5389.00007.500-9	5	3	9.086,52	03/03/2016	9.086,52	0.00	0.00
255013	5415.00003.500-0	5	3	51.109,41	03/03/2016	51.109,41	-	0.00
255013	5415.00004.500-5	5	3	9.206,52	03/03/2016	9.206,52	0.00	0.00
255013	4653.00006.500-6	5	3	69.397,42	03/03/2016	69.397,42	0.00	0.00

**Fonte:** SPIUNET – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União/MPLOG/ SPU-MG e Inventário Bens Imóveis/FUNASA/SUEST-MG-DIADM/SALOG/SOPAT

## **Análise Crítica:**

Todos os imóveis listados acima estão em regime de cessão, por conta da descentralização das ações da Fundação Nacional de Saúde, para consolidação do Sistema Único de Saúde – SUS.

Esse instrumento deveria ser revertido em DOAÇÃO, considerando o grande número de imóveis e a necessidade de controle que gera um grande esforço da equipe que trabalha com número reduzido de servidores.

---

---

### **4.2.3.4 Qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet**

---

---

O Setor de Patrimônio e Material da Superintendência Estadual da Funasa em Minas julga como satisfatória a estrutura de informações disponibilizadas no Sistema de Controle SPIUNET.

---

---

### **4.2.3.5 Despesas de manutenção e a qualidade dos registros contábeis relativamente aos imóveis**

---

---

Do total de 61 imóveis sob responsabilidade da Suest/MG: 58 estão cedidos a Estados e Municípios com cláusulas específicas de obrigação na manutenção dos espaços cedidos. Três são de uso da Suest/MG e sobre eles não temos o controle das despesas.

---

---

### **4.2.3.6 Riscos relacionados à gestão dos imóveis e os controles para mitigá-los**

---

---

Não foram identificados riscos na gestão. (Informações obtidas pelo setor de patrimônio)

---

---

## **4.2.4 Cessão de Espaços Físicos e Imóveis a Órgãos e Entidades Públicas ou Privadas**

---

---

**NÃO HOUVE OCORRÊNCIA NESTA UPC**

---

---

## **4.2.5 Informações sobre Imóveis Locados de Terceiros**

---

---

**NÃO HOUVE OCORRÊNCIA NESTA UPC**

---

---

## **4.3 Gestão da Tecnologia da Informação**

---

---

As Superintendências Estaduais não tem responsabilidade sobre a Gestão de Tecnologia de Informação (TI).

**NÃO SE APLICA A ESTA UPC**

---

---

## 5 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

---

---

### 5.1 Canais de acesso do cidadão

---

---

Em relação à transparência ativa que ocorre quando a entidade divulga dados por iniciativa própria, sem ter sido solicitada, a Fundação Nacional de Saúde disponibiliza no sítio <http://www.funasa.gov.br> informações referentes às ações e programas de Engenharia de Saúde Pública e Saúde Ambiental; legislação; licitações e contratações; convênios e editais.

Além do site oficial, a Funasa possui como difusoras de notícias e informações da instituição, as mídias sociais alimentadas pela Coordenação de Comunicação Social, tais como: facebook, instagram, twitter e youtube.

A Funasa, visando atender o disposto na Lei 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724/2012, além de ter em seu site oficial - [www.funasa.gov.br](http://www.funasa.gov.br), a disponibilização de informações sobre a instituição, informações de interesse externo e possíveis parceiros e usuários dos serviços prestados pelo Governo Federal através desta casa, disponibiliza o canal de comunicação direto com o cidadão - o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, que tem por objetivo, atender o cidadão que deseja acesso às informações públicas sobre a atuação da Funasa, seja do nível central - Presidência, seja das suas Unidades Descentralizadas - Superintendências Estaduais.

O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) é a unidade física existente em todos os órgãos e entidades do poder público, em local identificado e de fácil acesso, e têm como objetivos:

- Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações
- Conceder o acesso imediato à informação disponível
- Informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades
- Protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações

O cidadão pode solicitar acesso às informações públicas da Funasa de três maneiras:

- Através do e-mail [sic@funasa.gov.br](mailto:sic@funasa.gov.br);
- Por meio do sistema e-sic desenvolvido pela Controladoria-Geral da União para concentrar e controlar os pedidos de acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Federal (<http://www.acessoainformacao.gov.br/sistema>), no qual o cidadão se cadastra para poder solicitar informações pública de qualquer órgão do Poder Executivo Federal; e

- Pessoalmente, por meio de requerimento feito junto ao SIC-Funasa localizado no Edifício-Sede da **Funasa** 2º andar – Ala Sul, SAUS – Quadra 04 – Bloco “N”, Brasília/DF CEP: 70070-040, Telefone: (61) 3314-6121/6612. Vale ressaltar que o SIC Funasa, em que pese estar localizado em Brasília, tem por atribuição atender aos pedidos de informação oriundos das 26 Superintendências Estaduais da Funasa.

No ano de 2016 o SIC-Funasa recebeu 270 (duzentos e setenta) pedidos de acesso a informações, todos devidamente atendidos dentro do prazo estipulado em lei.

Vale ressaltar que o SIC-Funasa cuida tão somente dos pedidos de acesso à informações, de modo que em casos de sugestões, denúncias e demais solicitações o cidadão tem a sua disposição outro canal de comunicação que é o Fale Conosco (<http://www.funasa.gov.br/site/fale-conosco/>), gerenciado pela Coordenação de Comunicação Social.

---

---

## **5.2 Carta de Serviços**

---

---

O decreto não é aplicável a esta instituição e a carta de serviços ao cidadão não será publicada.

**NÃO SE APLICA A ESTA UPC**

---

---

## **5.3 Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos-Usuários**

---

---

A difusora mais eficiente para captar a satisfação do público é a mídia social, facebook que atualmente conta com 26 mil seguidores, com uma média de 61 novos a cada semana. A página da Funasa possui alcance orgânico semanal de 3.090 visualizações dos usuários na página.

A equipe de comunicação está elaborando outros mecanismos para medir a satisfação dos usuários em relação as ações das mídias sociais e site oficial, que também deverá passar por reestruturação a fim de melhorar os padrões de acessibilidade digital preconizados pelo eGov e instituir a identidade padrão de Comunicação Digital, em conformidade com a Instrução Normativa Secom/PR 08/2014.

---

---

## **5.4 Mecanismos de transferência das informações relevantes sobre a atuação da Unidade**

---

---

<http://www.funasa.gov.br/site/>  
<http://www.funasa.gov.br/site/aceso-a-informacao/>  
<http://www.funasa.gov.br/site/fale-conosco/>  
<http://www.funasa.gov.br/site/conheca-a-funasa/prestacao-de-contas/>  
[www.facebook.com/funasa.official](http://www.facebook.com/funasa.official)  
[twitter.com/funasa](https://twitter.com/funasa)  
<https://www.youtube.com/user/Funasaoficial>  
[https://www.instagram.com/funasa\\_oficial/](https://www.instagram.com/funasa_oficial/)

---

---

## **5.5 Medidas para Garantir a Acessibilidade aos Produtos, Serviços e Instalações**

---

---

A Funasa cumpre as medidas consignadas na Lei 10.098/2000 e no Decreto 5.296/2004 em relação ao ambiente de circulação às suas dependências e no seu entorno, na adequação de corrimão nas escadas, vagas para idosos e portadores de necessidades especiais, placas indicadoras de dependências e serviços, além da aplicação da norma da ABNT na aquisição de bens.

No que corresponde a adequação de rampas de acesso, a instituição está envidando esforços em atender as normas relativas à acessibilidade, considerando a configuração do prédio ocupado, não é permitido acesso direto na saída dos elevadores aos respectivos andares.

Em relação aos meios eletrônicos de comunicação, atualmente o site da Funasa possui, no menu superior, links para acesso ao contraste e para aumentar e diminuir fontes, a fim de que os usuários o utilizem com maior praticidade e facilidade, e que esteja de acordo com sua necessidade.

Porém, com a reestruturação prevista para 2017, o site apresentará navegadores, tocadores de mídias e ferramentas que devem possuir meios de comunicação com tecnologia criadas especialmente para pessoas com deficiência, permitindo o acesso com eficiência e eficácia.

---

---

## **6 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**

---

---

---

---

### **6.1 Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos**

---

---

---

---

#### **6.1.1 Aplicação dos dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10**

---

---

Trata-se da aplicação dos critérios procedimentos de avaliação e de mensuração de Ativos e Passivos integrantes do patrimônio e suas variações pertencente à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, conforme as disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC T 16.9 e 16.10.

#### **Avaliação e mensuração de ativos e passivos**

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (Pág. 154) define mensuração como o processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das Demonstrações Contábeis devem ser reconhecidos e apresentados, objetivando selecionar bases de mensuração que reflitam de modo adequado condição real do patrimônio público sob controle da Entidade.

Segundo propugna a NBC T 16.10, a avaliação patrimonial consiste na atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos.

#### **Disponibilidades**

Majoritariamente, os elementos classificados no Disponível são aqueles provenientes da descentralização de recursos financeiros pela Setorial Financeira do Órgão Superior a que estamos vinculados, na forma prevista no Decreto nº 93.872/86.

Os recursos financeiros oriundos da geração interna de receitas são reconhecidos pelos valores das entradas líquidas de caixa, em sua maioria, resultantes da alienação de bens móveis inservíveis ou em desuso, bem como das restituições/estornos de despesas realizadas e pagas em exercícios anteriores e/ou no vigente, se for o caso.

Após o reconhecimento inicial, não foram realizadas avaliações posteriores pela FUNASA, no período das demonstrações contábeis.

#### **Créditos e Obrigações**

Os direitos, títulos de crédito e obrigações assim como seus encargos e atualizações foram mensurados inicialmente pelo valor original e apropriados com observância dos princípios de contabilidade. Contudo, não foram realizadas atualizações posteriores, tampouco foi feito o levantamento dos riscos de recebimento de tais elementos.

Os direitos, títulos de crédito e obrigações prefixadas devem ser avaliadas a valor presente, os pós-fixados ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até da data das Demonstrações Contábeis.

Ressalte-se que devido a incongruências identificadas nas rotinas contábeis estabelecidas pelo Órgão Central de Contabilidade, há uma superavaliação do Ativo Circulante, relacionada aos Créditos a Receber apurados em processos administrativos e de tomadas de contas especiais, resultantes de transferências de recursos financeiros mediante convênio ou instrumento congêneres; ou de outras origens.

Por ocasião do repasse dos recursos às entidades convenientes, são reconhecidos como ativos os "Adiantamentos de Transferências Voluntárias". Em caso de não apresentação/aprovação da prestação de contas, tais valores deveriam ser baixados quando da apuração do dano e respectiva implicação do responsável pela gestão dos recursos disponibilizados. Fato este que enseja o reconhecimento de novo ativo a título de "Créditos a Receber Por Danos ao Patrimônio". Tratar-se, portanto, de fatos permutativos e o reconhecimento destes deve ser em contrapartida à baixa daqueles.

## **Estoques**

Os estoques foram reconhecidos com base no custo total de aquisição (custo histórico), cujo consumo é reconhecido no resultado do período, conforme o princípio da competência. Os bens de almoxarifado devem ser mensurados pelo custo médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/64.

Não foram realizadas avaliações posteriores segundo o valor realizável líquido para os itens que eventualmente sofreram perda de valor de realização no curso normal das atividades, tampouco, quanto a prováveis perdas de estoques, caso existam bens danificados.

## **Imobilizado**

### **Bens Móveis**

Os ativos imobilizados foram reconhecidos inicialmente com base no custo total de aquisição, produção ou construção, incluindo os custos adicionais para colocá-los em condição de uso.

Em 19 de setembro de 2016, data definida para a adoção inicial dos procedimentos patrimoniais previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP, com a realização da reavaliação dos bens móveis da Instituição, mediante a contratação de serviço especializado.

O método utilizado nesse trabalho é o Comparativo Direto de Mercado, em que se apura o valor alcançado pelo bem avaliado a valor de mercado, com base no custo de reposição.

O valor de mercado consiste no valor estimado de um bem, sem considerar os custos adicionais relativos ao comprador, aplicáveis aos valores finais da compra e venda, tais como impostos, taxas, comissões, etc. A comparação é feita em ambiente de mercado ativo ou semi-ativo, de forma a possibilitar a comparação direta ou ter suporte de mercado para tal assertiva.

Nesse contexto, os bens foram valorados, com base no princípio da substituição ou equivalência, mediante cotação de preços para cada item ou grupo de itens específico, após as devidas inspeções.

As condições físicas de cada bem foram inspecionadas in loco, individualmente, e registradas suas características físicas e operacionais, aspectos relevantes à formação do valor e considerados todos os elementos necessários à sua operação, verificando-se os seguintes itens:

- a) Existência física do bem patrimonial, dentro da descrição e características técnicas especificadas;
- b) Estado de conservação/condições de manutenção; e
- c) Condições operacionais

Devido à reavaliação, os ativos foram reduzidos ao valor líquido contábil (valor bruto deduzida a depreciação acumulada). Posteriormente, o valor resultante da mensuração fora comparado ao valor líquido apurado, e majorado ou reduzido até se chegar ao novo valor bruto dos ativos.

Os ajustes positivos e negativos resultantes da reavaliação foram reconhecidos na conta "Ajuste de Avaliação Patrimonial" no Patrimônio Líquido, não impactando o exercício vigente à época, por serem atribuíveis a exercícios anteriores, conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (Pág. 161).

#### Depreciação de Bens Móveis

A depreciação consiste no decréscimo patrimonial de bens tangíveis em função do desgaste pelo uso, pela ação da natureza ou pela obsolescência tecnológica. O cálculo do encargo da depreciação leva em consideração os fatores: custo total do ativo, período de vida útil econômica, valor depreciável e valor residual.

A vida útil total dos bens reavaliados, período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo, foi estimada em função de fatores técnicos, físicos, econômicos e de obsolescência, conforme indicado nas seguintes publicações:

Tabela IV da "vida útil para cálculo de depreciação técnica e obsolescência", publicada no livro Engenharia de Avaliações da Editora Pini. Essa tabela fora extraída do livro Perry Chemical Handbook, 3ª Edição, página 1822.

Tabela V "classificação genérica dos bens e depreciação (vida útil), publicada no livro Engenharia de Avaliações, que foi obtida a partir do livro Assent Guideline Classes, and Periods, Assent Depreciation Range - T.I.R., página 1088.

Tabela de vida útil de máquinas e equipamentos apresentada pelo Engenheiro Vitor Carlos Fillinger no IX Congresso Panamericano de Avaliações realizado em São Paulo, em agosto 1979.

A vida útil remanescente dos itens avaliados, ou seja, os anos dos quais se espera geração de benefícios econômicos ou potencial de serviços para a entidade, foi obtida subtraindo-se o total de anos de vida útil pelos anos de uso de cada item, considerando as suas condições físicas, técnicas e operacionais, de forma a assegurar que apresentam boas condições de manutenção, estado operacional e de conservação.

O valor residual dos bens reavaliados, montante líquido da alienação que a entidade espera obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, permaneceu inalterado e segue as

orientações técnicas emanadas pelo Órgão Central de Contabilidade da União, estabelecidas no Manual SIAFI.

Os bens que, considerando a sua data de aquisição e suas condições, prescindiram de mensuração, tiveram suas vidas úteis e seus valores residuais definidos com base no que predispõe a Macrofunção 020330 - Depreciação, Amortização e Exaustão (Pág. 7-15), do Manual SIAFI.

Observando a uniformidade de procedimentos, utilizou-se o método das quotas constantes para cálculo dos encargos de depreciação, de forma a propiciar consistência e comparabilidade à informação contábil (vide Macrofunção 020330, pág. 16).

O consumo dos ativos imobilizados é reconhecido em conta redutora do Ativo Imobilizado com contrapartida em conta de Variação Patrimonial Diminutiva (rédito), observando-se o princípio contábil da competência.

### Bens Imóveis

Os bens imóveis foram reavaliados segundo o método comparativo direto de mercado, que consiste em identificar o valor de mercado mediante tratamento técnico dos atributos comparáveis dos elementos patrimoniais. Ou ainda, dadas as suas características peculiares, avaliados conforme o método involutivo, que identifica o valor de mercado do bem, alicerçado no seu aproveitamento eficiente, baseado em modelo de estudo de viabilidade técnico-econômica, mediante hipotético empreendimento compatível com as características do bem em avaliação, bem como as condições de mercado no qual está inserido, considerando cenários viáveis para execução e comercialização do produto.

Para efeito de avaliação foram considerados:

- a) a área ocupada pela FUNASA, terrenos e edificações, conforme vistoria;
- b) as informações das áreas do terreno e construída, obtidas por meio de consulta ao Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União - SPIUNET e certidões de matrícula em cartório de registro de imóveis;
- c) os desenhos (mapa, planta, croqui, fotos, etc);
- d) as memórias de cálculo, dados amostrais e tabelas; e
- e) as características e condições físicas dos bens;

Para efeito dos cálculos de avaliação não foi utilizado o fator comercial em função dos imóveis serem públicos e institucionais. O objetivo deste trabalho é a avaliação para fins de levantamento patrimonial.

### **Intangível**

Intangíveis são ativos não monetários, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais.

O Processo de avaliação desses ativos está em andamento, na fase de levantamento e avaliação dos elementos que se enquadram na definição de intangível e que atendam aos critérios de reconhecimento.

Deve ser avaliada, ainda, a probabilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços utilizando premissas razoáveis que representem a melhor estimativa em relação ao conjunto de condições econômicas que existirão durante a vida útil do ativo.

Os ativos intangíveis podem ser reconhecidos de três formas (MCASP, Pág. 178):

- Aquisição separada;
- Geração interna;
- Aquisição por meio de transação sem contraprestação.

Deve ser ressaltada a complexidade desse procedimento e a carência pessoal qualificado para sua consecução.

Após esse procedimento, os bens que se classificarem como intangíveis serão reconhecidos e amortizados mensalmente, depois de definida a sua vida útil econômica e seu valor residual.

As avaliações posteriores serão realizadas pelo método da reavaliação utilizando-se o valor de mercado, segundo critérios estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

---

---

### **6.1.2 Justificativa quanto à Aplicação dos Procedimentos Patrimoniais**

---

---

Os dispositivos previstos nas NBC T 16.9, 16.10 e 16.11 são de aplicação obrigatória por todos os órgãos e/ou entidades da Administração Direta e Indireta, de todos os poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Versa-se sobre procedimentos contábeis patrimoniais de alta complexidade, periódicos e sistemáticos que requerem a elaboração de estratégia ou plano de aplicação, considerando as deficiências de pessoal porque passa a Instituição. Além disso, muitos deles ensejam a aquisição de recursos tecnológicos que propiciem o adequado, o eficiente e o tempestivo tratamento.

Os procedimentos de reconhecimento e mensuração dos elementos componentes do patrimônio devem ser realizados, conforme as competências regimentalmente atribuídas, por diversos setores da Instituição, que carecem de ser dotados de recursos humanos e materiais para a consecução desses trabalhos.

Bom exemplo é a reavaliação dos bens móveis e imóveis (Imobilizados) da Fundação ter sido necessariamente executada mediante a contratação de serviços técnicos profissionais junto à pessoa jurídica Linkdata Informática e Serviços S/A, inscrita sob o CNPJ/MF nº 24.936.973/0001-03, conforme a Ata de Registro de Preços nº 21/2013 e o Pregão nº 22/2013. Medida por demais paliativa e onerosa, considerando a recorrência das circunstâncias que motivaram a contratação.

Nesses termos, a FUNASA está buscando meios de prover os quadros dos seus diversos departamentos com pessoal qualificado para execução dos procedimentos contábeis patrimoniais, inclusive com a solicitação de abertura de concurso público junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Ao mesmo tempo, busca-se a criação/aquisição de ferramentas tecnológicas que propiciem o adequado e tempestivo tratamento das rotinas de trabalho, de forma a buscar o atingimento dos objetivos institucionais eficaz, efetiva e eficientemente, inclusive no que concerne à aplicação das orientações e procedimentos técnicos contábeis de natureza patrimonial.

---

---

### **6.1.3 Impacto pela Utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 E 16.10 no Resultado**

---

---

Dada a aplicação de forma parcial dos procedimentos de reconhecimento, de mensuração e de evidenciação previstos nas NBC T, não é possível avaliar de forma eficaz os possíveis impactos na qualidade das demonstrações contábeis da entidade ou das informações a partir delas obtidas.

As deficiências nesses procedimentos causam inconformidades relevantes e, nesse sentido, os resultados apurados no exercício não estão livres de distorções, situação que inviabiliza a mensuração acurada dos impactos da implementação de tais normativos contábeis.

Os reflexos patrimoniais da reavaliação foram reconhecidos diretamente no Patrimônio líquido, ante a adoção inicial dos procedimentos patrimoniais, revertendo-se ao resultado, à medida que os ativos forem realizados.

O reflexo dos encargos de depreciação, amortização e exaustão são linearmente reconhecidos no resultado do período, assim como o consumo dos ativos de outras naturezas.

---

---

## **6.2 Sistema de Apuração de Custo no âmbito da Unidade**

---

---

O Sistema de Informações de Custos, instituído pela Portaria STN nº 157/2011, cria os órgãos Central e Setoriais de Custos, no âmbito do Poder Executivo Federal, nos Ministérios e na Advocacia-Geral da União, pertencentes à estrutura da Administração Direta.

A criação da Seccional de Custos nas entidades da Administração indireta depende de ato normativo do Órgão Superior ao qual se encontram vinculadas. Nesses termos, a criação do setor na FUNASA está em fase de estudo e levantamento dos recursos necessários à consecução da apuração dos custos dos programas e atividades afeitas à Instituição. Pondere-se que a criação da unidade de custos requer a alteração da estrutura regimental e a alocação de recursos materiais, bem como a requisição de pessoal qualificado.

---

---

## **6.3 Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativa**

---

---

Os quadros estão demonstrados em ANEXOS E APÊNDICES

## 7 CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

### 7.1 Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU

Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data Ciência
005.062/2015-2	86/2016	1.7	0136/2016	26.01.2016
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
Descrição da Determinação/Recomendação				
Os ministros do TCU acordam em julgar as contas regulares com ressalvas e dar quitação à responsável promovendo-se em seguida o arquivamento do processo.				
Síntese da Providência Adotada				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de Tomada de Contas Especial.				

Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data Ciência
028.783/2015-8	462/2016	1.7	0149/2016	02.02.2016
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
Descrição da Determinação/Recomendação				
Os ministros do TCU acordam em arquivar o presente processo, por racionalização administrativa e economia processual, sem cancelamento do débito, cujo pagamento continuará obrigado Sr. Mário Rodrigues Silva.				
Síntese da Providência Adotada				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de Tomada de Contas Especial.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
032.728/2014-0	1880/2016	9.1	0375/2016	23.02.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os ministros acordam em considerar iliquidáveis as contas de Antônio Bernadino Guimarães Murta e ordenar seu trancamento.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de Tomada de Contas Especial.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
033.523/2014-2	2034/2016	9.1	0416/2016	23.02.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os ministros do TCU acordam em julgar irregulares as contas de Antônio Geraldo Alves, ex- prefeito; Condená-lo ao recolhimento à Fundação Nacional de Saúde os seguintes valores (R\$54.800,00 e R\$5.087,62); Aplicar-lhe multa.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de Tomada de Contas Especial.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
002.609/2013-4	1435/2016	9.1	0330/2016	16.02.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os ministros do TCU acordam em julgar irregulares as contas de Assis Ribeiro de Matos; Condená-lo solidariamente com a empresa Mural Construções LTDA. ME. ao recolhimento à Fundação Nacional de Saúde os seguintes valores (R\$79.750,80, R\$17.999,80 e R\$41.896,18); Dar ciência à Funasa da necessidade de cobrar da Prefeitura Municipal de Luislândia a devolução da importância de R\$1.322,25, transferida pela prefeitura para aplicação financeira.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de Tomada de Contas Especial.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
033.523/2014-2	2034/2016	9.1	0416/2016	22.02.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os ministros acordam em julgar irregulares as contas de Antônio Geraldo Alves, ex- prefeito do município de Divinésia; Condená-lo ao recolhimento à Fundação Nacional de Saúde os seguintes valores (R\$54.800,00, 54.800,00 e 5.087,62) e aplicar-lhe multa.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de Tomada de Contas Especial.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
026.806/2008-8	2063/2016	9.1	0361/2016	23.02.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os ministros acordam em conhecer do recurso de Reconsideração interposto por Alcides Soares de Souza; Autorizar o parcelamento de dívidas mencionados no Acórdão nº6718/2012 em até 36 parcelas.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de Tomada de Contas Especial				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
025.654/2014-4	2752/2016	9.1	0462/2016	01.03.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os ministros acordam arquivar os autos por economia processual, sem cancelamento de débito.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Encaminhado para providências da equipe responsável.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
013.995/2014-6	8668/2015	9.1	0154/2016	05.02.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em arquivar o processo e dar ciência da deliberação à Funasa.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
002.442/2014-0	3263/2016	9.1	0711/2016	04.04.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em julgar as contas irregulares acordam julgar irregulares as contas de Luiz Fernando Ribeiro e Londe e Simões Construtora Ltda., condená-lo ao recolhimento à Fundação Nacional de Saúde, condená-lo ao pagamento de quantia a ser recolhida aos cofres da Fundação Nacional de Saúde, aplicando-lhes multa a ser recolhida ao Tesouro Nacional.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
032.700/2014-8	6066/2016	9.1	0663/2016	30.03.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em julgar regulares com ressalvas as contas de Ildaci Petinga Meireles e dar-lhe quitação.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
032.706/2014-6	4067/2016	1.7	066/2016	30.03.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em arquivar o processo e dar ciência da deliberação à Funasa.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
027.795/2014-4	4163/2016	9.1	0704/2016	29.03.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em julgar irregulares as suas contas de Roberto Grapiúna; Excluir a Construtora Alvarenga Eireli da relação processual; Condená-lo ao pagamento de quantia a ser recolhida aos cofres da Fundação Nacional de Saúde, aplicando-lhes multa a ser recolhida ao Tesouro Nacional.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
003.211/2013-4	5374/2016	9.1	1153/2016	16.05.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os ministros acordam em conhecer o presente recurso de reconsideração, por atender aos requisitos de admissão constantes do art. 33 da Lei 8.443/92, para no mérito dar-lhe provimento parcial, de sorte a tornar em efeito o item 9.3 do Acórdão 1558/2015.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
025.581/2016-06	4353/2016	9.1	0778/2016	08.04.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em arquivar o processo e dar ciência da deliberação à Funasa.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
032.747/2013-6	4165/2016	9.1	0732/2016	04.04.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em excluir o município de Bandeira/MG da relação processual e afastar sua responsabilidade pelo Débito de R\$21.699,23; Julgar irregulares as contas de Domingas Almeida Carvalho e da Construal Construtora Almenara Ltda. Condenar solidariamente Domingas Almeida Carvalho e a Construal Construtora Almenara Ltda. ao pagamento de quantia a ser recolhida aos cofres da Fundação Nacional de Saúde, aplicando-lhes multa a ser recolhida ao Tesouro Nacional.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
044.045/2012-3	422/2016	9.1	0540/2015	10.03.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em não conhecer os recursos de revisão interposto por Jair Alves de Oliveira, por não atender aos requisitos específicos de admissibilidade.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
005.410/2013-4	11832/2016	9.1	2967/2016	01.12.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em arquivar o processo e dar ciência da deliberação à Funasa				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
028.675/2012-6	1626/2016	9.1	0597/2016	16.03.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os ministros do Tribunal de Contas acordam em conhecer do recursos, para negar-lhe provimento.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
013.199/2013-7	2084/2016	1.7	0449/2016	03.03.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os ministros do Tribunal de Contas acordam por unanimidade em retificar, por inexatidão material o Acórdão nº 8957/2015- TCU /2º Câmara prolatado na Sessão de 201.10.2015, inscrito na Ata nº 36/2015 relativamente ao seu item 1.1, onde se lê “Catão de Castro Netto (078.518.206-34), leia-se “Catão de Castro Netto (078.518.206-34) mantendo-se inalterados os demais termos do Acórdão ora retificado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
043.389/2012-0	691/2016	9.1	0318/2016	23.02.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam conhecer do presente recurso de reconsideração, para no mérito negar-lhe provimento mantendo inalterado o Acórdão 7900/2014 – TCU 1º Câmara.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
022.619/2009-5	1474/2016	9.1	0380/2016	01.03.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em conhecer com fulcro no art. 34 da Lei nº 8.443/92 dos Embargos de Declaração opostos pelo recorrente, para no mérito, acolhê-los, concedendo-lhes efeitos infringentes, a fim de dar nova redação ao Acórdão nº 3764/2015 – TCU 2º Câmara. 9.3 Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em arquivar o processo e dar ciência da deliberação à Funasa.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
021.297/2013-4	2040/2016	9.1	0372/2016	29.02.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em conhecer do recurso de reconsideração, para no mérito e com fundamento nos art.32 e 33 da Lei 8.443/92, negar-lhe provimento.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
014.527/2009-7	4509/2016	9.1	0914/2016	25.04.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam julgar irregulares as contas do Município de Ouro Verde de Minas/MG, condenando- o ao pagamento da importância de R\$29.382,61 ser recolhida à Fundação Nacional de Saúde, aplicando-lhe multa a ser recolhida aos cofres do Tesouro Nacional.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
003.798/2013-5	7864/2016	9.2	1877/2016	14.07.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam conhecer os Embargos de Declaração opostos pelo senhor Marques Serafim de Pinho, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterados os termos do Acórdão nº 2780/2016 TCU/ 2ª Câmara.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
034.920/2013-3	2035/2016	9.1	0871/2016	18.04.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas julgar regulares as contas de Firmino Gonçalves Nascimento e da Empresa Connect Construções e Incorporações Ltda.; Condená-los solidariamente ao pagamento e recolhimento de quantia a ser recolhida à Fundação Nacional de Saúde, aplicando-lhes multas a serem recolhidas aos cofres do Tesouro Nacional.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
021.298/2013-0	6245/2016	9.1	1360/2016	08.06.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os ministros acordam em conhecer do recurso de reconsideração interposto por Sinval Neves Miranda, com fundamento nos arts. 32, inciso 33 da Lei nº 8443/92, para no mérito, negar-lhe provimento mantendo termos do Acórdão nº 1455/2015.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
003.798/2013-5	7864/2016/2016	9.1	1877/2016	14.07.16
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os ministros do Tribunal de Contas acordam conhecer os embargos de Declaração opostos pelo senhor Marques Serafim de Pinho, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo inalterados os termos do Acórdão nº 2780/2016 – TCU/2º Câmara.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
015.818/2015-2	3401/2016	1.7	1304/2016	03.06.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em arquivar o processo e dar ciência da deliberação à Funasa.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
002.554/2015-1	3535/2016	9.1	1313/2016	06.06.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os ministros acordam em determinar o arquivamento dos presentes autos sem julgamento de mérito, por ausência de pressupostos e de desenvolvimento válido e regular do processo.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
032.706/2014-6	4067/2016	1.7	0666/2016	30.03.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em arquivar o processo e dar ciência da deliberação à Funasa.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
028.616/2013-8	4422/2016	1.7	0833/2016	14.04.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em arquivar o processo e dar ciência da deliberação à Funasa.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
026.806/2008-8	2063/2016	9.1	0984/2016	23.02.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em conhecer do recurso de Reconsideração interposto por Alcides Soares de Souza; Autorizar o parcelamento de dívidas mencionados no Acórdão nº6718/2012 em até 36 parcelas.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
019.650/2013-2	3886/2016	9.1	0964/2016	27.04.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em conhecer do Recurso de Reconsideração interposto, com fundamento nos arts. 32 inciso I, e 33 da Lei 8443/92, para no mérito, negar a ele provimento.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
028.675/2012-6	1626/2016	9.1	0597/2016	16.03.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os ministros do Tribunal de Contas acordam em conhecer do presente recurso, para no mérito negar-lhe provimento.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
003.337/2015-3	2810/2016	9.1	1149/2016	16.05.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em considerar revel Aldeído Sirilo Vieira, conforme disposto no art. 12, da Lei nº 8443/92; Julgar irregulares as contas de Aldeído Sirilo Vieira, condenando-o ao pagamento da quantia abaixo discriminada, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir da data especificada até a efetiva quitação do débito, sem prejuízo de abater valores, eventualmente ressarcidos, fixando-lhe o prazo de 15 dias, para que comprove perante o TCU o recolhimento da quantia de R\$150.000,00, R\$84.445,56, R\$88,72 e R\$8.092,48 aos cofres da Funasa; Aplicar a Aldeído Sirilo Vieira a multa individual no valor de R\$50.000,00.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
032.718/2014-4	6260/2016	9.1	1424/2016	31.05.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os ministros do Tribunal de Contas acordam em julgar irregulares as contas de José Gilvandro Leão Novato; Condená-lo ao recolhimento à Funasa de R\$ 200.000,00, atualizados; Fixar o prazo de 15 dias, a contar da notificação, para comprovação, perante o Tribunal, do recolhimento da dívida imputada; Autorizar o pagamento da dívida em 36 parcelas mensais consecutivas, caso venha ser solicitado pelo responsável antes do envio do processo para cobrança judicial; Fixar o vencimento da primeira parcela em 15 dias a contar do recebimento da notificação e o das demais contas a cada 30 dias, com incidência de encargos legais sobre o valor de cada parcela; Alertar o responsável que a inadimplência de qualquer parcela acarretará vencimento antecipado do saldo devedor; Remeter cópia deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentaram.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
003.211/2013-4	5374/2016	9.1	1153/2016	16.05.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os ministros do Tribunal de Contas em conhecer do presente recurso de reconsideração, por atender aos requisitos de admissão constantes do art. 33 da Lei 8443/1992, para no mérito dar-lhe provimento parcial, de sorte a tornar sem efeito o item nº 9.3 do Acórdão nº 1558/2015; Dar ciência, bem como relatório e voto que fundamentam, ao recorrente.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
033.034/2014-1	6571/2016	1.9	19/2016	07.06.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os ministros acordam por unanimidade em não reconhecer o recurso de reconsideração por restar intempestivo e não apresentar fatos novos e em determinar seu arquivamento, após ciência do teor desta deliberação.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
001.468/2014-6	5912/2016	9.1	1548/2016	24.06.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em rejeitar as alegações de defesa de Warmillon Fonseca Braga; Julgar irregulares as contas de Warmillon Fonseca Braga; Condená-lo ao recolhimento aos cofres da Funasa das seguintes quantias: R\$50.000,00 e R\$50.000, 00. Aplicar-lhe multa de R\$20.000,00 a ser recolhida ao Tesouro Nacional.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
001.468/2014-6	7188/2016	1.8	1548/2016	24.06.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os ministros acordam em retificar, por inexatidão material, o acórdão 5912/2016				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
002.579/2015-4	2889/2016	9.1	1559/2016	24.06.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em considerar revel, para todos os efeitos Felipe Mansur Neto; Julgar irregulares as contas de Felipe Mansur Neto, condenando-o ao pagamento da quantia R\$184.000,00 e R\$184.000,00.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
002.579/2015-4	3740/2016	9.1	1559/2016	24.06.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em retificar, por inexatidão material o Acórdão nº 2989/2016 nos seguintes termos: No subitem 9.2 onde leia-se: 9.2: Julgar irregulares as contas de Felipe Mansur Neto, condenando-o ao pagamento da quantia discriminada, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculada a partir da data especificada até a efetiva quitação do débito, fixando-lhe prazo de 15 dias, desde a ciência, para que comprove perante o TCU o recolhimento da referida quantia aos cofres da Funasa. "Seja acrescentado no subitem a seguir"; 9.5 Autorizar, desde logo com fundamento no art. 26 da Lei 8443/92 c/c o art. 217 do Regimento Interno do TCU, caso seja do interesse do responsável, o parcelamento da dívida em até 36 parcelas, incidindo sobre cada uma, corrigida monetariamente, os juros de mora devidos, sem prejuízo de alertá-lo de que opte por essa forma de pagamento, a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela implicará o vencimento antecipado do saldo devedor.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
032.536/2008-6	1528/2016	9.1	1685/2016	05.07.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas comunicam que o TCU conheceu do recurso de revisão interposto por Construtora Pavico, contra o Acórdão 3265/2010, para no mérito negar-lhe provimento.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
034.290/2013-3	2035/2016	1.7	1649/2016	01.07.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os ministros do Tribunal de Contas da União comunicam que foi interposto recurso de reconsideração pela Connect Construções e Incorporações contra o Acórdão 2035/2016.O recurso foi reconhecido com efeito suspensivo em relação aos itens 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4 do Acórdão recorrido.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
025.115/2013-8	6960/2016	1.7	1692/2016	07.07.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em não conhecer o Recurso de Reconsideração, por intempestivo e não apresentar fatos novos. Dar ciência deste Acórdão recorrente.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
000.839/2014-0	8054/2016	9.1	1788/2016	12.07.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas em conhecer do recurso de reconsideração, para no mérito dar-lhes provimento parcial tornando sem efeito aplicação da multa constante no item nº 9.4 do Acórdão recorrido.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
002.609/2013-4	1435/2016	9.1	0330/2016	25.02.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em julgar irregulares as contas Assis Ribeiro de Matos e da empresa Construções LTDA; Condenar solidariamente com a empresa Mural Construções LTDA.ao pagamento e recolhimento de quantia a ser recolhida à Fundação Nacional de Saúde, aplicando-lhe multa a ser recolhida aos cofres do Tesouro Nacional.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
013.705/2016-4	4164/2016	1.7	1813/2016	12.07.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em arquivar o processo e dar ciência da deliberação à Funasa.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
003.978/2013-5	7864/2016	9.1	1877/2016	14.07.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em conhecer dos embargos de declaração opostos pelo senhor Marques Serafim de Pinho, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo inalterados os termos do Acórdão 2780/2016.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
033.796/2015-7	5096/2016	1.7	2141/2016	09.08.16
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em arquivar o processo e dar ciência da deliberação à Funasa.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
021.656/2014-2	8594/2016	9.1	2108/2016	08.08.16
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em considerar revel construtora Pádua LTDA, rejeitar as alegações de defesa de Benedito Cobra Filho, julgar irregulares as contas de Benedito Cobra Filho e da construtora Pádua LTDA; Condena-los solidariamente ao pagamento e recolhimento de quantia a ser recolhida à Fundação Nacional de Saúde, aplicando-lhe multa a ser recolhida aos cofres do Tesouro Nacional. Aplicar multa a Benedito Cobra Filho.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data Ciência
029.366/2011-9	4457/2016	9.5	1940/2016	15.07.2016
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
Descrição da Determinação/Recomendação				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em considerar cumprida a determinação constante do subitem 9.5 do Acórdão 5181/2012, dar conhecimento desta deliberação à Superintendência Estadual da Funasa em MG e encerrar o presente processo, bem como arquivá-lo no âmbito da Secex, pelo prazo de 1 ano. Subitem 9.5 do Acórdão nº 5181/2012 - Determinar à Superintendência Estadual da Funasa em MG, que em relação aos convênios TC/PAC 0305/2007 e 0408/2007, verifique se os recursos referentes à contrapartida municipal foram depositados proporcionalmente aos recursos federais transferidos, e se for o caso, adote as medidas pertinentes em relação ao atraso ou a ausência de depósito, por ocasião da análise de suas prestações de contas.				
Síntese da Providência Adotada				
Foi encaminhado a Tomada de Contas Especial, para conhecimento.				

Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data Ciência
014.351/2014-5	8717/2016	9.1	2114/2016	08.08.2016
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
Descrição da Determinação/Recomendação				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em não conhecer o Recurso de Reconsideração, interposto por Antônio Bernardino Guimarães Murta.				
Síntese da Providência Adotada				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
020.041/2016-0	5411/2016	1.7	2251/2016	26.08.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em arquivar o processo, sem o cancelamento do débito atribuído a Haroldo Lima Bandeira, e dar ciência da deliberação à Funasa				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
033.705/2015-1	4689/2016	1.7	2035/2016	03.08.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em arquivar o processo e dar ciência da deliberação à Funasa				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
031.576/2015-0	5653/2016	9.1	2316/2016	02.09.16
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros acordam considerar inviável a citação do episódio de Henrique Frederico Haitaman de Abreu nos termos do arts.6, incios II, e 19 da IN TCU 71/20012, acolher as justificativas de Roberto Alcântra Botelho para ausência de prestação de contas, apresentadas na fase interna desta contas especiais, determinar o arquivamento deste processo.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
032.885/2014-8	5385/2016	9.1	2378/2016	12.09.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros acordam conhecer os recursos de reconsideração, para, no mérito, negar-lhes provimento.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
002.232/2015-4	6002/2016	1.7	2483/2016	23.09.16
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros acordam em arquivar o processo devido à ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
014.324/2016-4	5565/2016	1.7	2303/2016	01.09.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em arquivar o processo e dar ciência da deliberação à Funasa.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
033.047/2014-6	1041/2016	9.1	2547/2016	29.09.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os ministros acordam em conhecer do recurso de reconsideração interposto por Francisco José Moreira, para provimento parcial, tornar insubsistente o subitem 9.3 do Acórdão nº 5670/2015				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
032.536/2008-6	2731/2016	9.1	2814/2016	16.11.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os ministros acordam em conhecer dos presentes embargos de declaração e, no mérito rejeitá-los e dar ciência deste acórdão.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
020.041/2016-0	5411/2016	1.7	2391/2016	12.09.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em arquivar o processo, sem o cancelamento do débito atribuído a Haroldo Lima Bandeira, e dar ciência da deliberação à Funasa				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
032.2016/2013-0	10789/2016	9.1	2751/2016	27.10.16
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os ministros acordam em julgar irregulares as contas de Clarismundo Alves Ferreira; Condená-lo ao recolhimento à Funasa dos seguintes valores: R\$ 120.000,00 e R\$ 90.000,00; Aplicar a Clarismundo Alves Ferreira multa de R\$40.000,00 a ser recolhida ao Tesouro Nacional; Fixar prazo de 15 dias a contar da notificação, para comprovação perante o Tribunal do recolhimento de dívidas; Autorizar cobrança judicial das dívidas em até 36 parcelas mensais.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
005.410/2013-4	11832/2016	9.1	2967/2016	01.12.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os ministros acordam em arquivar esta tomada de contas especial, sem julgamento de mérito, em razão da ausência de pressupostos para a constituição e desenvolvimento válido e regular do processo; Dar ciência desta deliberação ao município de Rio Pomba, a Antônio Fernandes Caiafa e à Funasa.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
031.302/2015-7	6551/2016	9.1	2808/2016	16.11.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os ministros acordam em considerar revel, para todos os efeitos João Cordoval de Barros; Julgar irregulares as contas de João Cordoval de Barros e condená-lo ao pagamento das quantias R\$80.000,00 E R\$80.000,00, com fiação do prazo de quinze dias; aplicar multa individual de R\$25.000,00; Autorizar a cobrança judicial..				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
033.023/2014-0	12448/2016	9.1	2905/2016	28.11.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os ministros acordam em excluir da relação processual Costa Oliveira Engenharia LTDA; Considerar revel Cristóvão Colombo Vita Filho; Condenar o responsável ao pagamento à Funasa das importâncias a seguir especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, calculados a partir das datas indicadas até a data do efetivo recolhimento, com abatimento dos valores acaso já satisfeitos, nos termos da legislação vigente				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
030.796/2008-6	2685/2016	9.1	2840/2016	22.11.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os ministros acordam em conhecer dos presentes embargos de declaração, opostos pelo município de Manhuaçu em face do Acórdão nº 1802/2016, para no mérito rejeitá-los mantendo em seus exatos termos, o Acórdão embargado; Dar ciência desta decisão à embargante esclarecendo-lhe que o Acórdão 1802/16 não promoveu qualquer modificação na situação do município e que subsiste a decisão proferida no Acórdão nº 2117/2015				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
003.245/2016-0	1204/2016	1.7	2705/2016	26.02.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em considerar legal para fins de registro o ato de concessão de aposentadoria de Aldecino Pereira Lopes e Sérgio Luiz Meira.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Processo de concessão de benefícios providenciados regularmente pelo SEREH..				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
030.796/2008-6	1802/2016	9.1	2840/2016	13.07.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os ministro acordam em conhecer do Recurso de Revisão, com amparo nos art. 32 e 35; No mérito dar-lhe provimento, no sentido de tornar insubsistente o subitem 9.2 do Acórdão 10.963/2011; dar subitens 9.1.1 e 9.1.2 da Acórdão 10.963/2011				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data Ciência
009.048/2015-4	6835/2016	9.1	2829/2016	22.11.2016
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
Descrição da Determinação/Recomendação				
Os ministros acordam em considerar revel Geraldo Ferreira Chaves; Julgar irregulares as contas de Geraldo Ferreira Chaves condenando-o ao pagamento das importâncias de R\$ 50.088,40 e R\$ 4.832,38, atualizados monetariamente e acrescidas de juros de mora; Aplicar a Geraldo Ferreira Chaves multa de R\$20.000,00, fixando-lhe o prazo de 15 dias a contar da notificação, para comprovar , perante o Tribunal o recolhimento da respectiva quantia ao Tesouro Nacional; Autorizar cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação, nos termos do art. 28;Encaminhar cópia do Acórdão, assim como do relatório e voto que fundamentam, ao responsável, à Funasa e ao Procurador - Chefe da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, para ajuizamento da ações penais e civis que entender cabíveis.				
Síntese da Providência Adotada				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data Ciência
004.632/2016-8	1452/2016	1.7	4375/2016	11.03.2016
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
Descrição da Determinação/Recomendação				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em considerar legal para fins de registro o ato de concessão de aposentadoria de Antônio Alves Veloso, João Ferreira Costa e Joaquim Serafim Miranda.				
Síntese da Providência Adotada				
Processo de concessão de benefícios providenciados regularmente pelo SEREH.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
004.502/2016-7	1543/2016	1.7	4073/2016	09.03.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em considerar legal para fins de registro o ato de concessão de Pensão Civil de Maria das Graças Oliveira Maurício.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Processo de concessão de benefícios providenciados regularmente pelo SEREH.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
002.215/2016-0	1199/2016	1.7	2975/2016	01.03.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em considerar legal para fins de registro o ato de concessão de Aposentadoria de Edivar Alves Moreira, Hermínio José Gomes e Jacinto Monteiro dos Santos.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Processo de concessão de benefícios providenciados regularmente pelo SEREH.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
001.085/2016-6	1419/2016	1.7	3481/2016	03.03.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em considerar legal para fins de registro o ato de concessão de Aposentadoria de Euclides Bonifácio Rodrigues, Hormi Teixeira de Castro e Ismael José dos Santos.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Processo de concessão de benefícios providenciados regularmente pelo SEREH.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
034.604/2015-4	847/2016	1.7	2519/2016	24/02/2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em considerar legal para fins de registro o ato de concessão de Pensão Civil de Sérgio Alexandre de Oliveira Lopes.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Processo de concessão de benefícios providenciados regularmente pelo SEREH.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
019.074/2005-0	1675/2015	9.1	859/2015	14.07.2015
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os Ministros do Tribunal de Contas acordam em conhecer dos embargos de declaração opostos pelo Senhor Joselias Ribeiro da Silva, para no mérito, rejeitá-los.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Foi emitido Memorando Circular nº 01/Cgerh/Deadm, na data de 27.01.2017, informando sobre a recomendação do Memorando Circular nº 72/Cgerh/Deadm, emitido na data de 20.12.2012 devendo observar as recomendações do Acórdão nº 3344/2013 – TCU/Plenário.				

<b>Caracterização da Determinação/ Recomendação do TCU</b>				
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>	<b>Data Ciência</b>
029.9982015-8	6550/2016	9.1	2805/2016	16.11.2016
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>				
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)				
<b>Descrição da Determinação/Recomendação</b>				
Os ministros acordam em rejeitar as alegações de defesa apresentadas por Domingos Martins da Rocha; Julgar irregulares as contas de Domingos Martins da Rocha e condená-lo ao pagamento das quantias de R\$70.000,00, R\$105.000,00, R\$175.000,00, R\$1.288,28, R\$18.215,90; Aplicar a Domingos Martins da Rocha a multa individual de R\$30.000,00, fixando-lhe prazo de 15 dias.				
<b>Síntese da Providência Adotada</b>				
Cópia do Acórdão foi apensada ao processo de convênio.				

## 7.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Ordem de Serviço	Comunicação Expedida
001	201203674	201203674	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
Descrição da Recomendação			
<b>Recomendação nº8802:</b> Acompanhar o andamento da Ação Judicial nº 18521-88.2011.4.01.38.00 para, em caso de decisão final desfavorável ao ex-servidor de matrícula Siape 0481286, promover o ressarcimento dos valores pagos a maior rubrica “parcela complementar de subsídio”.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Serviço de Recursos Humanos (SEREH)			
Síntese da Providência Adotada			
A Superintendência da Funasa em Minas Gerais cumpriu a decisão judicial e encaminhará à CGU a movimentação do referido processo, extraída do sítio do TRF1. A ação manteve o número original.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Ordem de Serviço	Comunicação Expedida
002	10899	201306031	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
Descrição da Recomendação			
<b>Recomendação nº10899:</b> Providenciar o ressarcimento ao erário dos valores de indenização de deslocamento pagos indevidamente a cinco servidores, observando o direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/1990.			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Divisão de Administração (DIADM)			
Síntese da Providência Adotada			
Os servidores efetuaram o ressarcimento e os comprovantes foram enviados à CGU.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Ordem de Serviço</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
003	10901	201306031	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>Recomendação nº 10901:</b> Providenciar o ressarcimento ao erário dos valores referentes aos danos materiais decorrentes do acidente e aos prejuízos com o pagamento das diárias ao DETRAN/MG, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/1990.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Divisão de Administração (DIADM)			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
O Processo de Cobrança Administrativa se encontra em trâmite na Suest-MG, tendo como último ato, a notificação do responsável.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Ordem de Serviço</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
004	037023	201215920	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<p><b>Recomendação nº55977:</b> O gestor federal (Funasa) deve exigir do conveniente a demonstração de que os custos do empreendimento encontram-se compatíveis com os adotados pelo mercado. Constatadas divergências insanáveis, adotar medidas administrativas necessárias para o recolhimento do débito. Se necessário, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial.</p>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Divisão de Engenharia de Saúde Pública e Serviço de Convênios			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A Suest-MG adota as medidas administrativas cabíveis. No caso específico cabe esclarecer que a Tomada de Contas foi instaurada, encerrada e remetida à SFC/CGU/PRESI.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Ordem de Serviço</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
005	201306031	201306031	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>Recomendação nº 86097:</b> Reavaliar, mediante estudo técnico, a real necessidade da locação de vagas de estacionamento, em especial quanto ao quantitativo de vagas, a frequência de utilização, o perfil dos usuários e o tempo previsto de permanência, dentre outros aspectos.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Divisão de Administração (DIADM)			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A Suest-MG encerrou o contrato de locação de vagas.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Ordem de Serviço	Comunicação Expedida
006	039021	201405877	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
Descrição da Recomendação			
<p><b>Recomendação nº 134151:</b> Diligenciar o município conveniente a apresentar justificativas para falta de execução do objeto do convênio, apurando a responsabilidade pela não execução dentro dos prazos de vigência firmados por meio de sucessivos termos aditivos e, se for o caso, promover a devolução dos recursos.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Serviço de Convênios (SECOV) e Divisão de Engenharia de Saúde Pública de Minas Gerais (DIESP)			
Síntese da Providência Adotada			
Após emissão dos Relatórios Técnico e Financeiro o gestor foi notificado. Atualmente está em trâmite na SUEST-MG o Processo de Cobrança Administrativa, considerando que o valor do dano é menor do que o mínimo para a instauração de Tomada de Contas Especial.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Ordem de Serviço</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
007	039021	201405877	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<p><b>Recomendação nº 134152:</b> Realizar visita técnica ao local com o objetivo de identificar as alterações dos locais previstos no plano de trabalho e a avaliação dos serviços efetivamente executados, exigindo do conveniente a comprovação dos serviços pagos. Apurar o prejuízo porventura existente. Esgotados os recursos administrativos para o recolhimento do débito, instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial.</p>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Divisão de Engenharia e Saúde Pública (DIESP) e Serviço de Convênios (SECOV)			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Após emissão dos Relatórios Técnico e Financeiro o gestor foi notificado. Atualmente está em trâmite na SUEST-MG o Processo de Cobrança Administrativa, considerando que o valor do dano é menor do que o mínimo para a instauração de Tomada de Contas Especial.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Ordem de Serviço	Comunicação Expedida
008	201408889	201408889	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
Descrição da Recomendação			
<p><b>Recomendação nº 156287:</b> Encaminhar para a Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais a comprovação dos valores ressarcidos ao erário pelos municípios de Matozinhos, Januária e Lagoa da Prata, referente à cessão com ônus dos servidores de de CPF nºs ***,630.936-**, ***,496.066.-** e ***,960.091.-**.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			
Síntese da Providência Adotada			
<p>Em relação ao Município de Matozinhos informo que a Suest-MG recebeu na data de 16/03/2016 Parecer de Força Executória 007/2016/PF-MG/PGF/AGU onde o Juiz Federal defere a liminar postulada para suspender a exigibilidade do valor relativo ao convênio debatido nos autos, até ulterior decisão do Juízo. Cabe informar que será enviado à CGU cópia do referido Parecer.</p> <p>Referente ao Município de Januária, o servidor cedido pediu parcelamento da dívida. O processo foi enviado à Procuradoria Federal que sugeriu que a Prefeitura realizasse o desconto nos proventos do servidor para posterior repasse à Funasa. Dessa forma, a Suest-MG enviou notificação à Prefeitura e ao servidor.</p> <p>Quanto ao Município de Lagoa da Prata a Suest-MG iniciou o processo de cobrança administrativa, mas posteriormente verificou que o valor do dano era maior que R\$75.000,00, o que determinou a Instauração de Tomada de Contas Especial.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Ordem de Serviço</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
009	201502967	201502967	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>Recomendação nº 156288:</b> Instituir fluxo interno na Suest/MG que contemple a adoção de rotinas de cálculo e amparo legal para concessão de diárias, com vistas a subsidiar os responsáveis por sua concessão, autorização e aprovação de pagamento.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A Suest-MG possui controle e obedece o planejamento da Divisão de Engenharia de Saúde Pública que solicita as diárias de seus técnicos para o acompanhamento das obras. No caso específico a Funasa ter enviado esforços para corrigir			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Ordem de Serviço</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
010	201502967	201502967	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>Recomendação nº 156289:</b> Apurar responsabilidade pelo pagamento indevido de diárias a servidores que não cumprem os requisitos legais para sua percepção			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A Suest-MG encaminhou à Corregedoria da Funasa/Presidência memorando informando sobre a Recomendação.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Ordem de Serviço</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
011	201502967	201502967	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>Recomendação nº 156290:</b> Restituir ao erário os valores de diárias pagos indevidamente.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Os valores foram restituídos e a cópia dos comprovantes remetidas à CGU			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Ordem de Serviço</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
012	201502967	201502967	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>Recomendação nº 156291:</b> Apurar responsabilidades em decorrência da falta de planejamento das atividades laborais dos servidores, bem como pela omissão da Administração em mantê-los ociosos em municípios do interior de Minas Gerais.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A Suest-MG encaminhou à Corregedoria da Funasa/Presidência memorando informando sobre a Recomendação.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Ordem de Serviço	Comunicação Expedida
013	201502967	201502967	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
Descrição da Recomendação			
<b>Recomendação nº 156292:</b> Remover os servidores lotados em municípios do interior de Minas Gerais a fim de regularizar o local de exercício dos mesmos e para que haja efetivo controle e planejamento das atividades por eles realizadas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Presidência da Funasa e Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			
Síntese da Providência Adotada			
<p>A Presidência da Funasa criou duas Unidades da Suest-MG no interior, o Setor Desconcentrado de Saneamento e Saúde Ambiental de Montes Claros e o Setor Desconcentrado de Saneamento e Saúde Ambiental de Governador Valadares.</p> <p>O Setor Desconcentrado de Saneamento e Saúde Ambiental de Montes Claros já contava com estrutura física e atualmente a Suest-MG está providenciando a estrutura física do Setor Desconcentrado de Saneamento e Saúde Ambiental de Governador Valadares.</p> <p>A Suest-MG notificou os servidores que estão em exercício em municípios do interior de Minas Gerais para que esses fizessem a opção de lotação na Sede em Belo Horizonte ou em um dos Setores Desconcentrados.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>Como resultado da notificação, a Suest-MG recebeu pedido de esclarecimentos por parte dos servidores do SINDSEP que solicitou reunião com objetivo de colocar a situação desses servidores, alegando que possuem família e atualmente teriam dificuldades de virem para a Sede ou para um dos Setores Desconcentrados (Governador Valadares ou Montes Claros).</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>A Suest-MG possui um grande número de instrumentos de repasse em acompanhamento em comparação com a quantidade de técnicos por isso não pode perder essa força de trabalho que se encontra no interior, inclusive por se tratar de técnicos com vasta experiência na área de Saneamento.</p>			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Ordem de Serviço</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
014	20154869	20154869	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>Recomendação nº168470:</b> Supervisionar a atuação do servidor CPF ***.257.626-** em suas atividades de acompanhamento e fiscalização dos instrumentos de repasse, a fim de mitigar o risco de irregularidades.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Divisão de Engenharia de Saúde Pública			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A Divisão de Engenharia de Saúde Pública tem controle sobre as atividades e acompanha o trabalho realizado por seus técnicos.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Ordem de Serviço	Comunicação Expedida
015	201504869	201504869	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
Descrição da Recomendação			
<p><b>Recomendação nº168468:</b> Realizar estudo prévio e planejamento estratégico operacional para comprovar eficiência e eficácia na criação de Núcleos de Apoio Descentralizados - NAD no interior de Minas Gerais, com projeção de estrutura física, logística e de recursos humanos. Consultar, ainda, a Presidência da Funasa para que se pronuncie sobre a legalidade da criação desses NAD</p>			
Providências Adotadas			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			
Síntese da Providência Adotada			
<p>Com objetivo de manter os servidores em locais formais da estrutura da Instituição, a Presidência da Funasa criou duas Unidades da Suest-MG no interior, o Setor Desconcentrado de Saneamento e Saúde Ambiental de Montes Claros e o Setor Desconcentrado de Saneamento e Saúde Ambiental de Governador Valadares.</p> <p>O Setor Desconcentrado de Saneamento e Saúde Ambiental de Montes Claros já contava com estrutura física e atualmente a Suest-MG está providenciando a estrutura física do Setor Desconcentrado de Saneamento e Saúde Ambiental de Governador Valadares.</p> <p>Diante dessa nova realizada, a Funasa vem trabalhando com a intenção de rever a lotação e exercício dos servidores que estão em exercício fora da Sede ou dos Setores criados em Governador Valadares e Montes Claros.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Ordem de Serviço</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
016	201504869	201504869	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>Recomendação nº168469:</b> Anular as Portarias nº 304 de 26/03/2013, 667 de 01/10/2013, 379 de 30/09/2014, 177 de 28/05/2015, 204 de 19/06/2015, que removeram indevidamente os servidores, bem como as Portarias nº 181 de 26/05/2006, 182 de 26/05/2006, 285 de 14/07/2006, 313 de 18/04/2011, 373 de 28/04/2011, 397 06/05/2011, 1.101 01/11/2011, 191 de 09/06/2015 que criaram ilegalmente os NAD.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
As Portarias foram anuladas.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Ordem de Serviço</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
017	201504869	201504869	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>Recomendação nº168471:</b> Comprovar a realização de viagens para as quais foram concedidas diárias e o servidor não apresentou o Relatório de Visita Técnica (RVT) e caso não sejam devidamente comprovadas cobrar a restituição das diárias do servidor.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A Divisão de Engenharia de Saúde Pública esclareceu que houve problemas no banco de dados quando foi realizada a transferência dos dados para o Sistema de Informações SIGA. A situação foi regularizada e os técnicos tem envidados esforços para manter o referido sistema atualizado.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Ordem de Serviço</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
018	201504869	201504869	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>Recomendação nº168472:</b> Realizar Planejamento Operacional para distribuição eficiente dos trabalhos de acompanhamento dos instrumentos de transferência de recursos aos municípios, entre os técnicos da Diesp.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A Diesp vem adotando critérios para a distribuição dos trabalhos que precisam levar em consideração conhecimento e experiência melhorando inclusive o planejamento e controle dos acompanhamentos às obras.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Ordem de Serviço</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
019	201504869	201504869	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>Recomendação nº168473:</b> Exigir o preenchimento completo e adequado dos Relatórios de Visita Técnica - RVT, no prazo máximo de 5 dias após a visita técnica, de forma que os mesmos sirvam de instrumento de acompanhamento dos instrumentos e liberação dos recursos, em cumprimento à determinação da Portaria Funasa nº637/2014.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A Divisão de Engenharia de Saúde Pública esclareceu que houve problemas no banco de dados quando foi realizada a transferência dos dados para o Sistema de Informações SIGA. A situação foi regularizada e os técnicos tem envidados esforços para manter o referido sistema atualizado, atendendo à Portaria nº637/2014.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Ordem de Serviço</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
020	201504869	201504869	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>Recomendação nº168474:</b> Apurar responsabilidades dos servidores CPF ***.200.316-**, ***.155.076-**, ***.810.406-** e ***.021.516-** pela utilização de veículo oficial em atividades particulares, em infringência ao inc. XVI, do art.117 da Lei nº8.112/1990, além das anotações fraudulentas nos Boletins Diários de Tráfego.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A Suest-MG encaminhou à Corregedoria da Funasa/Presidência memorando informando sobre a Recomendação.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Ordem de Serviço</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
021	201504869	201504869	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>Recomendação nº168475:</b> Manter os veículos locados sob supervisão e controle do Setor de Transporte - Sotra, disponibilizando-os somente para as atividades administrativas e de forma eficaz, evitando a subutilização dos mesmos.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Os veículos estão sob o controle do Setor de Transporte considerando que atualmente os carros se encontram nas dependências da Sede da Funasa em Belo Horizonte e Setores Desconcentrados e não mais sob a responsabilidade dos técnicos.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Os veículos são solicitados ao Setor de Transportes para atender às demandas das áreas.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Maior controle dos veículos.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Ordem de Serviço	Comunicação Expedida
022	201504869	201504869	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
Descrição da Recomendação			
<b>Recomendação nº168476:</b> Realizar levantamento do quantitativo de veículos a serem locados de forma que atendam as necessidades dos trabalhos e não ocorra subutilização dos mesmos. Rever o quantitativo de veículos locados por meio do contrato nº21/2012, de acordo com o levantamento realizado.			
Providências Adotadas			
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Divisão de Administração (DIADM)			
Síntese da Providência Adotada			
A Divisão de Administração, responsável pela logística, mantém o controle e revisão do contrato com vistas à otimização da frota.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Ordem de Serviço</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
023	201504869	201504869	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>Recomendação nº168477:</b> Cobrar a devolução de 6 diárias no valor total de R\$ 1.269,00, do servidor CPF ***.021.516-**, referente às solicitações nº 0077396/15, 009383/15 e 009687/15, que ocorreram em finais de semana sem justificativas.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Divisão de Administração (DIADM)			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Foi realizada a cobrança e posteriormente o servidor realizou a devolução. O comprovante foi enviada à CGU.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Ordem de Serviço</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
024	201504869	201504869	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>Recomendação nº168478:</b> Apurar responsabilidade pela emissão de portarias que configuraram atos administrativos eivados de vícios.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A Suest-MG encaminhou à Corregedoria da Funasa/Presidência memorando informando sobre a Recomendação.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Ordem de Serviço</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
025	201504869	201504869	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>Recomendação nº168479:</b> Exigir de cada servidor da Diesp o acompanhamento pelos sistemas além da realização de visitas a todos os instrumentos de repasse que estão sob sua responsabilidade.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Divisão de Engenharia de Saúde Pública (DIESP)			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A Diesp mantém o controle e o acompanhamento das visitas, buscando ainda a atualização do sistema de informação.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Ordem de Serviço</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
026	201504869	201504869	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>Recomendação nº168480:</b> Apurar responsabilidade de concessão de diárias em final de semana sem justificativa, para município de residência do servidor CPF ***.021.516-**.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A Suest-MG encaminhou à Corregedoria da Funasa/Presidência memorando informando sobre a Recomendação.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Suest/MG)			18491
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Ordem de Serviço</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
027	201504869	201504869	SISTEMA MONITOR /CGU/MG/CGU/PR
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			18491
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<b>Recomendação nº168481:</b> Instaurar procedimento administrativo interno para revisão dos pareceres dados pelo servidor CPF ***257.626-**, bem como situação dos convênios nº355/1999, 358/1999, 1.018/1998 e 641/2002, nos quais o mesmo foi condenado penal e civilmente por improbidade administrativa.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência Estadual da Fundação de Saúde em Minas Gerais (Suest/MG)			
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
A Suest-MG encaminhou à Corregedoria da Funasa/Presidência memorando informando sobre a Recomendação.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			

### 7.3 Medidas administrativas para a Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário

Quadro A.7.3.1 Medidas Administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao erário

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas *	Tomadas de Contas Especiais							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas		Outros Casos*	Não remetidas ao TCU				Remetidas ao TCU ***
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos		Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração **	
Recebimento Débito			Não Comprovação	Débito < R\$ 75.000				
	12	0	0	3	3	4	8	14

\* Quanto às tomadas de contas especiais não encaminhados ao TCU no prazo de 180 dias do exercício de instauração, conforme previa o Art. 11 da IN/TCU nº 71/2012, esclarecemos se tratar de processos com ausência ou insuficiência de elementos fáticos e jurídicos necessários ao prosseguimento e que se encontram em fase de saneamento.

\*\*Referente ao número de processos de TCE não remetidas ao TCU por terem sido arquivados ante a não comprovação de dano, esclarecemos tratar-se de processos instaurados antes de esgotadas todas as medidas administrativas antecedentes, que em face das providências adotadas em sede de TCE, fase interna, obtiveram regularização.

\*\*\*Releva destacar que os processos arquivados em razão do valor do dano mostrar-se inferior ao limite fixado no Art. 6º, I, da IN/TCU nº 71/2012, está relacionado à situação prevista no inciso III, do art. 7º, pelos mesmos fatores descritos no parágrafo anterior.

\*\*\*\*Os valores contidos na tabela acima são originais, portanto, sem a atualização monetária e os juros moratórios.

### 7.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamento de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993

A Funasa observa o cronograma de pagamento das obrigações contratuais.

No entanto, no exercício financeiro de 2016 houve desequilíbrio no fluxo financeiro por parte do Governo Federal, ou seja, a Funasa não recebeu os recursos na quantia devida e ainda de forma intempestiva, principalmente aqueles destinados às ações do PAC - Programa de Aceleração do Crescimento.

A Funasa não dispõe atualmente de regulamento próprio, mas foi finalizada a primeira fase do mapeamento de processos da área de compras e contratações, sendo iniciada a fase de alinhamento dos processos aos controles informatizados.

---

---

**7.5 Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento**

---

---

NÃO HOUVE OCORRÊNCIA NESTA UPC

---

---

**7.6 Informações sobre as Ações de Publicidade e Propaganda**

---

---

Quadro A.7.6.1 Despesas com publicidade

Publicidade	Programa/Ação orçamentária	Valores empenhados	Valores pagos
Institucional	-	-	-
Legal	090803/MAGMUNG	R\$ 60.435,74	R\$ 60.435,74
Mercadológica	-	-	-
Utilidade pública	-	-	-

## MISSÃO

Promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental.

## VISÃO DE FUTURO

Até 2030, a **Funasa**, integrante do SUS, ser uma instituição de referência nacional e internacional nas ações de saneamento e saúde ambiental, contribuindo com as metas de universalização do saneamento no Brasil.

## VALORES

- Ética;
- Equidade;
- Transparência;
- Eficiência;
- Eficácia e Efetividade;
- Valorização dos servidores;
- Compromisso sócio-ambiental.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2016	PERÍODO Anual
EMISSÃO 10/02/2017	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	255013 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MG
ORGAO SUPERIOR	36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
<b>Receitas Orçamentárias</b>	-	-	<b>Despesas Orçamentárias</b>	<b>6.025.743,15</b>	<b>6.255.791,95</b>
<b>Ordinárias</b>	-	-	<b>Ordinárias</b>	-	-
<b>Vinculadas</b>	-	-	<b>Vinculadas</b>	<b>6.025.743,15</b>	<b>6.255.791,95</b>
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-	-	Seguridade Social (Exceto RGPS)	6.025.743,15	6.255.791,95
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>	<b>6.047.519,30</b>	<b>6.048.661,51</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>	<b>143.539,18</b>	<b>22.457,97</b>
Resultantes da Execução Orçamentária	5.956.926,02	5.963.506,83	Resultantes da Execução Orçamentária	137.234,03	19.757,20
Sub-repasse Recebido	5.956.926,02	5.963.506,83	Repasse Concedido	137.234,03	19.757,20
Independentes da Execução Orçamentária	90.593,28	85.154,68	Independentes da Execução Orçamentária	6.305,15	2.700,77
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	90.593,28	85.078,05	Movimento de Saldos Patrimoniais	6.305,15	2.700,77
Movimentação de Saldos Patrimoniais	-	76,63	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-			
<b>Recebimentos Extraorçamentários</b>	<b>206.847,69</b>	<b>1.043.223,25</b>	<b>Despesas Extraorçamentárias</b>	<b>372.031,49</b>	<b>162.172,15</b>
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	-	286.946,83	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	286.946,83	-
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	195.290,01	303.975,65	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	79.832,13	162.172,15
Depósitos Resituíveis e Valores Vinculados	5.252,53	-	Depósitos Resituíveis e Valores Vinculados	5.252,53	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	6.305,15	452.300,77	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Arrecadação de Outra Unidade	6.305,15	452.300,77			
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>736.546,83</b>	<b>85.084,14</b>	<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>449.600,00</b>	<b>736.546,83</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	736.546,83	85.084,14	Caixa e Equivalentes de Caixa	449.600,00	736.546,83
<b>TOTAL</b>	<b>6.990.913,82</b>	<b>7.176.968,90</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.990.913,82</b>	<b>7.176.968,90</b>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	255013 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - MG
ORGAO SUPERIOR	36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

EXERCICIO 2016	PERIODO Anual
EMISSAO 10/02/2017	PAGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	-	-	-	-
<b>Receitas Tributárias</b>	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
<b>Receitas de Contribuições</b>	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
<b>Receita Patrimonial</b>	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
<b>Receita Agropecuária</b>	-	-	-	-
<b>Receita Industrial</b>	-	-	-	-
<b>Receitas de Serviços</b>	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
<b>Transferências Correntes</b>	-	-	-	-
<b>Outras Receitas Correntes</b>	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-
<b>Operações de Crédito</b>	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
<b>Alienação de Bens</b>	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
<b>Amortização de Empréstimos</b>	-	-	-	-
<b>Transferências de Capital</b>	-	-	-	-
<b>Outras Receitas de Capital</b>	-	-	-	-



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	255013 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MG
ORGAO SUPERIOR	36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

EXERCÍCIO 2016	PERÍODO Anual
EMISSÃO 10/02/2017	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
<b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DE RECEITAS</b>	-	-	-	-
<b>REFINANCIAMENTO</b>	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>	-	-	-	-
<b>DÉFICIT</b>	-	-	6.025.743,15	6.025.743,15
<b>TOTAL</b>	-	-	6.025.743,15	6.025.743,15
<b>DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA</b>	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-
Créditos Adicionais Reabertos	-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	-	-	6.025.743,15	5.830.453,14	5.830.453,14	-6.025.743,15
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	3.277,26	3.277,26	3.277,26	-3.277,26
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	6.022.465,89	5.827.175,88	5.827.175,88	-6.022.465,89
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	-	-	-	-	-	-
<b>RESERVA DO RPPS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	-	-	6.025.743,15	5.830.453,14	5.830.453,14	-6.025.743,15
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO</b>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	255013 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MG
ORGAO SUPERIOR	36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

EXERCÍCIO 2016	PERÍODO Anual
EMISSÃO 10/02/2017	PÁGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>	-	-	<b>6.025.743,15</b>	<b>5.830.453,14</b>	<b>5.830.453,14</b>	<b>-6.025.743,15</b>
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>6.025.743,15</b>	<b>5.830.453,14</b>	<b>5.830.453,14</b>	<b>-6.025.743,15</b>

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>282.266,00</b>	<b>58.122,51</b>	<b>58.122,51</b>	<b>224.143,49</b>	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	<b>282.266,00</b>	<b>58.122,51</b>	<b>58.122,51</b>	<b>224.143,49</b>	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>119.343,61</b>	<b>21.709,65</b>	<b>21.709,62</b>	<b>21.709,62</b>	<b>0,03</b>	<b>119.343,61</b>
Investimentos	<b>119.343,61</b>	<b>21.709,65</b>	<b>21.709,62</b>	<b>21.709,62</b>	<b>0,03</b>	<b>119.343,61</b>
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>119.343,61</b>	<b>303.975,65</b>	<b>79.832,13</b>	<b>79.832,13</b>	<b>224.143,52</b>	<b>119.343,61</b>

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>286.946,83</b>	<b>286.946,83</b>		
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	<b>286.946,83</b>	<b>286.946,83</b>	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>					
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>286.946,83</b>	<b>286.946,83</b>		



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

EXERCÍCIO  
2016

PERÍODO  
Anual

EMISSION  
10/02/2017

PAGINA  
1

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	255013 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - MG
ORGAO SUPERIOR	36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.442.371,05</b>	<b>5.883.604,79</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>286.946,83</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	449.600,00	736.546,83	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo		
Créditos a Curto Prazo	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.845.457,06	5.017.457,06	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		286.946,83
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Estoques	147.313,99	129.600,90	Obrigações de Repartição a Outros Entes		
VPDs Pagas Antecipadamente	-	-	Provisões de Curto Prazo		
			Demais Obrigações a Curto Prazo		
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>11.536.176,69</b>	<b>12.727.927,93</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag. de Longo Prazo		
<b>Investimentos</b>			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Participações Permanentes	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		
Propriedades para Investimento	-	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Propriedades para Investimento	-	-	Provisões de Longo Prazo		
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	Resultado Diferido		
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-	<b>TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL</b>		<b>286.946,83</b>
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPSS	-	-			
Demais Investimentos Permanentes	-	-			
Demais Investimentos Permanentes	-	-	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	2016	2015
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-	<b>Patrimônio Social e Capital Social</b>		
<b>Imobilizado</b>	<b>11.536.176,69</b>	<b>12.727.927,93</b>	<b>Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)</b>		
Bens Móveis	3.222.712,70	4.411.948,98	<b>Reservas de Capital</b>		
Bens Móveis	3.608.417,84	5.263.858,86	<b>Ajustes de Avaliação Patrimonial</b>		
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-385.705,14	-851.909,88	<b>Reservas de Lucros</b>		
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-	<b>Demais Reservas</b>		
Bens Imóveis	8.313.463,99	8.315.978,95	<b>Resultados Acumulados</b>	16.978.547,74	18.324.585,89
Bens Imóveis	8.320.569,62	8.320.569,62	Resultado do Exercício	-508.843,40	-1.702.018,17
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-7.105,63	-4.590,67	Resultados de Exercícios Anteriores	18.324.585,89	20.026.604,06
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-	Ajustes de Exercícios Anteriores	-837.194,75	-
<b>Intangível</b>			<b>(-) Ações / Cotas em Tesouraria</b>		
Softwares	-	-	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>16.978.547,74</b>	<b>18.324.585,89</b>
Softwares	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

EXERCÍCIO 2016	PERÍODO Anual
EMISSÃO 10/02/2017	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	255013 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MG
ÓRGÃO SUPERIOR	36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
<b>Diferido</b>	-	-			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>16.978.547,74</b>	<b>18.611.532,72</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>16.978.547,74</b>	<b>18.611.532,72</b>

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>449.600,00</b>	<b>736.546,83</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>314.633,62</b>	<b>710.266,09</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>16.528.947,74</b>	<b>17.874.985,89</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	-	-
			<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>16.663.914,12</b>	<b>17.901.266,63</b>

Quadro de Compensações

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>608.832,33</b>	<b>608.832,33</b>	<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>2.758.049,27</b>	<b>545.532,76</b>
Execução dos Atos Potenciais Ativos	608.832,33	608.832,33	Execução dos Atos Potenciais Passivos	2.758.049,27	545.532,76
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	608.832,33	608.832,33	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	-	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congên	-	-
Direitos Contratuais a Executar	-	-	Obrigações Contratuais a Executar	2.758.049,27	545.532,76
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>608.832,33</b>	<b>608.832,33</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.758.049,27</b>	<b>545.532,76</b>

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
<b>Recursos Ordinários</b>	-
<b>Recursos Vinculados</b>	<b>134.966,38</b>
Seguridade Social (Exceto RGPS)	-314.633,62
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	449.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>134.966,38</b>



EXERCÍCIO 2016	PERÍODO Anual
EMISSÃO 10/02/2017	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	255013 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MG
ORGAO SUPERIOR	36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

	2016	2015
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>	<b>-265.237,21</b>	<b>660.261,66</b>
<b>INGRESSOS</b>	<b>6.059.076,98</b>	<b>6.500.962,28</b>
<b>Receitas Derivadas e Originárias</b>	-	-
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
<b>Transferências Correntes Recebidas</b>	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Correntes Recebidas	-	-
<b>Outros Ingressos das Operações</b>	<b>6.059.076,98</b>	<b>6.500.962,28</b>
Ingressos Extraorçamentários	5.252,53	-
Transferências Financeiras Recebidas	6.047.519,30	6.048.661,51
Arrecadação de Outra Unidade	6.305,15	452.300,77
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>-6.324.314,19</b>	<b>-5.840.700,62</b>
<b>Pessoal e Demais Despesas</b>	<b>-6.118.585,14</b>	<b>-5.809.945,37</b>
Legislativo	-	-
Judiciário	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-3.277,26	-
Saúde	-6.115.307,88	-5.809.945,37
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-



EXERCÍCIO 2016	PERÍODO Anual
EMISSÃO 10/02/2017	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	255013 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MG
ORGAO SUPERIOR	36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

	2016	2015
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
<b>Transferências Concedidas</b>	<b>-56.937,34</b>	<b>-8.297,28</b>
Intergovernamentais	-	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-	-
A Municípios	-	-
Intragovernamentais	-56.937,34	-8.297,28
Outras Transferências Concedidas	-	-
<b>Outros Desembolsos das Operações</b>	<b>-148.791,71</b>	<b>-22.457,97</b>
Dispêndios Extraorçamentários	-5.252,53	-
Transferências Financeiras Concedidas	-143.539,18	-22.457,97
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>-21.709,62</b>	<b>-8.798,97</b>
<b>INGRESSOS</b>	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>-21.709,62</b>	<b>-8.798,97</b>
Aquisição de Ativo Não Circulante	-21.709,62	-8.798,97
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-	-
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	-	-
<b>INGRESSOS</b>	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
<b>DESEMBOLSOS</b>	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>-286.946,83</b>	<b>651.462,69</b>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

EXERCÍCIO 2016 PERÍODO Anual

TÍTULO DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 10/02/2017 PÁGINA 3

SUBTÍTULO 255013 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MG

ÓRGÃO SUPERIOR 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2016	2015
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	736.546,83	85.084,14
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	449.600,00	736.546,83



TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	255013 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - MG
ORGAO SUPERIOR	36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

EXERCICIO 2016	PERIODO Anual
EMISSAO 10/02/2017	PAGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2016	2015
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>6.191.327,87</b>	<b>6.311.835,55</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>		
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
<b>Contribuições</b>		
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>		
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	-	-
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	-	-
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>6.064.430,37</b>	<b>6.097.946,86</b>
Transferências Intragovernamentais	6.047.519,30	6.048.661,51
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	16.911,07	49.285,35
<b>Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>120.592,35</b>	<b>211.187,92</b>
Reavaliação de Ativos	-	-
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	120.592,35	180.308,20
Ganhos com Desincorporação de Passivos	-	30.879,72
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>6.305,15</b>	<b>2.700,77</b>
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-



TITULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	255013 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - MG
ORGAO SUPERIOR	36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

EXERCICIO 2016	PERIODO Anual
EMISSAO 10/02/2017	PAGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2016	2015
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	6.305,15	2.700,77
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>6.700.171,27</b>	<b>8.013.853,72</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	-	-
Remuneração a Pessoal	-	-
Encargos Patronais	-	-
Benefícios a Pessoal	-	-
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	-	-
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>165.679,44</b>	<b>114.721,93</b>
Aposentadorias e Reformas	-	-
Pensões	3.277,26	-
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	162.402,18	114.721,93
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>6.159.520,46</b>	<b>6.259.526,97</b>
Uso de Material de Consumo	259.823,60	319.289,95
Serviços	5.558.949,29	5.724.403,50
Depreciação, Amortização e Exaustão	340.747,57	215.833,52
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	-	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	-	-
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>351.057,72</b>	<b>22.457,97</b>
Transferências Intragovernamentais	143.539,18	22.457,97
Transferências Intergovernamentais	172.000,00	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	35.518,54	-
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	-	<b>1.511.580,00</b>
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	-	-
Perdas com Alienação	-	1.511.580,00
Perdas Involuntárias	-	-
Incorporação de Passivos	-	-
Desincorporação de Ativos	-	-



EXERCÍCIO 2016	PERÍODO Anual
EMISSÃO 10/02/2017	PÁGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	255013 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MG
ÓRGÃO SUPERIOR	36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2016	2015
<b>Tributárias</b>	<b>1.347,58</b>	<b>245,55</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.347,58	245,55
Contribuições	-	-
<b>Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>22.566,07</b>	<b>105.321,30</b>
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	22.566,07	105.321,30
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>-508.843,40</b>	<b>-1.702.018,17</b>

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2016	2015

## OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em 2016 as atividades de Controle da Qualidade da Água foram planejadas principalmente para atender as comunidades especiais: comunidades remanescentes de quilombolas (cisternas, nascentes, poços rasos e tubulares profundos, reservatórios e rede de distribuição, rios, e outros; Apoio à Vigilância Estadual; Apoio ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais (CISAB) em análises hidrobiológicas; Apoio aos Municípios e; orientações técnicas; e capacitações.

Foi programado o apoio laboratorial em 45 municípios, 10 comunidades remanescentes de quilombolas, especiais e 04 capacitações de técnicos municipais. Ao final de 2016, a SACQA/Setor Desconcentrado de Saneamento e Saúde Ambiental de Montes Claros/SESAM/SUEST/MG realizou ações em 70 municípios, e 01 Comunidade Rural no município de Felixlândia/MG e 38 Comunidades Remanescentes Quilombolas.

As ações de apoio laboratorial contribuíram com 2.477 análises físico-químicas, 2.460 bacteriológicas e 389 hidrobiológicas, perfazendo o total de 5.306 análises laboratoriais em 2016.

Devido à ampliação do laboratório da SACQA não concluída, foram realizadas na Fundação Ezequiel Dias - FUNED e no Consórcio CISAB- ZONA DA MATA, 668 análises físico-químicas em amostras de água nos seguintes parâmetros: Alumínio, Antimônio, Arsênio, Bário, Cádmiu, Chumbo, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Mercúrio, Níquel, Selênio, Sódio e Zinco.

Nas ações de apoio laboratorial, foram analisados os seguintes parâmetros: amônia (como NH<sub>3</sub>), alcalinidade (bicarbonato, carbonato e total), condutividade, cor aparente, cor aparente pós desinfecção, cloreto, cloro residual livre, durezas (de cálcio, magnésio, carbonatos, não carbonatos e total), flúor natural, nitrato (como N), nitrito (como N), pH, sólidos dissolvidos totais, temperatura (amostra e ambiente), turbidez e turbidez pós desinfecção, análise microbiológica qualitativa e quantitativa (coliformes totais e *E. coli*) e a contagem de cianobactérias.

### Ações Programadas e Realizadas do Controle da qualidade da água no ano de

**2016:**

Tabela 12. N° de Municípios com amostras de água analisadas

Meta programada pela SUEST para 2016	N° de Municípios com esta ação realizada até 31/12/2016	% Executado
45	70	155%

Tabela 13. N° de Municípios com técnicos capacitados em CQA

Meta programada pela SUEST para 2016	N° de Municípios com esta ação realizada até 31/12/2016	% Executado
04	04	100%

Tabela 14. Nº de comunidades tradicionais e em áreas rurais visitadas para coleta de amostras de água e análises laboratoriais em CQA – Diagnóstico da qualidade da água para consumo humano.

<b>Meta programada pela SUEST para 2016</b>	<b>Nº de comunidades com esta ação realizada até 31/12/2016</b>	<b>% Executado</b>
10	41	410%

Tabela 15. Nº de análises de água em Municípios Sede ou Área Urbana.

<b>Meta programada pela SUEST para 2016</b>	<b>Nº de análises realizadas com esta ação concluída até 31/12/2016</b>	<b>% Executado</b>
1.500	2.511	167,4%

Tabela 16. Oficinas de Educação em Saúde Ambiental – Orientações sobre o uso, reservação e tratamento da água.

<b>Meta programada pela SUEST para 2016</b>	<b>Nº de análises realizadas com esta ação concluída até 31/12/2016</b>	<b>% Executado</b>
04	04	100%

#### **Outras atividades realizadas:**

- Reunião Técnica, acordado entre as partes para elaboração do Acordo de Cooperação Técnica ente a Funasa, Secretaria do Estado da Saúde e a Fundação Ezequiel Dias.
- Apresentação das Atividades Desenvolvidas pela SACQA/SESAM/SUSET/MG, aos servidores do Instituto Otávio Magalhães - Fundação Ezequiel Dias, Diretora, Gestor da Divisão de Vigilância Ambiental, Gestor da Divisão de Epidemiologia e Controle de Doenças, Gestora da Divisão de Higienização Produção de Meio de Cultura, Gerente da Qualidade e Assessor da Diretoria.
- Participação do Seminário Diálogo Público a Gestão da Água em Contexto de Escassez Hídrica: Transparência, Controle e Participação Social, realizado na cidade de Montes Claros – MG.
- Reunião Técnica com Informes sobre a Oficina de Controle da Qualidade da Água, realizada em Belém-PA e sobre o SALTA - z: Projeto para Implantação da Solução Alternativa Coletiva de Tratamento de Água, que foi realizado na cidade de Montes Claros – MG.

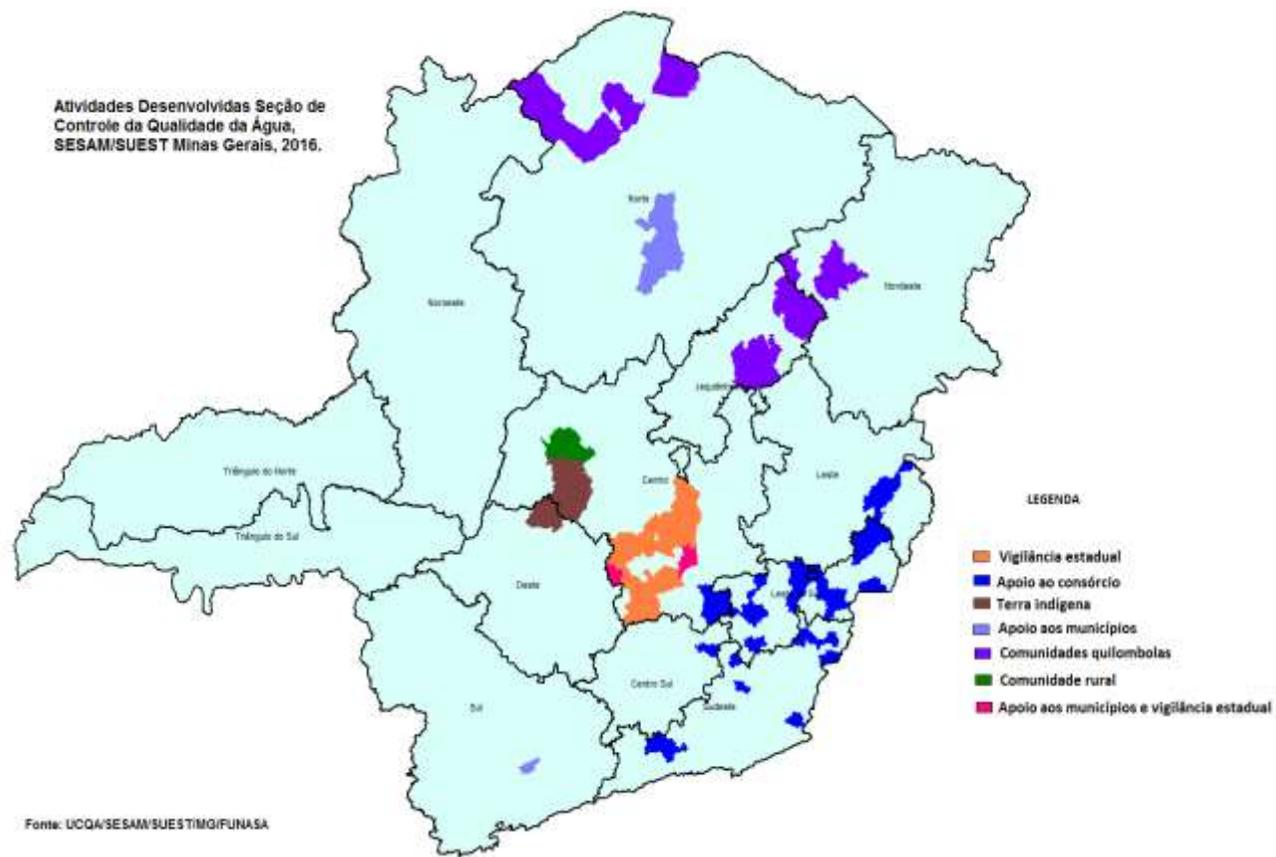


Figura 01 - Mapa dos Municípios trabalhados em Minas Gerais



Figura 02 Comunidade Pé de Serra – Januária/MG



Figura 03 Comunidade Quebra Guiada/MG



Figura 04 Comunidade Baú – Araçuaí/MG



Figura 05 Comunidade Porto Alves – Chapada do Norte

A área de Educação em Saúde é responsável pelo Programa de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental, instituído no âmbito da Funasa competência instituída por meio da Portaria N°. 560 de 2012.

O objetivo do Programa é apoiar técnica e financeiramente a projetos de Educação em Saúde Ambiental para a promoção da saúde e contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população residente em: áreas especiais (quilombolas, assentados, extrativistas e ribeirinhos); região do semiárido brasileiro; áreas de riscos ocasionados por desastres naturais; municípios beneficiados com programas e projetos da Funasa.

Uma das dificuldades na implementação desse Programa é a baixa capacidade de gestão e operacionalização dos municípios aos quais são transferidos os recursos orçamentários para implementação das ações financiadas.

A educação em saúde ambiental possibilita a promoção da saúde vislumbrando um cenário de sustentabilidade a médio e longo prazo buscando resultados por meio de ações preventivas em educação e saneamento. Diante disso entende a necessidade de atuar de forma intersetorial e pluridisciplinar, partindo da realidade atual para uma situação de imunidade e sustentabilidade.

**Ações Programadas e Realizadas pela equipe de Educação em Saúde Ambiental no exercício de 2016:**

Tabela 17. Diagnóstico das condições de saúde, saneamento básico e saúde ambiental de comunidades remanescentes de quilombolas.

<b>Meta programada pela SUEST para 2016</b>	<b>Nº de comunidades beneficiada com esta ação.</b>	<b>% Executado</b>
24 comunidades	20	83%

Tabela 18. Acompanhamento, monitoramento e suporte técnico aos municípios com convênios em execução do Programa de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental.

<b>Meta programada pela SUEST para 2016</b>	<b>Nº de municípios acompanhados</b>	<b>% Executado</b>
07	07	100%

Tabela 19. Acompanhamento, monitoramento e suporte técnico aos municípios com convênios em ajuste de plano de trabalho para liberação de recursos para execução do Programa de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental.

<b>Meta programada pela SUEST para 2016</b>	<b>Nº de municípios com ajustes do plano de trabalho realizado</b>	<b>% Executado</b>
07	02	29%

Tabela 20. Oficinas de Educação em Saúde Ambiental no Projeto “Sustentar “em comunidades remanescentes de quilombolas.

<b>Meta programada pela SUEST para 2016</b>	<b>Nº de comunidades beneficiadas com esta ação.</b>	<b>% Executado</b>
04	04	100%

Tabela 21. Visitas semanais nos prédios da SUEST-MG para inspeção e acompanhamento das ações de prevenção aos criadouros do mosquito Aedes Aegypti - Campanha Funasa sem Mosquito.

<b>Meta programada pela SUEST para 2016</b>	<b>Nº de inspeções realizadas no ano de 2016.</b>	<b>% Executado</b>
48	48	100%

#### **Outras ações realizadas:**

- Participação nas reuniões do NICT;
- Participação nas reuniões com equipe técnica da Funasa e membros das instituições parceiras onde foram discutidos sobre os Termos de Execução de Descentralizada – TED a serem pactuados pela Funasa/Suest/MG e a Universidade Federal de Minas Gerais e Instituto Federal de Minas Gerais, para atender com capacitação e elaboração de minuta do PMSB para 100 (cem) municípios;
  - Análise de convênios de Planos Municipais de Saneamento Básico, para emissão de parecer técnico final. (Passivo de 52 convênios que tiveram acompanhamento da Saduc). Esses Pareceres foram emitidos por um único técnico do NICT e foi pedido a revisão pela PGF.
  - Divulgação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2016/DESAM/FUNASA/MS;
  - Participação de Oficina na Funasa/Presi para revisar o material didático e propor melhorias às capacitações do Programa Sustentar;
  - Apresentação no IV Seminário de Saúde Ambiental do Projeto “Saneamento Básico em Comunidade Quilombola Brejo de São Caetano, no município de Manga-MG”;
  - Participação no Seminário Nacional de Saúde, Ambiente e Comunidades Tradicionais: Acesso às Redes de Atenção à Saúde e ao Saneamento Rural 27 a 29/07/2016; Participação em reuniões do Conselho de Saúde;
  - Participação do Comitê de Combate à Dengue;
  - Participação da Sala de comando de combate a Zika, Dengue e Chikungunya ;
  - Realização de visita técnica aos municípios com dificuldades na execução do Programa de Fomento Às ações de Educação em Saúde Ambiental e Plano Municipal de Saneamento Básico.

### **Principais problemas detectados:**

- Falta de capacidade técnica e gerencial dos municípios para elaboração e implementação de projetos de educação em saúde ambiental conveniados com a Funasa;
- Limitações orçamentárias, devido ao contingenciamento de despesas pelo Governo Federal e atraso dos repasses, principalmente para a SADUC;
- Falta de capacitação da equipe da Saduc para operacionalizar o Siconv- Sistema de Convênios e o Siga;
- Inexistência no sistema SIGA de abas específicas para preenchimentos de questões pertinentes à Educação em Saúde;
- Dificuldade em analisar e emitir parecer no Plano de Mobilização Social dos Planos Municipal de Saneamento que tiveram vigência encerrada. Esses convênios não tiveram acompanhamento dos técnicos da SADUC.
- Centralização das análises dos projetos de fomento das ações de educação em saúde ambiental na presidência;
- Falta de implantação de um sistema de informação do laboratório de Controle de Qualidade da Água (sistema GAL, ou outros);
- Falta de dispositivos eletrônicos em substituição de formulários através de sistema online de informação da produção dos laboratórios gerenciados pela Funasa no país;
- Dificuldade em contratação de empresas para prestar os serviços de manutenção e calibração (corretivas e preventivas) dos equipamentos;
- Dificuldade de fazer licitação para aquisições de insumos e equipamentos; e
- Falta de padronização da coleta de amostras, parâmetros a serem analisados, calibração de equipamentos, emissão de resultados e descarte de resíduos produzidos nas UMCA's

### **Propostas de superação dos problemas apresentados:**

- Realização seminários de sensibilização para gestores e técnicos dos municípios;
- Realizar capacitação dos técnicos e gestores municipais;
- Realizar com frequência visitas técnicas aos municípios para acompanhar, monitorar e orientar na execução dos projetos em execução;
- Já solicitamos várias vezes a capacitação para os servidores da Saduc junto a Coesa, no entanto apesar de alguns cursos realizados pela Funasa/Presi tanto sobre o Siconv e também o Siga não estamos logrando êxito na solicitação;
- Planejamento das ações a serem realizadas pelas áreas técnicas (Saduc SACQA) e envio ao Desam solicitando a liberação dos recursos necessários para cumprimento do programado;
- Quanto aos convênios de Planos Municipal de Saneamento Básico com vigência vencida, que tiveram o acompanhamento da Saduc, foi solicitado durante reunião do NICT, o envio de uma força tarefa para emissão parecer técnico desse passivo vencido;
- Foi solicitado ao Desam/Coesa a descentralização das análises dos convênios para as Superintendências, evitando assim o retrabalho de ter que fazer junto com o município o ajuste de plano de trabalho;

- Solicitamos sempre que podemos em reuniões com gestores do Desam a Criação de aba específica para convênios de Educação em Saúde no SIGA, no entanto até a presente data isso não foi realizado;
- Aquisições de insumos e equipamentos pela COCAG/PRESI, com distribuição para as Superintendências; e
- Adquirir dispositivos eletrônicos que possam substituir os formulários agilizando assim os lançamentos das análises.

### **Desafios:**

- Atender as demandas das comunidades por critérios meramente técnicos e epidemiológicos, usando indicadores que possam medir os resultados dos trabalhos realizados;
- Reafirmar as ações de saneamento básico, especialmente o acesso à água potável em qualidade e quantidade suficiente, como direito inalienável do povo brasileiro a ser efetivado pelo trabalho da Funasa, em seu território de atuação;
- Efetivar o trabalho integrado entre a Diesp e Desam. Muitas vezes o Sesam realiza diagnóstico das condições de saúde e saneamento de básico de comunidades especiais, principalmente quilombolas, levanta os principais problemas relacionados a melhorias das casas, falta de banheiro sanitário, dentre outros e no entanto não conseguimos ter resolutividade junto a Diesp.
- Fazer interface com as demais políticas públicas e programas de governo como o Programa Brasil Quilombola, Territórios da Cidadania, Plano Brasil sem Miséria e outros.

Destaca-se as ações desenvolvidas pela Divisão de Saúde Pública no exercício de 2016:

### **SANEAMENTO RURAL – PLANO BRASIL SEM MISÉRIA**

Como estratégia para redução da extrema pobreza, o governo brasileiro instituiu em 2011 o **Plano Brasil Sem Miséria**, por meio do Decreto nº 7.492/2011. Nesse contexto, foi criado o **Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - “Água Para Todos”**, em conformidade com as diretrizes e objetivos do Plano Brasil Sem Miséria. O Programa destina-se a promover nas Áreas Rurais a universalização do acesso à água para consumo humano e para a produção agrícola e alimentar, visando ao pleno desenvolvimento humano e à segurança alimentar e nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade social. (Fonte: [www.funasa.gov.br](http://www.funasa.gov.br))

A Funasa participa das metas do Plano Brasil Sem Miséria com a construção de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água com captação subterrânea em 150 comunidades rurais e especiais do semiárido brasileiro objetivando o fornecimento de água com qualidade à núcleos dispersos inseridos nesta região.

Em Minas Gerais foram selecionadas cinco comunidades quilombolas pertencentes aos municípios de Berilo-MG, Chapada do Norte-MG, Manga-MG e Matias Cardoso-MG, que receberam as obras de construção dos Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água (SSAA). Os SSAA foram concluídos em 2016. Atualmente a

Funasa está realizando o controle da qualidade da água captada nestes sistemas e treinamentos que visam capacitar a população beneficiada e agentes dos municípios em assuntos referentes à educação em saúde e sobre a correta operação e manutenção dos SSAA implementados.



Figura 06: Fotos demonstrando os SSAA construídos nas comunidades quilombolas de Várzea da Manga, município de Matias Cardoso e Pedra Preta, município de Manga.

## ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

Entre as ações promovidas pela Funasa para desenvolvimento do saneamento ambiental está a Elaboração de Projetos de Engenharia, disponibilizada no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) em 2011 aos municípios que desejassem qualificar suas ações nesta importante área da promoção da saúde.

Na primeira fase desta ação foram beneficiados 184 municípios, incluindo 296 sedes municipais e localidades, que poderão dispor de projetos completos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Projetos estes elaborados em conformidade com as normas mais recentes e com foco na sustentabilidade. Nesta fase já foram concluídos:

- 222 Relatórios Técnicos Preliminares, que inclui no caso de esgotamento sanitário estudo de autodepuração para definição do nível de tratamento a ser adotado e o enquadramento ao corpo receptor, e no caso de abastecimento de água, definição de fonte de produção (poços tubulares ou mananciais superficiais), bem como a realização de estudos de alternativas de soluções tecnológicas, viabilidade financeira, ambiental e operacional;

- 138 Projetos Básicos, que consistem de memória descritiva e de cálculos, desenhos, orçamento, especificações de obras e materiais;
- 119 Projetos Executivos, dentre projetos elétricos e de estruturas.

É importante destacar que também nessa ação há interesse público, pois o objetivo buscado é entregar às prefeituras municipais projetos básicos/executivos com qualidade e detalhamento suficiente para lhes permitir contratar e executar obras de saneamento imprescindíveis à promoção e proteção da saúde das populações alvo. Acrescenta-se que os projetos concluídos trazem subsídios técnicos importantes à elaboração ou revisão dos respectivos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), importante instrumento de gestão municipal. À Funasa os projetos são um alvo estratégico para a ação de fomento à construção, ampliação e melhoria de sistemas de saneamento pois possuem detalhamento (inclusive projetos executivos) que facilitam a execução da obra ao mesmo tempo que melhoram a transparência dos instrumentos de repasse e aumentam o grau de confiança nos cronogramas e orçamentos.

Os projetos básicos concluídos nesta ação oferecem ao governo federal a oportunidade de realizar investimentos da ordem de 450 milhões de reais, em valores atualizados, em obras de abastecimento de água e esgotamento sanitário no estado de Minas Gerais.

## **MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES – MSD**

O Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares visa dar destino adequado aos efluentes domésticos, despoluindo pequenas coleções hídricas, com significativo impacto no controle da esquistossomose e geohelmintoses.

O público alvo desta Ação da Funasa é composto por famílias domiciliadas em comunidades rurais.

Em 2016, com R\$ 10.124.517,38 foram atendidas 2.069 famílias e em 2017 está previsto o atendimento a 3.128, por meio de 46 (quarenta) convênios ou Termos de Compromissos, envolvendo um montante de, aproximadamente, 18 milhões de reais.

Em 2016, 23 (vinte e três) municípios foram selecionados para apresentar projetos, porém os mesmos aguardam aprovação da Procuradoria Geral Federal/Presidência da Funasa para assim apresentarem os respectivos projetos. Estando previstos R\$ 9.388.216,25 para execução das obras selecionadas.



Figura 07: Melhoria executada no município de Urucuia-MG - TC/PAC 270/11.

## MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS

Esta Ação da Funasa tem uma particularidade: controlar um agravo específico, a transmissão vetorial da doença de Chagas. A substituição de imóveis de "pau a pique", com frestas nas paredes, telhados de palha, etc, que são facilmente colonizados pelo inseto vetor da doença, por edificações refratárias ao mesmo tem-se mostrado uma medida eficaz para os propósitos do Programa.

Foram concluídas em 2016, com R\$ 6.010.365,30, as obras de 12 (doze) convênios/termos de compromisso, beneficiando 203 famílias. Em 2017, através de 29 (vinte e nove) convênios ou Termos de Compromissos, envolvendo um montante de aproximadamente 14 milhões de reais, está previsto o atendimento a outras 406 famílias.



Figura 08: Imóvel antigo ao lado do reconstruído com recursos do CV 0422/13 – Campo Azul-MG

## RESÍDUOS SÓLIDOS

O Programa de Resíduos Sólidos da Funasa visa a contribuir para a melhoria das condições de saúde da população, com a implantação de projetos de coleta, transporte, destinação e disposição final adequada de resíduos sólidos (Fonte: [www.funasa.gov.br](http://www.funasa.gov.br)).

Nesse contexto a Funasa possuía, em 2016, 7 convênios ativos para apoio à cooperativas/associações de catadores dos quais 5 (cinco) são referentes ao PROGRAMA CARAFORTE III -Estruturação de negócios sustentáveis em redes solidárias para atuação conjunta na articulação, comercialização de materiais recicláveis entre outras atividades.

Neste programa a FUNASA possui como atribuição o apoio, com recursos não reembolsáveis utilizando dotações orçamentárias anuais da ação, às cooperativas/associações participantes das redes selecionadas objetivando a aquisição de equipamentos para a operacionalização das unidades de recuperação de recicláveis (Balanças, carrinhos plataforma, empilhadeiras, prensas hidráulicas, mesas de separação ou esteiras, elevadores de carga).

### Redes/Beneficiados

REDE CATAUNIDOS- 34 associações com e 796 associados;

REDE SOL- 7 associações com e 128 associados;

REDE NORTE- 11 associações com e 120 associados;

REDE VALE DO AÇO- 11 associações com e 156 associados;

REDE ZONA DA MATA- 12 associações com e 141 associados.

Entre os convênios para apoio aos catadores constam ainda 2 convênios firmados com as prefeituras municipais de Timóteo-MG e Ouro Preto-MG.



Figura 09: Fotos de galpões de reciclagem de associações da Rede Vale do Aço. À esquerda Altmarjom – João Monlevade, MG, e à direita ASCBEO – Belo Oriente, MG (Programa Cataforte III)

Além da ação de apoio aos catadores a Funasa possui 38 convênios firmados com os municípios mineiros onde são repassados recursos para a compra de veículos e equipamentos além da construção de Unidades de Triagem e Compostagem e Aterros Sanitários, num total investido de R\$ 11.769.616,08.



Figura 10: Fotos caminhão basculante (EP 0592/2013), caminhão compactador (EP 1119/2013) e coletores para coleta seletiva (EP 0333/2013).

## SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

A Funasa, por meio de sua Superintendência Estadual em Minas Gerais fomenta a implantação, ampliação e melhoria de sistemas de abastecimento de água e sistemas de coleta, tratamento e destino final de esgotos sanitários, ambas as ações destinadas ao controle de doenças e outros agravos, com a finalidade de contribuir para a redução da morbimortalidade provocada por doenças de veiculação hídrica e para o aumento da qualidade de vida da população além de contribuir com o equilíbrio do meio ambiente.

Nestas ações o escopo da Funasa alcança os municípios até 50.000 habitantes, o que corresponde a aproximadamente 92% dos municípios mineiros (784 municípios).

Atualmente, existem ativos 69 convênios e termos de compromissos firmados com 68 municípios mineiros para repasse de cerca de R\$ 123.763.719,02 (cento e vinte e três milhões, setecentos e sessenta e três mil, setecentos e dezenove reais e dois centavos) para obras de sistema de abastecimento de água. Na construção de sistemas de

esgotamento sanitário estão ativos 123 convênios e termos de compromissos que somados destinam à 115 municípios de Minas Gerais, totalizando o montante de R\$ 531.523.979,45 (quinhentos e trinta e um milhões, quinhentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para aplicação neste importante componente do saneamento ambiental.

Em 2016 foram concluídas 7 (sete) obras de sistema de abastecimento de água propiciando a mais de 8,5 mil pessoas o acesso a água tratada, no valor de R\$ 21.062.179,90 (vinte e um milhões, sessenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa centavos). Na ação de esgotamento sanitário foram concluídas 16 (dezesesseis) obras em 2016 beneficiando mais de 48,5 mil pessoas, em um total de R\$ 64.324.968,06 (sessenta e quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e seis centavos). Abaixo constam fotos de algumas destas obras concluídas.



Figura 11: Vista panorâmica da Estação de Tratamento de Água construída e detalhe da ETA em operação no Município de Luminárias, TC/PAC 0152/2011 no valor de R\$ 1.338.126,82



Figura 12: À esquerda estação de tratamento de esgotos ETE construída no município de Carvalhópolis TC/PAC 0100/2012 no valor de R\$ 2.221.965,63. À direita estação de tratamento de esgotos ETE construída no município de Guanhães TC/PAC 1189/2008 no valor de R\$ 3.800.000,00

## **CONTRATO DE APOIO À SUPERVISÃO DE OBRAS PARA SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - CT120/2012 - BECK DE SOUZA ENGENHARIA**

Uma ação importante realizada durante o ano de 2015 pela Funasa foi a continuidade da execução advinda da contratação de empresa de consultoria de engenharia para assistir e subsidiar a Fundação Nacional de Saúde na supervisão de obras de implantação, ampliação ou reforma de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e de Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) em municípios do Estado de Minas Gerais. O objetivo desta contratação, que teve início em 2012, foi apoiar o corpo técnico da Divisão de Engenharia de Saúde Pública da Superintendência Estadual na supervisão das obras com informações diárias das obras em andamento.

Uma das informações constantes dos produtos do contrato de apoio à supervisão abordou, sempre que necessário, as ocorrências indesejáveis à obra, permitindo à Funasa agir positivamente, sempre no limite de suas responsabilidades. Nesse contexto a Funasa emitiu ofícios às respectivas prefeituras, notificando sobre irregularidades observadas e exigindo providências imediatas para sanar tais vícios sob risco de, nos casos mais sérios, bloqueio dos recursos do convênio ou termo de compromisso.

A fiscalização por parte da FUNASA/SUEST-MG/DIESP solicitou desmobilização de todas as equipes a partir de 30/12/2015, dada a tramitação inconclusa de novos aditivos de prazo e replanilhamento, solicitadas anteriormente ao gestor do contrato (DEADM).

No ano de 2016, após a solicitação de desmobilização por parte da fiscalização da FUNASA, com data limite em 30/12/2015, devido à citada descontinuidade do contrato por decisão do gestor, a área técnica perdeu essa importante contribuição no acompanhamento às obras em execução. Sugere-se à administração estudar nova forma de contar com esse importante trabalho técnico.



Figura 13: Fotografias retiradas de relatórios diários de acompanhamento da obra do sistema de abastecimento de água do município de Monte Alegre de Minas. À esquerda consta foto do assentamento dos tubos da adutora de água bruta e à direita vista geral da estação de tratamento de água.



Figura 14: Fotografias retiradas de relatórios mensais de acompanhamento da obra do sistema de esgotamento sanitário do município de Taiobeiras. À esquerda consta foto de rede de esgoto executada com o necessário escoramento e à direita execução de tubulações em ferro fundido na estação de tratamento de esgotos.

Tabela 22: Execução Contratual

<b>CT 120/2012 - APOIO À SUPERVISÃO - EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>		
<b>RELATÓRIOS MENSIS - RMAO</b>	<b>ANO 2015</b>	
	<b>SAA</b>	<b>SES</b>
<b>EMITIDOS</b>	24	238
<b>APROVADOS</b>	22	207
<b>REPROVADOS</b>	2	5
<b>REAPRESENTADOS APROVADOS</b>	0	5
<b>EM ANÁLISE</b>	2	26
<b>RELATÓRIOS CONSOLIDADO - RCAO</b>	<b>ANO 2015</b>	
	<b>SAA</b>	<b>SES</b>
<b>EMITIDOS</b>	0	1
<b>APROVADOS</b>	0	1
<b>REPROVADOS</b>	0	0
<b>REAPRESENTADOS APROVADOS</b>	0	0
<b>EM ANÁLISE</b>	0	0

<b>EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>		
<b>MOBILIZAÇÕES/DESMOBILIZAÇÕES</b>	<b>ANO 2015</b>	
	<b>SAA</b>	<b>SES</b>
<b>OBRAS COM EQUIPE MOBILIZADA</b>	3	27
<b>OBRAS COM EQUIPE DESMOBILIZADA</b>	3*	27*
<b>OBRAS AINDA NÃO INICIADAS ATÉ 2016</b>	1	8
<b>OBRAS PARADAS</b>	4	15
<b>OBRAS SEM MOBILIZAÇÃO INICIAL *</b>	10	28

\* A fiscalização solicitou desmobilização de todas as equipes a partir de 30/12/2015, dada a tramitação inconclusa de novos aditivos de prazo e replanejamento solicitadas anteriormente ao gestor do contrato (DEADM)

\*Durante o ano de 2016 não foi possível contar com esse apoio e por isso só há dados de 2016.

## **PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO**

Em 2016 foram firmados dois Termos de Execução Descentralizada – TED, entre a Funasa e instituições federais de ensino superior para a elaboração de 100 Planos Municipais de Saneamento Básico. O primeiro TED foi firmado com o Instituto Técnico Federal de Minas Gerais (ITF-MG) que será responsável por elaborar 70 PMSB. O segundo foi firmado com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) que ficará a cargo de elaborar 30 PMSB. No total serão repassados R\$ 14.965.416,50 através destas parcerias para o fomento a ação de elaboração de PMSB.

A Portaria Funasa nº 576/2016 realizou o chamamento público para seleção dos municípios interessados no apoio à elaboração de PMSB por meio desta ação da Funasa. Dos 77 (setenta e sete) municípios inscritos 70 (setenta) atenderam a todos os requisitos e serão beneficiados com o apoio da Fundação. Como não foi alcançada a meta total de 100 (cem) municípios a serem atendidos em janeiro de 2017 foi publicada a Portaria Funasa nº 34/2017 para seleção de mais 30 (trinta) municípios.

---

## **CONCLUSÃO**

---

O processo de elaboração do Relatório de Gestão 2016 consolidou o comprometimento dos servidores da instituição com a cultura da excelência.

Estabeleceu-se um cronograma de trabalho, com reuniões para esclarecimento sobre o papel da cada área, implicando assim na responsabilização de todos para formalização do documento.

Dessa forma, a feitura do Relatório de Gestão não se limitou ao cumprimento estrito da necessidade legal. Todas as informações nele contidas foram analisadas observando desde a fonte geradora das mesmas, passando pela crítica dos processos de trabalho, até a comparação com os indicadores de desempenho da Instituição.

Por fim, o conjunto de informações contidas neste documento demonstra que embora tenhamos tido alguns avanços, ainda há muito em que se melhorar. E que o esforço institucional incrementado no exercício de 2016, que visou, principalmente, a melhoria dos processos de trabalhos e de gestão, contribuirá de forma determinante para o cumprimento da missão institucional nos próximos anos.